ANNO XLV. NUMERO 159. SEXTA FEIRA 16 DE JULHO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	5$000
Por seis ditos idem	[illegible]
Por um anno idem	20$000
[illegible] avulso	$120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueiróa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

LEI N. 892.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica revogada a disposição do art. 6º da lei n. 705 de 5 de junho de 1866.

Art. 2.º Os generos de que trata a mencionada lei n. 705, não poderão ser recolhidos a armazem nem trapiche de qualquer natureza, sem guias especiaes do consulado provincial, observando-se á respeito dos mesmos a escripturação que tem havido para com os armazens e trapiches alfandegados.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 186 .—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 893.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam concedidas á irmandade de Nossa Senhora da Penha do povoado de Gamelleira, duas loterias de sessenta contos de réis cada uma, para as obras do cemiterio daquella freguezia.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 894.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica autorisada, a camara municipal da villa do Cabo, a contratar com qualquer nacional ou estrangeiro, a construcção de um edificio com as accommodações necessarias para serem recolhidos, guardados e vendidos os generos e legumes trazidos á feira da mesma villa.

Art. 2.º O contrato será lavrado sobre as seguintes bases:

§ 1.º A camara municipal dará o plano do edificio, e determinará a estructura, a fórma e qualidade do material, que não poderá ser senão tijolo ou pedra, e o tempo em que devem estar concluidas as obras.

§ 2.º O edificio será construido ao lado do oitão da matriz, fazendo-se um paredão que se ligue ao que já existe no fundo da mesma matriz, e procedendo-se ás escavações e demolições necessarias do pequeno outeiro que existe no referido oitão, reservando-se, porém, pelo menos vinte palmos para a dita matriz.

§ 3.º O contrato resará as multas impostas pelas infracções do mesmo ou do plano dado.

§ 4.º O contratante perceberá durante dez annos, a contar do dia da abertura, a taxa das mercadorias entradas e guardadas, segundo uma tabella que será approvada pelo presidente da provincia no respectivo regulamento.

§ 5.º Findo o praso do paragrapho antecedente, passará o mencionado edificio a pertencer á camara municipal, que o receberá no mesmo estado em que foi aberto ao publico, e cobrará de então por diante as taxas estipuladas.

Art. 3.º A camara municipal da mesma villa organisará um regulamento para a policia da feira, assim como para o asseio, fiscalisação e conservação do edificio, marcando os dias e horas em que poderá estar aberto, assim como a taxa cobravel pelas mercadorias alli recolhidas e guardadas, sendo que as feiras devem ter lugar nos sabbados e nas vesperas de Natal, Paschoa ou Pentecoste, e devem ficar desde logo prohibidas as barracas, balcões e quitandas levantadas nas ruas e largos da villa para venda de mercadorias, legumes, etc.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Correa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 895.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder um anno de licença com todos os seus vencimentos ao Dr. Luciano Xavier de Moraes Sarmento, cirurgião do hospital Pedro II, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, sob a condição de deixar quem o substitua gratuitamente no referido emprego.

Art. 2.º Fica tambem o presidente da provincia autorisado a conceder um anno de licença com todos os seus vencimentos ao professor publico da povoação de Tracunhãem, José Martiniano de Souza, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; e o mesmo espaço de tempo com todos os seus vencimentos, para tratar tambem de sua saúde onde lhe convier, á professora publica de Santo Amaro das Salinas, D. Maria Florentina Seraphico de Assis Carvalho.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 896.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica a camara municipal de Agua Preta, autorisada a conceder á Joaquim Virissimo do Rego Barros, o abate de um conto de réis sobre o preço da arrematação das passagens dos Montes e Japaranduba.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 897.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber á todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O presidente da provincia mandará vir dos Estados-Unidos ou de outro paiz, onde se achar mais aperfeiçoado o fabrico do assucar da canna, dezeseis mestres de assucar e outros tantos mestres de assentamentos, para exercerem suas profissões no districto que á cada um fôr designado.

Art. 2.º Os mestres de assentamentos exercerão sua profissão nos engenhos de seu districto, pagos pelos respectivos proprietarios ou rendeiros, sendo obrigados a receber os discipulos que se lhes apresentarem, percebendo pelo ensino de cada um a gratificação que fôr convencionada.

Art. 3.º Os mestres de assucar, durante a colheita das safras, são obrigados a percorrer todos os engenhos de seu districto, examinar a fabrica de cada um, notar os defeitos do assucar e suas causas, e ensinar os meios de melhoramento, e por este trabalho terão a gratificação que se convencionar.

Art. 4.º Poderão exercer sua profissão em um dos engenhos mais centraes do seu districto, que mais vantagens offerecer, onde receberão os discipulos que se lhes offerecerem, mediante as gratificações que por cada um se convencionar.

Art. 5.º As gratificações, de que tratam os artigos antecedentes, são pelos cofres provinciaes.

Art. 6.º A zona agricola da provincia fica dividida em dezeseis districtos, da fórma seguinte:—o 1º comprehende as freguezias de Afogados, Jaboatão e Muribeca; o 2º Varzea e S. Lourenço da Matta; o 3º Maranguape, Iguarassú e Itamaracá; o 4º Pão d'Alho, Gloria e Luz; o 5º Victoria; o 6º Escada; o 7º Nazareth; o 8º Tracunhãem; o 9.º Cabo; o 10º Ipojuca; o 11º Goyanna, O' e Tejucupapo; o 12º Serinhãem e Gameleira; o 13º Rio Formoso e Una; o 14º Barreiros; o 15º Agua Preta e Montes; o 16º S. Vicente e Itambé.

Art. 7.º Para execução da presente lei se consignará, no orçamento da despeza do anno de 1869 para 1870, a quantia de...... 30:000$000.

Art. 8.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Manto, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo-oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa d'Araujo.*

Registrada a fls. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 898.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O presidente da provincia mandará construir uma estrada que, partindo da actual do sul, vá terminar no povoado de Nazareth do Cabo, começando a nova estrada do lugar que fôr mais conveniente ou proximo d'aquelle povoado.

Art. 2.º Para a factura dessa nova estrada o presidente poderá despender até a quantia de 12:000$ no exercicio de 1869 a 1870.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo-oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa d'Araujo.*

Registrada a fls. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 899.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber á todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar fazer, desde já, uma estrada de rodagem que, passando pelos povoados Venda Grande, Loreto, Candeias e Piedade, vá encontrar á que existe desta cidade para a villa do Cabo, no lugar fronteiro á estação dos Prazeres na via-ferrea, podendo despender com taes obras até a quantia de 9:000$, servindo-se para a construcção da referida estrada do orçamento e planta já feitos.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo-oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo, aos 25 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa d'Araujo.*

Registrada a fls. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4.ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 900.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber á todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O presidente da provincia mandará colleccionar as obras do illustre finado Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca, seu processo ante a commissão militar, sua defeza com uma introducção biographica.

Art. 2.º O presidente da provincia contratará ambos esses trabalhos, com quem mais vantagens offerecer, podendo despender até 5:000$000.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo-oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa d'Araujo.*

Registrada a fls. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4.ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 901.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portela, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1º A despeza das camaras municipaes da provincia, para o anno financeiro do 1º de outubro de 1869 a 30 de setembro de 1870, é orçada em 195:013$645.

CAPITULO I.

DESPEZAS MUNICIPAES.

Art. 2º A camara municipal da cidade do Recife é autorisada a despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de...... 150:925$000.

Com a secretaria.

§ 1º Ordenado do secretario, 1:600$ e 600$ de gratificação	2:200$000
Idem do official maior 900$000 de ordenado e 600$000 de gratificação	1:500$000
Idem do amanuense servindo de porteiro 1:000$ de ordenado e [illegible] de gratificação	[illegible]
Idem de dous amanuenses percebendo cada um [illegible] de ordenado e [illegible] de gratificação	[illegible]
Idem do continuo servindo de correio [illegible] de ordenado e [illegible] de gratificação	720$000

Contadoria.

§ 2º Ordenado do contador 1:[illegible]$000 e [illegible] de gratificação	1:800$000
Porcentagem do procurador, na razão de dous por cento das rendas que arrecadar	3:200$000

Empregados externos.

§ 3º Ordenado do advogado	500$000
Idem do solicitador	400$000
Idem dos fiscaes das freguezias de S. José e do Recife, percebendo cada um 500$000 de ordenado e 300$000 de gratificação	1:600$000
Idem do fiscal de Santo Antonio 600$000 de ordenado e 600$000 de gratificação	1:200$000
Idem do fiscal da Boa-Vista 700$000 de ordenado e 600$000 de gratificação	1:300$000
Idem dos fiscaes das freguezias do Poço, Varzea, Afogados, S. Lourenço da Matta, Jaboatão e Muribeca, percebendo cada um 240$000 de ordenado	1:440$000
Idem de treze guardas a 720$000 cada um	9:360$000
Idem do cirurgião	1:800$000
Idem do engenheiro 1:600$000 de ordenado e 400$000 de gratificação	2:000$000
Idem do administrador do matadouro 600$000 de ordenado e 400$000 de gratificação	1:000$000

Despezas geraes.

§ 4º Expediente e impressões	1:800$000
Aluguel do paço da camara	1:000$000
Jury e eleições	2:000$000
Custas em que decae a justiça publica	4:000$000
Despezas judiciaes	1:200$000
Desapropriações	1:200$000
Para pagamento da desapropriação dos trilhos urbanos	4:500$000
Concertos de predios municipaes	7:000$000
Para continuação da obra do matadouro	8:000$000
Plantio das arvores, sendo prohibidas as gameleiras, salvo nos lugares onde já as houverem	5:000$000
Dividas passivas e eventuaes	4:000$000
Limpeza da cidade	9:000$000
Para obras novas	34:000$000
Para começo do paço municipal	20:000$000
§ 5º Cemiterio do Recife:	
Ordenado do administrador	2:000$000
Idem do capellão	900$000
Idem do sachristão	400$000
Idem do porteiro	720$000
Idem do jardineiro	480$000
Idem dos dous guardas, sendo 800$000 para cada um	1:600$000
Vencimentos de nove trabalhadores, sendo tres coveiros á 1$600, seis serventes á 1$200 diarios cada um, e um pedreiro a 4$000 diarios	5:840$000
Cemiterio do Poço:	
Ordenado do administrador	600$000
Idem de um servente	365$000
Cemiterio de S. Lourenço da Matta:	
Ordenado do administrador	180$000
Idem do servente, que será pessoa livre	240$000
Cemiterio de Jaboatão:	
Ordenado do administrador	300$000
Idem do servente	240$000
Cemiterio da Varzea:	
Ordenado do administrador	300$000
Idem do servente	240$000
	150:925$000

Art. 3º A camara municipal da cidade de Olinda é autorisada á despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de..... 8:208$750.

§ 1º Ordenado do secretario	800$000
§ 2º Idem do advogado	460$000
§ 3º Idem do porteiro	300$000
§ 4º Porcentagem do procurador, sendo seis por cento da renda que arrecadar	642$000
§ 5º Ordenado dos fiscaes:	
Ao da freguezia de S. Pedro Martyr	300$000
Idem da Sé	200$000
Idem de Beberibe	250$000
Idem de Maranguape	250$000
§ 6º Administrador do cemiterio	700$000
Idem do servente	400$000
§ 7º Despezas ordinarias:	
Expediente e assignatura do jornal official	120$000
Custas	100$000
Agua e luz para as prisões	150$000
Para o concerto dos predios municipaes, calçamento das ruas e capella do cemiterio	2:636$750
Eventuaes	600$000
	8:208$750

Art. 4º A camara municipal da cidade de Goyanna é autorisada a despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de.... 3:986$600.

§ 1º Ordenado do secretario	400$000
§ 2º Idem do porteiro	300$000
§ 3º Idem do fiscal da cidade	200$000
§ 4º Idem do de Nossa Senhora do O'	150$000
§ 5º Idem do de Tejucupapo	150$000
§ 6º Idem do administrador do matadouro	60$000
§ 7º Agua e luz para a cadeia	200$000
§ 8º Para pagamento de custas	500$000
§ 9º Aluguel da casa que serve de mercado	96$000
§ 10. Jury e eleições	100$000
§ 11. Porcentagem do procurador	300$000
§ 12. Expediente e assignatura do jornal official	80$600
§ 13. Para melhoramento e limpeza da cidade	1:300$000
§ 14. Eventuaes	150$000
	3:986$600

Art. 5º A camara municipal da cidade da Victoria é autorisada a despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de..... 4:390$000.

§ 1º Ordenado do secretario	500$000
§ 2º Idem do porteiro	150$000
§ 3º Idem do ajudante	100$000
§ 4º Idem do fiscal	300$000
§ 5º Porcentagem de seis por cento do procurador	300$000
§ 6º Expediente e assignatura do jornal official	60$000
§ 7º Ao guarda do açougue	120$000
§ 8º Jury e eleições	200$000
§ 9º Agua e luz para a cadeia	120$000
§ 10. Pagamento de custas	400$000
§ 11. Com a construcção do cemiterio	1:640$000
§ 12. Aluguel do paço da camara	120$000
§ 13. Imposto geral sobre o açougue	40$000
§ 14. Foros dos terrenos occupados pela municipalidade	40$000
§ 15. Asseio das ruas	200$000
§ 16. Eventuaes	100$000
	4:390$000

Art. 6º A camara municipal da villa de Iguarassú é autorisada a despender, com os objetos abaixo designados, a quantia de..... 2:440$000.

§ 1º Ordenado do secretario	400$000
§ 2º Idem do 1º guarda	130$000
§ 3º Idem do 2º dito	100$000
§ 4º Idem do fiscal da villa	200$000
§ 5º Idem do de Itamaracá	100$000
§ 6º Idem do procurador	250$000
§ 7º Agua e luz para a cadeia	30$000
§ 8º Jury e eleições	50$000
§ 9º Custas de processos	350$000
§ 10. Expediente e assignatura do jornal official	80$000
§ 11. Eventuaes	50$000
§ 12. Concertos dos predios municipaes, assim como das ruas e calçamento das mesmas	740$000
	2:440$000

Art. 7º A camara municipal da villa do Bonito é autorisada a despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de.... [illegible]

§ 1º Ordenado do secretario	[illegible]
§ 2º Idem do porteiro	[illegible]
§ 3º Idem do fiscal	[illegible]
§ 4º Idem do procurador	[illegible]
§ 5º Expediente e assignatura do jornal official	60$000
§ 6º Jury e eleições	102$000
§ 7º Agua e luz para a cadeia	100$000
§ 8º Pagamento de custas, inclusive a quantia de 200$000 por conta do que se está a dever ao escrivão do crime João Gomes da Silva 100$000 ao escrivão do jury Patricio Gomes da Silva, e 100$000 ao capitão Francisco Quintino da Vieira da Silva escrivão do jury	500$000
§ 9º Eventuaes	60$000
§ 10. Para dar principio ao muro da Boa-Vista	732$600
§ 11. Mobilia para a casa da camara	200$000
	2:481$600

Art. 8.º A camara municipal da villa do Brejo da Madre de Deus é autorisada a despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de 609$490.

§ 1.º Ordenado do secretario	200$000
§ 2.º Idem do porteiro	50$000
§ 3.º Idem do ajudante	25$000
§ 4.º Idem do fiscal	40$000
§ 5.º Luz e agua para a cadêa	30$000
§ 6.º Jury e eleições	20$000
§ 7.º Expediente e assignatura do jornal official	40$000
§ 8.º Eventuaes	40$000
§ 9.º Obras municipaes	100$000
§ 10. Custas	44$490
	609$490

Art. 9.º A camara municipal da villa de Salgueiro é autorisada a despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de 480$000.

§ 1.º Ordenado do secretario	120$000
§ 2.º Idem do porteiro	40$000
§ 3.º Idem do fiscal	70$000
§ 4.º Idem do procurador	70$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official	50$000
§ 6.º Jury e eleições	40$000
§ 7.º Eventuaes	90$000
	480$000

Art. 10. A camara municipal da villa do Bom-Conselho é autorisada á despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de 970$000.

§ 1.º Ordenado do secretario	200$000
§ 2.º Idem do porteiro	40$000
§ 3.º Porcentagem do procurador	50$000
§ 4.º Jury e eleições	50$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official	40$000
§ 6.º Agua e luz para a cadêa	40$000
§ 7.º Custas	100$000
§ 8.º Eventuaes	40$000
§ 9.º Edificação do paço da camara	410$000
	970$000

Art. 11. A camara municipal da cidade de Nazareth é autorisada á despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de 4:471$129.

§ 1.º Ordenado do secretario	300$000
§ 2.º Idem do porteiro	150$000
§ 3.º Idem do continuo	150$000
§ 4.º Idem do fiscal da cidade	100$000
§ 5.º Porcentagem do procurador	120$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official	60$000
§ 7.º Jury e eleições	60$000
§ 8.º Agua e luz para a cadêa	240$000
§ 9.º Ordenado do secretario nos annos anteriores	316$000
§ 10. Custas	300$000
§ 11. Eventuaes	50$000
§ 12. Obras municipaes	2:624$829
	4:471$129

Art. 12. A camara municipal da villa do Cabo é autorisada á despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de 2:451$000.

§ 1.º Ordenado do secretario	400$000
§ 2.º Idem do porteiro	100$000
§ 3.º Idem do fiscal	60$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio	120$000
§ 5.º Porcentagem do procurador	180$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official	60$000
§ 7.º Jury e eleições	50$000
§ 8.º Agua e luz para a cadêa	100$000
§ 9.º Custas	200$000
§ 10. Dividas dos annos anteriores	296$000
§ 11. Eventuaes	100$000
§ 12. Custas de acções da camara	50$000
§ 13. Obras municipaes	735$000
	2:451$000

Art. 13. A camara municipal da villa de Barreiros é autorisada á despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de 1:522$276.

§ 1.º Ordenado do secretario	300$000
§ 2.º Idem do porteiro	50$000
§ 3.º Idem do fiscal	150$000
§ 4.º Idem de dous ajudantes	100$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official	60$000
§ 6.º Jury e eleições	50$000
§ 7.º Custas	100$000
§ 8.º Agua e luz para a cadêa	80$000
§ 9.º Eventuaes	50$000
§ 10. Aluguel do paço	100$000
§ 11. Obras municipaes	482$276
	1:522$276

Art. 14. A camara municipal da villa de Pesqueira é autorisada á despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de 870$000.

§ 1.º Ordenado do secretario	200$000
§ 2.º Idem do porteiro	30$000
§ 3.º Porcentagem de 6 por cento ao procurador	45$000
§ 4.º Expediente e assignatura do jornal official	50$000
§ 5.º Jury e eleições	50$000
§ 6.º Para pagamento de custas	60$000
§ 7.º Eventuaes	40$000
§ 8.º Para o mercado e mais obras municipaes	345$000
§ 9.º Agua e luz para a cadêa	50$000
	870$000

Art. 15. A camara municipal da villa de Ipojuca é autorisada á despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de 845$060.

§ 1.º Ordenado do secretario	250$000
§ 2.º Idem do porteiro	50$000
§ 3.º Idem do fiscal	40$000
§ 4.º Porcentagem do procurador	42$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official	40$000
§ 6.º Jury e eleições	20$000
§ 7.º Custas	100$000
§ 8.º Eventuaes	30$000
§ 9.º Obras municipaes	273$060
	845$060

Art. 16. A camara municipal da villa de Pão d'Albo é autorisada á despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de 4:520$720.

§ 1.º Ordenado do secretario	350$000
§ 2.º Idem do porteiro e correio	200$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa	100$000
§ 4.º Porcentagem do procurador	200$000
§ 5.º Custas, sendo 568$400 ao escrivão Rangel, 66$768 ao escrivão Caetano Bessoni, 45$500 ao escrivão Benedicto Bezerra de Mello, e o que se estiver a dever ao promotor João Alves Mergulhão	1:170$000
§ 6.º Expediente e eleições	100$000
§ 7.º Luz e agua para a cadêa	80$000
§ 8.º Limpeza do açougue e pateo da feira	80$000
§ 9.º Limpeza e asseio da villa	400$000
§ 10. [illegible]	50$000

MUTILADO

§ 11. Eventuaes	100$000
§ 12. Assignatura do jornal official	27$000
§ 13. Ordenado do administrador do cemiterio da villa	120$000
§ 14. Idem do servente do cemiterio	80$000
§ 15. Luz para a capella do cemiterio	25$000
§ 16. Obras municipaes	1:557$720
	4:339$720

Art. 17. A camara municipal da villa de Floresta é autorisada á despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de 1:028$020.

§ 1.º Ordenado do secretario	150$000
§ 2.º Idem do porteiro	40$000
§ 3.º Idem do fiscal	40$000
§ 4.º Idem do procurador	50$000
§ 5.º Assignatura do jornal e expediente	32$000
§ 6.º Aluguel do paço	48$000
§ 7.º Jury e eleições	80$000
§ 8.º Agua e luz para a cadêa	60$000
§ 9.º Custas	100$000
§ 10. Eventuaes	80$000
§ 11. Obras municipaes	348$020
	1:028$020

Art. 18. A camara municipal de Villa-Bella é autorisada á despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de 1:164$290.

§ 1.º Ordenado do secretario	200$000
§ 2.º Idem do porteiro	40$000
§ 3.º Idem do procurador	50$000
§ 4.º Idem do fiscal	30$000
§ 5.º Aluguel do paço	48$000
§ 6.º Jury e eleições	30$000
§ 7.º Custas	166$000
§ 8.º Luz e agua para a cadêa	40$000
§ 9.º Expediente e assignatura do jornal	30$000
§ 10. Obras municipaes	530$290
	1:164$290

Art. 19. A camara municipal da villa d'Agua-Preta é autorisada á despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de 3:284$000.

§ 1.º Ordenado do secretario	300$000
§ 2.º Idem do fiscal da villa	150$000
§ 3.º Idem do fiscal dos Montes	150$000
§ 4.º Idem do porteiro	120$000
§ 5.º Porcentagem do procurador	228$120
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal	60$000
§ 7.º Jury e eleições	80$000
§ 8.º Custas	400$000
§ 9.º Asseio do paço e mobilia	100$000
§ 10. Aluguel do mesmo	192$000
§ 11. Factura de catacumbas	300$000
§ 12. Ordenado do administrador do cemiterio	120$000
§ 13. Limpeza das ruas	150$000
§ 14. Luz para a cadêa e quarteis	150$000
§ 15. Eventuaes	50$000
§ 16. Continuação das obras do cemiterio	533$580
	3:284$000

Art. 20. A camara municipal da cidade de Caruarú é autorisada á despender, com os objectos abaixo designados, a quantia de 1:590$000.

§ 1.º Ordenado do secretario	300$000
§ 2.º Idem do porteiro	300$000
§ 3.º Idem do fiscal	100$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio	200$000
§ 5.º Porcentagem do procurador	100$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal	60$000
§ 7.º Jury e eleições	80$000
§ 8.º Agua e luz para a cadêa	80$000
§ 9.º Custas	200$000
§ 10. Eventuaes	60$000
§ 11. Obras municipaes	310$000
	1:590$000

Art. 21. As demais camaras regularão as despezas de conformidade com o que dispõe a lei n. 853 de 5 de junho de 1868, ficando a camara de Serinhaem obrigada a dar ao seu fiscal de ordenado a quantia de 300$ annuaes.

CAPITULO II.

RECEITA.

Art. 22. As camaras municipaes ficam autorisadas a arrecadar, durante o anno financeiro desta lei, as rendas provenientes das disposições especificadas nos seguintes paragraphos:

§ 1.º Alugueis de predios municipaes.
§ 2.º Fóros e laudemios de terrenos municipaes.
§ 3.º Aferições de pesos e medidas.
§ 4.º Licenças para edificações e cordeações, ficando as camaras obrigadas a mandar o seu cordeador ao lugar das edificações, afim de cordear e fazer o mais que necessario fôr.
§ 5.º Repesos dos açougues.
§ 6.º Taxa de 2$000 pagã annualmente por cada licença que tirarem as bocceteiras, para vender dentro do municipio, e 5$000 pagos tambem annualmente pelos mascates que venderem no municipio.
§ 7.º Taxa de 2$000 sobre engenhoca.
§ 8.º Idem sobre passagens.
§ 9.º 80 réis por carga de farinha e legumes vendida nos mercados publicos, ficando as camaras obrigadas a fornecer gratuitamente aos vendedores de taes generos as medidas em vigor.
§ 10. Multas por infracções de posturas.
§ 11. Imposto do capim de planta no municipio de Olinda, que se vender na cidade.
§ 12. 500 réis por cabeça de gado vaccum, 200 réis por suino e 100 réis por ovelhum e caprum.
§ 13. Imposto de fogos artificiaes, pagando o duplo do actualmente em vigor aquelles fogueteiros que tiverem as suas casas de trabalho dentro das circumscripções das villas e cidades.
§ 14. Idem sobre as casas de negocio.
§ 15. Idem sobre curraes de peixe.
§ 16. Idem de 60 réis por cada pé de coqueiro para negocio.
§ 17. Dividas de annos anteriores.
§ 18. Saldo dos mesmos.
§ 19. Cemiterio publico.
§ 20. Custas.
§ 21. Multas das camaras.
§ 22. Imposto de 2$500 sobre depositos.
§ 23. Idem, idem sobre fórnos de cal.
§ 24. Idem, idem segundo o art. 22 § 22 da lei n. 371 de 8 de junho de 1855.
§ 25. Taxas sobre pontes e estradas municipaes.
§ 26. 80 réis por carga de carne secca, bacalháu e outros peixes seccos que fazem expostos á venda nos mercados publicos dos municipios que não forem do Recife, ficando isentas deste imposto as carnes chamadas de sol.
§ 27. A camara municipal de Flôres perceberá o imposto das miunças e legumes, e cinco por cento sobre as rapaduras.
§ 28. Dez por cento de cada licença para soltar fogo de artificio, e 4$000 para soltar fogo do ar.
§ 29. 6$000 por cada carroça no serviço da capital, salvo aquellas que forem empregadas no serviço da lavoura.
§ 30. Quaesquer outras taxas que as camaras estiverem autorisadas a cobrar por lei anterior á esta, e que não tenham sido expressamente derogadas por lei desta assembléa.
§ 31. Fica em vigor o § 32 do art. 36 da lei n. 776 de 1867.
§ 32. Fica igualmente em vigor o § 36 do art. 29 da lei n. [illegible] de 1866.

CAPITULO III.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. [illegible]. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar proceder como fôr de direito, afim de ser cumprido o preceito da lei de 12 de agosto de 1834, para que as camaras municipaes não deixem de prestar as suas contas, como determina o art. 46 da lei de 1º de outubro de 1828.

Art. 24. Ficam em vigor os arts. 31, 32 e 39 da lei n. 516 de 31 de junho de 1862, não podendo as camaras municipaes do Recife e Olinda deixar de satisfazer em caso algum o que determina o art. 31 da referida lei.

Art. 25. Fica igualmente em vigor o art. 44 da lei n. 615 de 3 de junho de 1865, bem como os arts. 50 e 54 da lei n. 776 de 1867.

Art. 26. Continuam em vigor as disposições do art. 24 e seus §§ e 25 da lei n. 853 de 5 de junho de 1868.

Art. 27. Ficam as camaras municipaes autorisadas a pagar as custas judiciaes que estiverem a dever, assim como quaesquer outras dividas, observando-se as disposições dos paragraphos seguintes:

§ 1.º A camara municipal da cidade do Recife mandará pagar á Candido de Souza Miranda Couto o quantum do que lhe dever de sua aposentadoria, como amanuense e porteiro da mesma camara, á razão de 1:000$000 e a contar do dia 20 de maio do corrente anno em diante. Tambem mandará pagar a José Francisco de Menezes Amorim a quantia de 273$250 que lhe está a dever de custas.

§ 2.º A camara municipal de Olinda pagará á Joaquim Candido das Chagas, escrivão do jury n'aquelle lugar, a quantia de 212$839, que lhe deve de custas de processos em que decahio a justiça publica. Tambem pagará ao Dr. Rufino Coêlho da Silva o que lhe dever de custas em processos findos.

§ 3.º A camara municipal da villa do Limoeiro pagará á Luiz Paulino Vieira de Mello a quantia de 511$750, que lhe deve de custas, ao actual juiz municipal o quanto lhe dever de custas, e á Hermino Delfino do Nascimento 571$690, que lhe deve de custas.

§ 4.º A camara municipal do Bonito pagará ao procurador Antonio Gomes da Silva, o quantum do que lhe dever de seus ordenados.

§ 5.º O secretario da camara municipal do Rio Formoso vencerá de ordenado d'ora em diante 200$000 e o fiscal de freguezia de Una 50$000, ficando approvadas todas as despezas feitas por aquella camara, que funccionou no quadriennio, com a factura do açougue e outras obras da respectiva municipalidade.

§ 6.º A camara municipal de Buique mandará pagar á Olavo Crespo, o que lhe estiver á dever de seu ordenado como advogado na razão de 200$000 annuaes, ficando a mesma camara autorisada a despender a quantia que for necessaria para a construcção de um cemiterio.

§ 7.º A camara municipal d'Aguas-Bellas mandará pagar a Mathias Pinheiro da Costa, o que lhe dever de seu ordenado como fiscal.

§ 8.º Fica em vigor para a camara municipal de Ingazeira o art. 15 da lei n. 698 do 1.º de junho de 1866, limitando-se o ordenado dos cinco fiscaes de que trata o § 3.º á um só, devendo dizer-se:—ordenado do fiscal 30$000.

§ 9.º A camara municipal da cidade da Victoria mandará pagar ao Dr. José Joaquim de Souto Lima a quantia de 57$000, que lhe deve de custas de processos em que a mesma camara foi condemnada.

§ 10. As sobras das rendas do orçamento municipal da villa de Iguarassú serão applicadas á construcção do cemiterio, e em quanto não for este concluido, far-se-hão os enterramentos nas igrejas.

§ 11. As camaras municipaes de Tacaratú e Floresta pagarão ao Dr. Francelino Bernardo Quinteiro e á outros empregados de justiça o que lhes deverem de custas.

§ 12. A povoação denominada—Maria-Farinha—no municipio de Iguarassú, se chamará daqui por diante—Nova-Cruz.

§ 13. A camara municipal de Caruarú pagará ao Dr. Paulino Ferreira da Silva a quantia de 162$640 que lhe deve de custas.

§ 14. Fica autorisada a camara municipal de Nazareth a pagar ao Dr. Joaquim Eduardo Pina a quantia de 103$000 que lhe está a dever de custas.

Art. 28. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente lei nesta secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4.ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 902.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvado o compromisso da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas do Arco, erecta na igreja da Madre de Deus desta cidade.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869. — O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

LEI N. 903.

O Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam creadas duas escolas de ensino primario para o sexo femenino, sendo uma na povoação da Luz na comarca de Pão d'Alho e outra na povoação de Duarte Dias.

Art. 2.º A cadeira de instrucção primaria mandada funccionar, por determinação do director geral da instrucção publica, no lugar denominado—Cruz das Almas—continuará a funccionar no lugar em que se acha actualmente e terá a denominação de cadeira do Encanamento.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869, quadragesimo oitavo da independencia e do imperio.—L. S.—Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O secretario, Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Registrada a fl. do livro de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 25 de junho de 1869.—O chefe da 4.ª secção, *Francisco de Lemos Duarte.*

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 12 DE JULHO DE 1869

Antonio Platuni.—Indeferido.

Felix Francisco da Cunha.—Informe o Sr. capitão do porto.

Felix Paes da Silva Pereira.—Expedio-se ordem no sentido que requer.

Irmandade de Nossa Senhora do Terço desta cidade.—Não tem lugar o que requer, á vista do que dispõe o artigo 70, do regulamento de 21 de julho de 1868.

Dr. João da Silva Ramos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

D. Maria Magdalena Carneiro Rios Vilella.—Informe o Sr. conselheiro director interino da Faculdade de Direito.

Manoel Antonio de Alcantara.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial, ouvindo o Dr. procurador fiscal.

D. Maria Barbara de Almeida Neves.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Vicente Ferreira da Costa Miranda.—Prove o supplicante que recolheu a thesouraria como custas, quantia superior a que recebeu.

—13—

André Cordeiro Coêlho Cintra.—Indeferido á vista das informações.

Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante—Em vista da informação da thesouraria, preste o supplicannte a fiança na forma exigida, e dentro do praso que lhe foi marcado.

Antonio da Cunha Soares Guimarães.—Pagando o supplicante o que fôr devido em virtude da portaria desta presidencia de 2 de janeiro do corrente anno, e marcando a directoria do theatro o dia em que deve ter lugar o expectaculo, como requer.

Abaixo assignados proprietario e locatarios das ruas da Aurora e União.—Informe o Sr. chefe interino da repartição das obras publicas.

Cezario de Souza Leão.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Ernesto Soares de Azevedo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Fortunato da Silva Neves.—Indeferido.

Graciliana Felisssima Cabral.—Requeira por intermedio do Dr. director geral da instrucção publica.

Guilherme Henrique Chapman.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos militares.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Julia Carlota de Azevedo.—Pagando a supplicante o que fôr devido em virtude da portaria desta presidencia de 2 de janeiro do corrente anno, e marcando a directoria do theatro o dia em que deve ter lugar o expectaculo, como requer.

José Ribeiro da Silva.—A vista das informações, não tem lugar o que requer.

Jezuino Domingues Carneiro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Macario Pereira.—Entregue-se, passando o supplicante recibo.

João Geroncio de Carvalho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Manoel de Giovanni.—Pagando o supplicante o que fôr devido por cada expectaculo em virtude da portaria desta presidencia de 2 de janeiro do corrente, e marcando a directoria do theatro os dias em que elles devem ter lugar, como requer.

Manoel Francisco de Anjo Rego. — Concedo quinze dias.

Manoel Leitão Figueira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Maria Francisca de Leles.—Dirija-se ao Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia, em junta.

Saverina Anna Maria Rocha.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Quintiliano Henrique da Silva Primavera.—Dirija-se ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, a quem nesta data se officia acerca do que o supplicante requer.

Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 15 de julho de 1869.

N. 1029.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas nesta repartição, foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de S. José, Francisco de Paula Pereira Camara, por crime de ferimentos.

A' ordem do dos Afogados Joaquim Thomaz de Aquino, como complice em crime de [illegible].

Por officio de hontem datado, participou-me o subdelegado do districto de Santo Antonio, que o individuo de côr preta, do qual tratara em seu officio de 12 do corrente, como communiquei á V. Exc. em data de 31, apresentou-se-lhe, declarando chamar-se Luiz e ser escravo de Ignacio Gonçalves da Silva, e bem assim [illegible] ter andado com tal precipitação, que despertara a desconfiança da patrulha, foi o receio de ser preso na occasião que procurava recolher-se a cocheira onde trabalhava, sendo que, por fim, atirara-se ao rio, e agarra-se á um esteio da ponte da Boa-Vista, no qual conservou-se até romper o dia.

Por officio da mesma data, participou-me o subdelegado da Magdalena que pronunciara, como incurso nas penas do art. 193 do cod. crim., a Severo Emiliano Moreira, que no dia 11 de abril ultimo assassinou, na entrada da Torre do mesmo districto, o preto Innocencio, escravo do barão de Nazareth, o que já communiquei á V. Exc. em minha parte diaria de 12 do dito mez, sob n. 519.

O delegado de policia do termo de Buique, em officio de 18 do mez passado, participou-me que o subdelegado 2.º supplente do 1.º districto Bernardino Joaquim de Almeida effectuara a prisão de Eloy Gomes da Silva, que em fins do anno atrasado assassinou, dentro mesmo da villa, a um individuo de nome Manoel Bezerra, ficando o criminoso recolhido á respectiva cadeia.

Por officio de 29 do dito mez communicou-me o delegado do Bom Conselho, que na noite no dia 23 do mesmo mez, no lugar denominado — Olho d'agua da Conceição — Antonio Lucas matou com um tiro a Antonio de tal e ferio na mesma occasião a Theotonio de tal.

O subdelegado do lugar expedio uma força em perseguição do criminoso, o qual ainda não tinha sido capturado; mas constando haver elle seguido para a provincia das Alagôas, ao respectivo chefe de policia requisito nesta data a sua prisão.

Sobre este facto accrescenta o delegado que, apezar de o darem todas as informações colhidas como casual, procedeu-se todavia á exame no cadaver e a corpo de delicto na pessoa de Theotonio, cujo ferimento foi considerado grave.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. vice-presidente da provincia Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. — O chefe de policia interino *F. de Assis Oliveira Maciel.*

2ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 15 de julho de 1869.

N. 1037.—Illm. e Exm. Sr.—Em additamento á minha parte diaria de hoje, sob n. 1,029, levo mais ao conhecimento de V. Exc. que por officio de 29 do mez passado, communicou o delegado de Bom Conselho, que fôra alli preso e remettido para o districto da culpa, em virtude de requisição da respectiva autoridade, o criminoso Manoel Telles de Carvalho, processado e pronunciado em Palmeira dos Indios, da provincia das Alagôas.

Em officio de 27 do mesmo mez, participou-me o delegado do termo de Buique, que ficavam naquella data recolhidos á cadeia Antão Bezerra de Vasconcellos, Joaquim José de Araujo e Antonio Bezerra de Araujo, os dous primeiros por haverem tentado tomar o ultimo (que havia sido preso) do poder de um inspector da freguezia de Aguas-Bellas, do que resultara a morte de uma pessoa e diversos ferimentos; sendo que a prisão dos mesmos individuos fôra feita pelo juiz [illegible] Manoel Cavalcanti de Albuquerque [illegible], segundo declarou o subdelegado [illegible] daquelle districto Claurindo Cavalcanti [illegible]querque.

Em data de 9 do dito mez, communicou-me o mesmo delegado, que no dia 2 daquelle mez fôra assassinado com diversas facadas o individuo de nome João Antonio, pai de numerosa familia, por um tal Manoel Mendonça.

O delegado deu todas as providencias ao seu alcance para ser preso o criminoso que se havia evadido logo depois de perpetrado o crime; mas nenhum resultado tinha produzido as diligencias feitas, por haver Manoel Mendonça se dirigido para a provincia da Parahyba, a cujo chefe de policia nesta data requisito a sua prisão.

Deus guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Francisco de Assis Oliveira Maciel.*

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

RECLAMAÇÃO.—Continuam as queixas contra a maneira porque nos mercados tem-se posto em pratica o novo systema metrico, proseguindo em alta escala a defraudação do povo pela troca das medidas.

Segundo no-lo informam, tem-se dado isto mais especialmente com o litro, nos seccos, vendendo-se um litro de farinha por 240 rs., como se tivesse porção igual a uma cuia, quando esta tem mais de 2 litros; de sorte que a mesma porção de farinha, que se vendia antes por 240 rs., custa hoje 480 rs., quando a farinha mantem-se sem differença de preço, ou si a tem, é em diminuta proporção e nunca na dupla de valor; e isto só porque impinge-se a população, um litro como se fôra dous e vinte sete centilitros, equivalencia exacta da cuia.

Quando pelo systema novo a medida for maior que a correlativa no antigo, faça-se para mais a differença proporcional, como por exemplo com o kilogrammo, que tendo 2 1/6 libras, e vendendo-se uma libra de carne por 200 rs., custe um kilogrammo 430 rs. Mas semelhantemente, quando fôr menor, faça-se igual differença para menos; e assim, tendo a cuia 2 litros e 27 centilitros, não póde o litro da farinha custar mais de 100 rs., salvas as alterações porque possa passar tal genero, alterações que de presente não podem assumir a proporção de só um litro custar 240 rs., como se venue por ahi!

De novo, pois, chamamos a attenção e toda a vigilancia dos Srs. fiscaes para este ponto; e nos mercados publicos é onde uma e outra se devem exercer mais immediatamente, corrigindo os abusos que indicamos. E a proposito vejam o que é essa *medida grande* pela qual se pede em farinha 480 rs., como nos consta que dá-se na ribeira.

Para melhor intelligencia da nossa população ignorante, damos em seguida uma nota comparativa do novo e velho systema metrico, com relação aos pesos e medidas, de uso ordinario, nas quantidades vulgares e de diarias transacções.

SYSTEMA NOVO		SYSTEMA ANTIGO
1 grammo	corresponde a.... e 9,216 grãos fazendo uma libra, segue-se que	*20 grãos,*
459 grammos e 5 centigrammos	formam......... bem como	*1 libra;*
229 grammos e 525 milligrammos	são equivalentes á assim como	*1/2 libra;*
114 grammos e 762 milligrammos	fazem tambem.... Ora, tendo 2 libras; 22 oitavas e 60 grãos	*1/4 de libra.*
1 kilogrammo	é igual a......... D'ahi resulta ainda, que tendo 31 libras, 214 oitavas e 37 grãos,	*2 1/6 libras*
15 kilogrammos	vem a ser igual a bem como	*1 @ e 2/3 de libra;*
7 kilogrammos	tem o valor de...	*15 1/4 libras*
1 litro	corresponde, nos liquidos, á..... de sorte que	*1 1/2 garrafa,*
665 millitros	fazem........... e sendo a garrafa pelo padrão official antigo a quarta parte da canada.	*1 garrafa;*
2 litros e 662 millitros	representam.....	*1 canada.*
1 litro	corresponde nos seccos, á....... e assim	*1 1/2 tigela,*
1 litro e 13 centilitros	é igual á......... bem como	*1/2 cuia;*
2 litros e 27 centilitros	fazem........... Ora, tendo a cuia, segundo o padrão official antigo 3 1/2 tigelas,	*1 cuia*
7 litros	são precisamente. e d'ahi	*3 cuias;*
10 litros	representam......	*1 quarta e 1 tigela,*
18 litros e 13 centilitros	são correspondentes á..........	*1/2 alqueire,*
36 litros e 27 centilitros	fazem...........	*1 alqueire*
1 metro	corresponde á.... e assim tendo o metro 5236 pontos e a vara 5760, segue-se que	*4 palmos, 4 pollegadas, 4 linhas e 4 pontos,*
1 metro e 1 decimetro	é igual perfeitamente á....... bem como	*1 vara;*
11 metros	correspondem precisamente á.... sendo que	*10 varas,*
6 decimetros e 6 centimetros	equivalem á...... assim como	*1 covado,*
2 metros	fazem o completo de............	*2 covados*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.—Por aviso de 5 do corrente, do ministerio da justiça, foi communicado ao Exm. Sr. presidente da provincia que Sua Magestade o Imperador houve por bem ordenar, que os desembargadores José Nicoláo Rigueira Costa e Bernardo Machado da Costa Dória, este da relação da Bahia, e aquelle da do Maranhão, tenham exercicio no tribunal de Pernambuco, o primeiro durante a ausencia do desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques, presidente nomeado para a provincia do Ceará, e o segundo durante o do desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, ora com assento na camara temporaria.

PASSAMENTO.—Deu alma ao Creador, hontem pela manhã, victima de uma hemorrhagia, o reverendissimo Augusto Maria Ferreira Botelho.

GUARDA NACIONAL.—Por deliberação da presidencia, de 12 do corrente, foram nomeados para o batalhão n. 12 de infantaria do municipio de Buique:

Alferes cirurgião, José Firmo Vestemundo Licarião.

Alferes porta-estandarte, Antonio Lourenço Bezerra.

1ª companhia. — Capitão Alexandrino Marques de Albuquerque Cavalcanti, tenente José Paes de Mello Cavalcanti, e alferes Antonio Cezar de Vasconcellos Campos.

2ª companhia.—Capitão Manoel Cavalcanti Carneiro de Albuquerque Lacerda, tenente Pedro muniz de Alcantara, e alferes Marcelino Barbosa da Silva Mello.

ROUBO.—Na noite de 12 para 13 do corrente, penetraram os ladrões no armazem de generos diversos, na rua da Fonte Velha n. 43, do Sr. João Pereira [illegible] Lima, e levaram 164$ e um cordão de ouro, safando-se [illegible] seu salvo. Informam-nos que o subdelegado [illegible] um individuo, sobre o qual [illegible] graves suspeitas. Seria bom que só fosse [illegible] depois de bem averiguada sua innocencia.

DINHEIRO.—Os vapores *Potengi* e *Pirapama* levaram hontem as seguintes quantias:

Para o Ceará	68:634$380
« o Aracajú	800$000
« Maceió	50:000$000

INSTITUTO HISTORICO E PHILOSOPHICO PERNAMBUCANO.—Reunio-se hontem, em sessão ordinaria, esta sociedade, sob a presidencia do Sr. Anastacio Guimarães, e com a presença do Sr. Adelino Pinto, Feliciano Prazeres, Luiz Demetrio, Carneiro Leão, Albuquerque Barros, Hollanda, Bandeira, Maranhão, Pio dos Santos, Parisio de Valladares, Alberto Lopes, Abdon de Loyola e Muniz Pyrrho. Tomaram assento como socios effectivos os Srs. Vicente Simões Pereira de Lemos e Joaquim Pelino Guedes. Passando-se á ordem do dia, fez a leitura da sua these o Sr. José Simplicio Narciso de Carvalho, e procedeu-se á eleição da mesa, que assim ficou composta:

Presidente, José Anastacio da Silva Guimarães.
Vice-presidente, José de Hollanda Cavalcanti.
1º secretario, Joaquim Albuquerque Barros.
2º dito, Bellerophontes de Castro Chaves.
Orador, Elisiario Augusto de Moraes.
Thesoureiro, Sebastião Basilio Muniz Pyrrho.
Commissão de syndicancia.—Luiz Demetrio Dias Simões, Galdino Pio dos Santos e Antonio Ribeiro Maranhão.

O Sr. Parisio propoz em seguida a nullificação da eleição, fundado em principios que elle estabeleceu, o que, depois de fallarem os Srs. Anastacio Guimarães, Prazeres, Parisio, Hollanda, Simplicio e Barros, foi adiado por falta de numero legal.

O Sr. vice-presidente Adelino Pinto, occupando a cadeira da presidencia, declarou eliminado o Sr. José de Hollanda Cavalcanti, em vista do art. 61 dos estatutos desta sociedade.

TRILHOS URBANOS DE APIPUCOS.—O Sr. gerente desta empreza procurou-nos hontem para dizer-nos ser inexacto que houvessem ante-hontem ferimentos e contusões leves nos descarrilhamentos que se deram de duas locomotivas d'aquella linha ferrea. Não temos duvida em modificar a noticia que hontem demos nessa parte, declarando todavia que aquella informação nos foi ministrada por um empregado da empreza.

ERRATA.—O navio norueguense *Flora*, entrado de Hamburgo, veio consignado a Candido Alberto Sodré da Motta, e não a Alfredo José da Motta, como por engano foi hoje publicado.

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 114ª, a beneficio da Santa Casa da Misericordia, que corre no dia 21 do corrente mez.

PASSAGEIROS.—O vapor brasileiro *Jagaaribe*, vindo de Penedo por Maceió, trouxe os seguintes:

Conego Marcolino Pacheco de Amaral, Luiz Pereira de Carvalho, Francisco de Assis Pereira Freire, Victor Francisco, R. Alves da Silva Leite, João Agrepino de Figueiredo.

— Seguem para o norte no vapor *Pirapama*:

Benedicto da Silva G., Francisco de Assis G. e 1 criado, Manoel J. Lobato, sua senhora, 1 filho, 2 escravos e 1 cria, padre Leonardo João Grego, Antonio R. Amaral, Manoel F. Mello, Martins J. Souza e 2 portadores, Fr. David, Dr. Virgino Carneiro Cunha, sua cunhada e 2 criados, José Bonifacio Cabral M. C., Trajano José Cavalcanti, Miguel Francisco de M., José A. de C. Moura, Paulo A., Manoel da Silva Sedy, Manoel M. C., Eduardo G. Valente, Antonio G. V., Manoel de Mello M. N. P., Francisco Antonio M. M., commendador Francisco A. S. Carvalho e 1 criado, Manoel Joaquim de Santa Anna, José D. de Faria, Affonso P. A. Maranhão e 1 criada, D. Antonio de M. S., Francisco S. Silva Retumba, D. Maria Lins F., Francisco F. Pessoa de A. Junior, sua senhora e 1 criado, D. Maria Souza de M., Dr. Pedro Affonso de M., Dr. Euclides Deocleciano A., Antonio O. R. F., Antonio Ferreira A., Ismael Gaudencio F. M. e 1 criada, José Lima, Julia (escrava),

— Seguem para os portos do sul no vapor *Potengi*:

D. Alexandrina M. dos Prazeres, Albano Domingos M., José Joaquim de Oliveira Barros, Antonio Joaquim dos Santos Filho, José de Mello Carneiro, Antonio H. da Frota, tenente-coronel José Vieira de A. Peixoto, J. C Gates, F. B. de Vasconcellos.

— Segue no vapor *Tocantins* com o mesmo destino:—C. G. Julier.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 12 de julho de 1869.

Emiliano Cyriaco Firmo do Paraiso, Pernambuco, 18 annos, solteiro, S. José; pneumonia aguda.
José Ribeiro de Vasconcellos, Pernambuco, 62 annos, viuvo, S. José; absorpção purulenta.
Rosa, Pernambuco, 28 mezes, Santo Antonio; bexigas.
Manoel, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.
Luiz, Pernambuco, 11 mezes, Recife; tuberculos pulmonares.
Silvestre Ricardo Neves da Silva, Africa, 60 annos, S. José; infecção purulenta.
José Vaz de Oliveira, Africa, 62 annos, solteiro, Boa-Vista; interite chronico.
José Ribeiro de Souza Queiroz, Rio de Janeiro. 27 annos, casado, Boa-Vista; anazarca.
Jeronymo, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; anazarca.
Rosa, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio; bexigas.
Francisco, Pernambuco, 3 mezes, Recife; convulsões.

— 13 —

Balbina Francisca, Pernambuco 40 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Maria, recem-nascida, Pernambuco, S. José; espasmo.
Manoel, Pernambuco, 6 annos, Recife; febre cerebral.
Emilia de Paula Corrêa, Pernambuco, 38 annos, casada, S. José; phtysica.
Theodomiro, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; interite.
Marinho, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.
Ananias, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio; bexigas.
Augusto, Pernambuco, 3 mezes, S. José; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 13 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Almeida Albuquerque, Lourenço Santiago, Motta, Domingues da Silva, Souza Leão, faltando os Srs. desembargadores Guerra, procurador da corôa, e Freitas Henriques, abrio-se a sessão.

HABEAS-CORPUS.—De Manoel Joaquim de Santa Anna.—Negaram provimento.

AGGRAVOS.—Aggravante, Basilio Alves de Miranda; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Domingues da Silva. Sorteados os Srs. desembargadores Souza Leão e Almeida Albuquerque.—Negaram provimento. Aggravante, o ajudante do procurador fiscal da cidade de Olinda; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Motta. Sorteados os Srs. desembargadores Domingues da Silva e Lourenço Santiago.—Negaram provimento. Aggravante, Manoel da Costa Mangericão; aggravado, Antonio Alves da Silva.—Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Sorteados os Srs. desembargadores e Motta Almeida Albuquerque.—Não tomaram conhecimento.

APPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, o juiz de direito; appellado, Manoel Gonçalves do Nascimento.—Nullo o processo. Appellante, Antonio de Almeida Ferreira; appellada, a justiça.—Improcedente. Appellante, Julião Alves Galvão; appellada, a justiça publica.—Novo jury.

APPELLAÇÕES CIVEIS.—Appellante, Manoel Ferreira Gomes de Menezes; appellado, Anastacio Francisco Braga.—Não tomaram conhecimento. Appellante, o juizo; appellado, Luiz Corrêa Lourenço.—Não tomaram conhecimento.

HABEAS CORPUS.—A Izidro Ferreira Campos concederam a ordem para o dia 17 do corrente, ouvindo-se ao Dr. chefe de policia.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra. — Appellação civel: appellante, Polycarpo José Layne; appellado, Theodoro Christiansen.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellação crime: appellante, Francisco Alves de Madureira; appellado, o juizo.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago, ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque. — Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, João Patricio da Silva. Appellante, Francisco das Chagas Macêdo; appellada, a justiça.—Appellações civeis: appellante, José Jeronymo Monteiro; appellada, a irmandade de Nossa Senhora da Estancia. Appellante, Victoriano José de Mello; appellado, o capitão Feliciano Cavalcante da Cunha Rego. Appellante, Antonio Valentim da Silva Barreca; appellados, o presidente e directores da caixa filial. Appellantes, Adriano & Castro; appellados, Bellarmino e Antonio. Appellante, José Pinto Teixeira; appellado, Jeronymo Pereira de Gouvêa. Appellante, Joaquim Symphronio Affonso de Mello; appellado, o bacharel Manoel Firmino de Mello.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta. — Appellações crimes: Appellante, José Antonio da Silva; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, Sabinó José Gonçalves. Appellante, o juizo; appellado, Graciliano, escravo.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Domingues da Silva. — Appellação civel: Appellante, o juizo; appellada, Clara Francisca de Souza Longuinho.—Appellação crime: appellante, o juizo, appellado, Targino Pereira da Silva.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Souza Leão.—Appellação civel: Appellante, Joaquim Antonio da Silveira; appellado, Garcia Fernandes Rodrigues do Passo e outros. —Appellações crimes: appellante, o juizo; appellada, Josepha Maria do Espirito-Santo. Appellante, José Vidal da Motta; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Freitas Henriques.—Appellação civel: appellante, Euzebio de Paula Pinto; appellada, D. Maria José da Felicidade Barreto.

DIA DE APPARECER.—Appellante, João Lucio da Costa Monteiro; appellada, D. Josepha Justina de Jesus Gonçalves.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, João Francisco Alves. Appellante, o promotor; appellado, Serafim Gonçalves Pinheiro. Appellante, o juizo; appellado, Manoel Theodoro da Silva.

Assignou-se dia para julgamento da seguinte appellação civel: appellante, Manoel Ferreira Gomes de Menezes; appellado, Anastacio Francisco Braga.

DILIGENCIA CRIME.—Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça.—Appellação crime: appellante, o promotor; appellado, Paulino Serafim da Costa.

As 2 horas da tarde encerrou-se a sessão.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 12 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Rosa, Miranda Leal, barão de Cruangy e supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 8 do corrente.

EXPEDIENTE.

Officio do administrador da recebedoria firmado de 9 do corrente solicitando as precisas ordens no sentido de serem satisfeitos os direitos fiscaes dos leilões que tem sido feitos de 10 de maio ultimo até o presente, e dos que se fizerem d'ora em diante conforme o disposto no regulamento n. 4,355 de 17 de abril proximo preterito.—Resolveu que se officiasse aos agentes de leilões para remetterem uma relação dos bens moveis e semoventes exceptuados os escravos e embarcações que hajam vendido depois do dia 10 de maio, em que foi posto em execução nesta cidade o decreto n. 4,355, afim de satisfazer a requisição do mesmo administrador.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, firmado de hoje, apresentando o boletim commercial da semana proxima finda.—Ao archivo.

Aos Srs, deputados foram distribuidos os seguintes livros:—Entradas e sahidas do Trapiche da Companhia—Diario de Mendes, Falcão & C.—Idem e Copiador de Cunha Irmãos & C—Idem idem de Agra & C.

O Sr. secretario officiou ao agente do Banco Mauá accusando a recepção da participação feita de ter cessado de funccionar nesta cidade a caixa filia de dito banco.

Foi presente o conhecimento de se achar recolhida á thesouraria de fazenda a somma de..... 2:007$904 saldo dos emolumentos arrecadados na secretaria no exercicio de 1868—1869.—O tribunal mandou registrar dito conhecimento o que feito fosse entregue o original ao thesoureiro Dinamerico Augusto do Rego Rangel.

Foram ainda presentes os mappas demonstrativos do movimento dos armazens da Companhia Pernambucana e do de José Luiz sito ao largo da Assembléa n. 9.—Tiveram o seguinte despacho.—Confira-se com o antecedente.

DESPACHOS.

Requerimento de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, para registro da nomeação de seus caixeiros Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, Faustino de Barros Lima e Raymundo Guimarães da Silva.—Registre-se.

Dito de Antonio Bernardo Quinteiro, Miguel Bernardo Quinteiro e Manoel Gonçalves Agra, idem de seu coutrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de João Antonio dos Santos Coêlho, idem de sua nomeação de caixeiro de José Antonio dos Santos Coêlho.—Registre-se.

Dito de Joaquim Caetano de Carvalho, idem do distrato social da firma—Theodoro & Carvalho.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de João Francisco Antunes & Irmão, idem da nomeação de seus caixeiros Eduardo Phamplilo de Farias Albuquerque Maranhão e Francisco Damazio dos Santos Honorato.—Registre-se.

Dito de Antonio Hermelindo de Miranda, idem da de seu caixeiro Manoel de Souza Cirne.—Registre-se.

Dito de Francisco de Lyra, certidão do theor do registro da nomeação de seu caixeiro Candido de Lyra.—Dê-se.

Dito de Antonio Hermelindo Miranda, registro da nomeação de seu caixeiro Manoel de Souza Cirne.—Registre-se.

Dito de Manoel Antonio Vieira, certidão de estarem registradas as nomeações de seus caixeiros José Martins Saldanha e Francisco Antonio do Amaral.—Certifique-se.

Dito de Góes & Bastos, registro da nomeação de seus caixeiros Antonio Pereira Leite e Manoel Zeferino de Castro Pimentel.—Como requerem.

Dito de José Augusto de Araujo, idem da de seu caixeiro João Antonio Monteiro.—Registre-se.

Dito de Antonio José Ferreira Monteiro, idem da de seu caixeiro Manoel Augusto Pereira Lima. —Registre se.

Dito de José Gabriel Carneiro da Cunha idem da de seu caixeiro Claudino José Rodrigues dos Santos.—Registre-se.

Dito de Sebastião José da Silva Braga, idem da de seu caixeiro Ignacio José da Silva Braga.—Registre-se.

Dito de João Baptista & Mendonça, idem da de seu caixeiro Elias Baptista da Silva Ramos.—Rehistre-se.

Dito de Eduardo Fenton, certidão de q aes os seus caixeiros, cujas nomeações foram registradas.—Como requer.

Dito de Amorim & Filho, idem, idem.—Como requer.

Dito de Henrique Forster & C., idem, idem.—Como pedem.

Dito de João Francisco Borges Ferreira, idem, idem.—Como requer.

Dito de Antonio Francisco das Neves, idem, idem.—Dê-se.

Dito de Joaquim da Costa Ramos, idem, idem. —Como requer.

Dito de Antonio Roberto & Filho, idem, idem. —Como requerem.

Dito de Manoel de Souza Cordeiro Simões Junior, idem, idem.—Como requer.

Dito de João Licio & C., idem, idem.—Como requerem.

Dito de Martins & Leopoldo, idem idem.—Como requerem.

Dito de Bernardo José da Silva Guimarães, idem idem.—Como pede.

Dito de Marcelino Ausberto Lopes, registro da nomeação de seu caixeiro João Antonio da Silva Oliveira.—Registre-se.

Dito de Daniel Antonio dos Reis & C., idem da de seus caixeiros Eulampio Leandro de Gouveia e João Felix de Albuquerque.—Registre-se.

Dito de João Pedro de Mello, idem da de seu caixeiro Deomedes Bezerra de Mello.—Como requer.

Dito de Castello Branco & Moreira, idem do de seu caixeiro João Martins Pereira.—Registre-se.

Dito de Antonio José da Costa Rego, idem da de seu caixeiro João Tolentino Figueiredo Lima.—Registre-se.

Dito de Moreira & Irmão, idem da de seu caixeiro Celestino Alves Muniz.—Registre-se.

Dito de Francisco de Freitas Barbosa, idem da de seu caixeiro Francisco Athanasio da Rocha Braga.—Registre-se.

Dito de Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira, idem da de seu caixeiro Joaquim Mendes da Silva. —Registre-se.

Dito de Antonio José dos Reis, certidão do theor do registro do contrato social da firma Marques, Santos & C.—Como requer.

Dito de Moreira & Duarte, registro da nomeação de seu caixeiro Joaquim Orestes de Moura Gondin.—Registre-se.

Dito do bacharel Miguel dos Anjos Barros, certidão [illegible] registrados como caixeiros da [illegible] & C., Manoel Joaquim da

MUTILADO

Costa Carvalho, Justino Casado Lima e José Lucas Ferreira.—Como requer.

Dito de Antonio Valentim da Silva Barroca idem no mesmo sentido quanto aos seus caixeiros Francisco de Paula Pires Ramos, José Rodrigues da Silva Barroca e José Carlos do Rego Valença.—Dê-se.

Dito de Antonio Regino do Amaral, natural da provincia do Ceará, com idade de 33 annos estabelecido em Sobral com commercio de fazendas e outros artigos nacionaes e estrangeiros, pedindo ser admittido á matricula de commerciante.—Em abono de sua pretenção, junta um attestado dos commerciantes Luiz Antonio de Siqueira, Alfredo Henriques Garcia e José Moreira Lopes.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de Trajano José Cavalcanti, natural da mesma provincia e estabelecido na sobredita cidade de Sobral e com igual commercio, pedindo ser tambem matriculado commerciante.—Attestam em seu abono os commerciantes Luiz Antonio Siqueira, Antonio Bernardo Vaz de Carvalho e Adriano Castro & C.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de Augusto Muniz Machado, como procurador de W. W. Robilliard subdito britanico, negociante estabelecido em Jaraguá, provincia de Alagoas com o capital de 80:000$000, dedicando-se a compra de algodão, assucar e outros generos do paiz, pedindo tambem ser seu constituinte admittido a matricula de commerciante.—Attestam em abono d'elle Vasconcellos & Moraes, Joaquim da Cunha Mendes e José Joaquim de Oliveira.—A petição que acompanhou o presente requerimento foi despachado directamente, por que o supplicante não mostrou ser procurador daquelle em nome de quem requereu.

Dito de William W. Robilliard, subdito de sua magestade britannica de 28 annos de idade, residente na praça de Maceió, negociante de comprar algodão com o capital de 80:000$000, pedindo ser matriculado.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de Joaquim Gerardo Bastos, pedindo que se lhe certifique a verdadeira intelligencia das palavras—descarga por conta da fazenda.—Adiado.

Replica de Francisco Leitão de Carvalho, para ser reconsiderado o despacho deste tribunal que lhe denegára a matricula de commerciante que impetrara.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dada a hora (11 e 1/2) foi encerrada a sessão, ficando adiados para a proxima sessão os requerimentos, vindos com parecer fiscal, de Custodio Alves Guimarães e outros, de Manoel Alves Guerra & Filho, de Antonio Alves Lebre e Patricio Ignacio da Silva e Associação Commercial Beneficente.

SESSAO JUDICIARIA EM 12 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

Secretario, Julio Guimarães.

Ao meio dia, declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli, e deputados Rosa, Miranda Leal, barão de Cruangy e deputado supplente Sá Leitão.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

O escrivão Albuquerque registrou o ultimo protesto de letra a 4 do corrente mez sob o n. 1774; e o escrivão Alves de Brito a 9 do dito mez sob o n. 1713.

JULGAMENTOS.

Juizo especial do commercio: appellante, réo Antonio Joaquim Fernandes; appellada, autora D. Alexandrina Maria dos Santos: juizes os Srs. Silva Guimarães, Reis e Silva, barão de Cruangy e Sá Leitão.—Reformou-se a sentença appellada, sendo voto vencido o Sr. desembargador Silva Guimarães.

Juizo especial do commercio: appellantes, autores Rabe Schamettau & C.; appellado, réo o curador da herança jacente de Manoel Buarque de Macedo Lima: juizes os Srs. Accioli, Reis e Silva, Sá Leitão e barão de Cruangy.—Confirmou-se a sentença appellada, sendo voto vencido o Sr. desembargador Accioli.

Juizo especial do commercio: appellante, réo Manoel Antonio de Albuquerque Machado; appellado, autor Amaro José dos Prazeres: juizes os Srs. Silva Guimarães, Accioli, Miranda Leal e barão de Cruangy.—Confirmou-se a sentença appellada.

Appellante, André de Abreu Porto; appellado, Joaquim Ferreira Valente e outro.—O Sr. Rosa jurou suspeição; e sorteado outro Sr. deputado, requereu e foi deferido o adiamento.

Appellante, Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa; appellado, João de Sá e Albuquerque: appellantes, os administradores da massa fallida de Antonio José de Figueirêdo; appellado, José Alves de Aguiar: appellante, João Pinto de Lemos Junior; appellado, Manoel Alves Ferreira: appellantes, Henrique & Azevedo; appellado, Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.—Adiados a pedido dos Srs. deputados.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellante, José Cezario de Mello; appellado, João da Cunha Reis: appellantes, Tasso Irmãos; appellado, Antonio Moreira Reis.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellantes, os administradores da massa fallida de Antonio José de Figueirêdo; appellado, Francisco José de Oliveira.

Nada mais houve, e foi encerrada a sessão ás duas horas menos um quarto da tarde.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Para S. Exc. o Sr. presidente da provincia ver.

Ha entre nós um professor de instrucção publica, que ao mesmo tempo serve de coadjutor da freguezia onde móra e lecciona; e percebe da thesouraria provincial ambos os ordenados. Haverá lei que isso permitta? Chamamos, por tanto, a attenção do Exm. Sr. presidente da provincia para semelhante abuso, que ha muito tempo é tolerado.

O vigia do cofre.

Tacaratú 1 de julho de 1869.

Senhores redactores.—Lendo o *Liberal* n. 69, de de 26 de maio do corrente anno, nelle deparei com um communicado deste termo, cujo correspondente se intitulou por *Justo*, no qual calumnia e fere não só a mim, como ao juiz municipal supplente em exercicio, liberal distincto e imparcial, que apezar de sua dedicação as idéas liberaes não deixa de fazer justiça aos conservadores, pelo que acabo de ser calumniado e ultrajado.

Por minha parte entendi que seria descer de minha dignidade, respondendo a um calumniador covarde, que acoberta-se com a capa do anonymo.

A arma da calumnia só fere a quem della usa visto que tem o effeito ratroactivo.

O meu fim, portanto, é outro, como delegado deste termo tenho de responder perante as autoridades a quem sou subordinado, e é a estas e só a estas a quem tenho de dar satisfação e não o vil calumniador, portanto, peço aos Exms. Srs. presidente e Dr. chefe de policia, que sobre o meu procedimento na qualidade de delegado, se informe do Dr. José da Costa Carvalho Guimarães promotor desta comarca, que devo estar nessa capital.

Queiram, Srs. redactores, publicar estas linhas o que muito lhe agradecerá este seu criado.

Francisco Cavalcanti de Albuquerque.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 15 DE JULHO DE 1869.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Assucar de Maceió = 3$077 por 15 kil. posto a bordo.

Cambio sobre Londres — 90 d/v 18 7/8 d. por 1$000.

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ENGLISH BANK
Of Rio de Janeiro Limited

Desconta lettras da praça á vista a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo fixo.

Saca á vista ou á p...

principaes da Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e emitte cartas de credito para os mesmos lugares.

Rua do Commercio n. 36.

Sociedade bancaria em commandita
Teodoro Simon & C.

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes e estrangeiras, letras de cambio, sedulas do governo e do banco do Brasil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaesquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

Largo do Pelourinho n. 7.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 14 . . .	442:126$439
Idem do dia 15	52:002$951
	494:129$390

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes sahidos com fazendas	317	
Idem idem com generos	44	
		361

Descarregam hoje 16 de julho

Barca ingleza—*Witch of the Wave*—ferro e carvão.
Brigue inglez—*Rio Grande*—mercadorias.
Brigue inglez—*Minora*—mercadorias.
Lugar inglez—*Marance*—carvão e ferro.
Brigue norte-allemão—*Gazella*—farinha de trigo.
Brigue nacional—*Almeida II*—charque.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 14 . . .	22:018$422
Idem do dia 15	2:081$596
	24:100$018

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 14 . . .	77:898$579
Idem do dia 15	9:139$271
	87:037$850

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 14.

Canal—Brigue inglez *Belle of the Clyd*, capitão R. Graffetes, carga assucar.

Navio entrado no dia 15.

Penedo por Maceió — 2 dias, vapor brasileiro *Jaguaribe*, de 459 toneladas, commandante Manoel R. de Moura, equipagem 30; a Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracajú e portos intermedios — Vapor brasileiro *Potengy*, commandante J. J. Pereira, carga differentes generos.

Granja e portos intermedios—Vapor brasileiro *Pirapama*, commandante Torres, carga varios generos.

S. Thomaz—Lugar dinamarquez *Familia*, capitão Mansen, em lastro.

Canal—Escuna norte allemã *S. & R.*, capitão N. F. Nommensen, carga assucar.

Liverpool — Brigue norueguense *Nanna*, capitão M. S. Mauritzen, carga varios generos.

EDITAES.

— Perante a camara municipal desta cidade estarão em praça nos dias 14, 17 e 21 do corrente para serem arrematados por quem maior preço offerecer, os alugueis dos quatro espaços existentes no açougue publico da ribeira da freguezia de S. José, sendo tres no quarteirão do lado do norte e um no do sul, todos occupados com talhos estabelecidos por diversos; a arrematação a fazer terminará quando terminar a dos outros talhos da mesma ribeira. Aquelles que pretenderem arrematar, compareçam no paço municipal em os dias mencionados, munidos de fianças na fórma da lei.

Paço da camara municipal do Recife 8 de julho de 1869.

Ignacio Joaquim de Souza Leão,
Pro-presidente.
Francisco Canuto da Boaviagem,
Secretario.

Domingos Affonso Nery Ferreira, coronel chefe do estado maior commandante superior interino da guarda nacional do municipio do Recife, e presidente do conselho de revista da mesma guarda por S. M. o Imperador etc., etc.

Faço saber que, na 3ª dominga, 18 do corrente mez, se reunirá o conselho de revista da guarda nacional, como determina a 2ª parte do art. 25 do decreto 1,130 de 12 de março do 1853, na sala das sessões da camara municipal, as 11 horas da manhã na conformidade do art. 44 das intrucções n. 722 de 25 de outubro de 1850; afim de tomar conhecimento dos recursos que versarem sobre os casos indicados no art. 33, e que forem interpostos pela maneira determinada no art. 38 das ditas instrucções.

E para constar a quem convier, mandei publicar pela imprensa.—Quartel do commando superior interino da guarda nacional do municipio do Recife, 10 de julho de 1869.

Domingos Affonso Nery Ferreira.

— Perante a camara municipal desta cidade, estará em praça nos dias 14, 21 e 28 do corrente, para ser arrematado por quem maior preço offerecer o imposto de 500 rs. por cabeça de gado vaccum, morto para consumo nas freguezias do Poço de Panella, Varzea, Affogados, Muribeca, Jaboatão e S. Lourenço da Matta; as pessoas que quizerem arrematar dito imposto, habilitem-se na fórma da lei e compareçam no paço municipal em os dias referidos.

Paço da camara municipal do Recife 8 de julho de 1869.

Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Pro-presidente,
Francisco Canuto da Bôa-Viagem,
Secretario.

DECLARACOES.

— Pelo presente se faz publico á quem interessar, que as contas dos impostos de 20 por cento sobre o consumo de aguardente, 4 por cento sobre diversos estabelecimentos se acham em poder do escrivão Bandeira, em cujo escriptorio á rua do Imperador n. 44, poderão os contribuintes solicitar as respectivas guias, independente de citação; assim como as dos impostos de 20 por cento sobre diversos estabelecimentos, e 8 por cento sobre escriptorios e consultorios medicos, no escriptorio do escrivão interino Miranda, a quem foram distribuidos, e para tal fim se concede o prazo de 30 dias, a contar de hoje.

Recife ... de julho de 1869.

O solicitador da fazenda provincial,
J. F. Corrêa de Araujo.

ARREMATAÇÃO

Sexta-feira 16 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos, vai a praça, de venda, tres moradas de casas terreas n. 12, 14 e 16 sitas na rua da Amizade na Capunga, pelo valor de 4:350$000 a requerimento de Felix Pereira da Silva,

successor de Gama & Silva, contra o casal dos finados Antonio da Costa Rosal e sua mulher.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico que, se não tendo arrematado no dia 7 do corrente a metade da casa terrea adjudicada á fazenda, sita á ladeira da Misericordia na cidade de Olinda, será de novo posta em arrematação perante a thesouraria no dia 24 deste mesmo mez, acceitando-se propostas em cartas fechadas até as duas horas da tarde desse dia, sendo que as pessoas de Olinda que pretenderem a dita casa porão entregar ao respectivo collector até o dia 23 as suas propostas que serão por elle encaminhadas á esta thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 9 de julho de 1869.

O official-maior,
Manoel Mamede da Silva Costa.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, tem de mandar edificar no lugar em que existe o sobrado arruinado n. 33, da rua Direita, um armazem com duas frentes, uma para a mesma rua, e outra para a rua da Assumpção, com tres portas em cada uma dessas frentes, tendo as portadas de pedras lavradas, podendo para esse fim aproveitarem-se as pedras que alli existem; devendo serem as frentes construidas desde os alicerces. Contrata, pois, com quem por menor preço fizer simillhante obra, e por isso convida as pessoas que se propozerem a effectua-la á que apresentem suas propostas em cartas fechadas, até as duas horas da tarde do dia 29 do corrente mez, podendo os pretendentes para o fim de examinarem as obras a fazer-se, procurar as chaves daquelle sobrado nesta secretaria.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de junho de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Conselho de compras navaes.

O conselho promove no dia 17 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa, a compra sob as condições do estylo dos objectos do material da armada seguintes: 2 bules de ferro estanhado, 2 bombas de Japy n. 3, 12 duzias de brochas sortidas, 600 colheres de ferro, 200 alqueires de cal branca, 200 alqueires de cal preta, 100 croques de ferro, 120 braças de corrente de ferro de 1/2 pollegada reforçada, 20 arrobas de estopa de algodão, 10 lençoes de ferro inglez de 1/4 de grossura, 10 livros de papel branco pautado de 200 folhas, 30 livros de papel branco pautado de 100 folhas, 20 livros de papel branco pautado de 50 folhas, 10 livros de papel branco pautado de 25 folhas, 8 arrobas de mialhar branco, 10 libras de obreias francezas, 80 arrobas de oleo de linhaça, 6 panellas de ferro para derreter breu, 50 pinceis para caiar, 10 quartolas para liquidos de 3 pés 3 3/4 pollegadas de comprimento, 100 raspas de ferro, 1,600 libras de tinta branca de zinco, 600 libras de tinta verde ingleza, 40 grosas de torcidas para pharol, 2 terrinas de ferro estanhado, 20 tiralinhas e 1,000 tijolos de fogo.

Tambem o conselho no mencionado dia 17 do corrente mez, contrata por igual fórma o fornecimento de cangica ou milho pilado, e de milho sem ser pilado, aos navios da armada e estabelecimentos de marinha no corrente trimestre de julho a setembro.

Sala das sessões do conselho de compras navaes 13 de julho de 1869.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

—O inspector interino da alfandega, faz publico que existindo no armazem alfandegado n. 13, da alfandega velha, oito saccas com algodão da marca I C & C., com o pezo de 444 1/2 kilogramma, vindas do Aracaty, no hiate nacional *Novo Invencivel*, entrado neste porto em 31 de outubro de 1835, e depositados no dito armazem, por Silva & Alves, em 2 de novembro do dito anno; e achando-se as ditas saccas no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º titulo 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Alfandega de Pernambuco 14 de julho de 1869.

O inspector interino,
L. C. Paes de Andrade.

Correio geral.

Relação das cartas registradas existentes na administração do correio desta cidade, para os seguintes senhores:

Alvaro Paulo Noblat, Alfredo Saldanha, Antonio Moreira Porto, Barão de Villa-Bella, Christovão Gomes Pereira, Custodio Joaquim Lopes de Souza Junior, Carvalho & Nogueira, desembargador Caetano José da Silva Santiago, Catulino Gonçalves Lessa, Demetrio Hermillo Cavalcant, Fonseca & Santos, Firmino Theotonio da Camara Santiago, Francisco de Assis Pereira Rocha, desembargador Francisco Baptista Gitirana Costa, tenente-coronel Francisco Camello Pessoa de Lacerda, monsenhor Francisco Muniz Tavares, Francisco Moncorvo Lima, Francisco Xavier Pereira de Brito, Getulio Augusto de Carvalho Serrano, Guiseppe Bartholomeu, Galdino Ferreira da Silva, Herman Blem & S. Wild, tenente Henrique Saraiva de Araujo Mello, Ismael Cesar Duarte Ribeiro, Dr. Inocencio Serafico de Assis Carvalho, Dr. juiz municipal da 1ª vara, Dr. Joaquim José de Campos Costa Medeiros Albuquerque, João Francisco da Silva (Fernando), João Francisco da Silva Novaes, João Pereira Rego, José Antonio Alves de Brito, Dr. José Antonio de Figueiredo, José Antonio Pires, José Fernandes dos Santos Bastos, José Ignacio da Silva, José Moreira da Silva, José T. de Aguiar, Luiz Gonçalves da Silva & C., Maturino B. de Mello, Miguel Ferreira Dias dos Santos, Dr. Manoel Ambrosio da Silveira Torres Portugal, Manoel Coelho Cintra, Manoel Gomes Viegas, Fr. Nicoláo do Bomfim, Parente Vianna & C., Pedro Tavares da Costa, Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque, Venancio Augusto de Magalhães Neiva, capitão Vicente Antonio do Espirito Santo.

Administração do correio de Pernambuco 15 de julho de 1869.

O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

THEATRO DE S. ISABEL.

Sabbado 17 de julho de 1869.

EXTRAORDINARIO ESPECTACULO
GRANDE DIVERTIMENTO
ULTIMA REPRESENTAÇÃO
DE

MAGIA MODERNA

(Sem auxilio de aparelhos)
Pelo prestidigitador portuguez o Sr.
Eduardo Alves Clinton
EM SEU BENEFICIO

Com o concurso de Mr. de Lajournad e do Sr. Couto Rocha, artista dramatico, que obsequiosamente se prestam em attenção ao beneficiado.

O Sr. E. A. Clinton espera do illustrado publico Pernambucano a avaliosa coadjuvação, que sempre costuma dispensar aos artistas que a elle recorrem.

O programma, completamente variado, foi organisado pelo Sr. Clinton, desejando assim offerecer a tão illustrado publico nestas—DUAS HORAS DE ILLUSÃO

Uma noite agradavel

Intervallos de 15 minutos

nos quaes uma escolhida orchestra desempenhará varias peças no—salão do theatro

PRIMEIRA PARTE

Logo que a orchestra, dirigida pelo insigne professor nacional o Sr. J. Coelho, tenha executado a *grande polka* imitativa

Abordagem do Parnahyba

composição do mesmo artista, seguir-se-ha pelo prestidigitador—Eduardo Alves

O jardim das Hesperides

(invenção do celebre Hume no palacio das Necessidas)

A destreza de Claverman

Inexplicavel—um problema de physica

Uma sorte indiana

(á l'instar de Davemport)

terminando a primeira parte com o

ESPELHO DE ARCHIMEDES
OU UM TIRO DE PISTOLA

Intervallo de 15 minutos.

Escolhidas peças de musica tocar-se-hão no salão do theatro.

SEGUNDA PARTE

Variadas sortes de magia egypciaca pelo Sr. Lajournad, que voluntariamente se presta a tomar parte neste *divertimento*, escolhendo para isto as mais applaudidas e mais surprendentes sortes de seu grande repertorio.

Intervallo de 10 minutos.

TERCEIRA PARTE

O Sr. Couto Rocha presta-se graciosamente a representar uma de suas scenas dramaticas.

Intervallo de 15 minutos

QUARTA E ULTIMA PARTE

Experiencias de physica jocoserias

pelo prestidigitador Sr. Eduardo Alves.

Uma lição de magia aos espectadores

O nó gordio de Hermann. Um bolso impagavel ou o diabo no jogo.

Uma sorte dos chins na noite do festim

Terminará este tão variado divertimento com a surprendente experiencia denominada:

A CARTA ELASTICA

O Sr. E. A. Cliton ensinará ao respeitavel publico de quem espera a sua valiosa coadjuvação uma de suas experiencias que reune

O UTIL E O AGRADAVEL

Os bilhetes podem ser procurados no hotel Oriente, e no dia do espectaculo no theatro.

Principiará ás 8 horas,

Domingo 18 de julho de 1869.

BENEFICIO DA ACTRIZ
FRANCISCA B. DA SILVA

Grande e variado espectaculo em que toma parte por especial favor o prestidigitador portuguez O SR. EDUARDO ALVES CLINTON.

Representar-se-ha a comedia em 3 actos

NOVELLA EM ACÇÃO

Tomam parte os Srs. Brochado, Florindo, Santa Rosa, Couto Rocha, D. Carolina e a beneficiada.

Segue-se pelo Sr. Clinton

5 differentes sortes de sua prestidigitação.

O actor Couto Rocha recitará a poesia do Sr. Pinheiro Caldas

O OPULENTO

Terminará com a comedia em 2 actos

O CONNE DE PARAGARÁ
OU
5 milhões no dinheiro de cá.

Actores Brochado, Florindo, Santa Rosa, Gil e Couto Rocha, actrizes D. Carolina e a beneficiada.

A beneficiada espera toda a protecção do respeitavel publico, assim como agradece desde já ao Sr. Clinton e a seus collegas que tomam parte neste espectaculo.

Principiará as 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Paquetes a vapor.

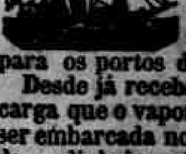

Dos portos do sul é esperado até o dia 21 de julho o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante Alcoforado, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Paquetes a vapor.

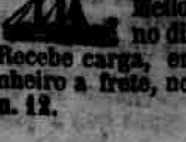

Dos portos do norte é esperado até o dia 26 de julho o vapor *Tocantins*, commandante J. M. Ferreira Franco, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente a meia noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Penedo em direitura.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Moura, seguirá para o porto acima no dia 19 do corrente as 6 horas da tarde. Recebe carga até o dia 17 as 3 horas, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Mamanguape.

O vapor *Coruripe*, commandante Penna, seguirá para o porto acima no dia 28 do corrente as 6 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.
DE
Navegação costeira por vapor.
Parabyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

O vapor *Ipojuca*, commandante Eustaquio, seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 30, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

RIO DE JANEIRO

Para o Rio de Janeiro pretende sahir com a maior brevidade possivel o brigue nacional *Trovador*, recebe carga e escravos a frete: á tratar com as consignatarios Marques Barros & C., no largo do Corpo Santo, n. 6, segundo andar.

Maranhão

Para o Maranhão pretende seguir com brevidade o hiate nacional *Rosa*, para o resto da carga que lhe falta, trata-se com Marques, Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

PARA LISBOA

segue com toda a brevidade a barca portugueza *Constante III*, por já ter parte da carga prompta: para o que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Oliveira, Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça do Commercio.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Goyanna.

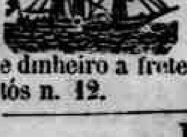

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para o porto acima no dia 16 do corrente as 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

PARA'

Para o referido porto segue com muita brevidade o palhabote portuguez *Novo Protegido*, por ter a maior parte da carga tratada; e para o resto que lhe falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, a rua do Commercio n. 17.

LEILOES.

LEILÃO

De fazendas em continuação.

HOJE.

Magalhães Irmãos continuarão por intervenção do agente Oliveira, o leilão de grande sortimento de fazendas inglezas, francezas e allemães, de algodões, linho e seda, sendo parte avariadas por conta e risco de quem pertencer

Sexta-feira 16 do corrente

as 10 horas da manhãa, em seu armazem á rua da Cadeia do Recife.

LEILÃO

Da armação e generos pertencentes a taberna sita á rua Direita n. 72,

O agente Pontual venderá em leilão publico por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio a requerimento de Manoel José Luiz Ribeiro, á taberna acima pertencente a Francisco José Luiz Ribeiro, a qual offerece vantagens a qualquer que quizer principiar no mesmo negocio.

Segunda-feira 19 do corrente.

Deverá ter lugar na mesma taberna as 11 horas.

AVISOS DIVERSOS.

— O inspector interino da alfandega faz publico que achando-se no armazem n. 4 da mesma repartição duas caixas da marca EH n. 698 e 388 AF, com ferragens, vindas de Liverpool no vapor inglez *Olinda*, entrado neste porto em 19 de setembro de 1868, a consignação de Rabe Schamettau & C., comprehendidas no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no praso de 30 dias, sob pena de findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda.

Alfandega de Pernambuco 14 de julho de 1869.
L. de C. Paes de Andrade.

AVISO

No sitio grande do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, na estrada de João de Barros, existe um boi que foi apprehendido ha 10 dias, destruindo a lavoura e o arvoredo: quem for seu dono appareça, que dando os signaes certos, lhe será entregue, mediante, porém, o pagamento do damno causado, sustento e despeza do presente annuncio; do contrario será recolhido ao deposito e arrematado em praça como bens de evento para o pagamento acima descripto.

SAUERKOHL

na fabrica de cerveja, rua do Sebo n. 35.

Attenção

Da-se 2:000$ ou mais a juros sob hypotheca em bens de raiz: na rua do Aragão n. 15 se dirá quem os dá.

PROPOSTAS

em carta fechada para os concertos do brigue inglez *Search* actualmente neste porto; pede-se que sejam entregues no consulado inglez antes do meio dia de segunda-feira, 19 do corrente, declarando o custo delles e o tempo em que se póde fazer os referidos reparos. As particularidades da avaria póde-se ver a bordo do mesmo brigue fundeado defronte da Lingoeta.

D. Hermelinda de Carvalho Moura, viuva do capitão Manoel Erasmo de Carvalho Moura, convida a seus parentes e amigos e os de seu finado marido para assistirem a algumas missas que manda celebrar sabbado, 17 do corrente, as 7 horas da manhãa, na matriz da Boa-Vista, 1º anniversario de seu passamento, e desde já se confessa eternamente grata áquelles que comparecerem neste acto solemne.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cozinheira para casa de homem solteiro: na rua do Queimado n. 41, loja.

— Precisa-se alugar um moleque: na rua da Cadeia do Recife n. 53, loja de chapéos.

AVISO
ás autoridades policiaes, aos capitães de campo, e a quem mais competir.

No dia 29 de maio do corrente anno, fugio o escravo Exequiel, crioulo, de 30 a 32 annos de idade, estatura regular, reforçado, cor bem preta, cabeça redonda, trajava camiza azul e calça de casemira cinzenta: durante o dia costuma andar ganhando nas ruas, ou armazens de assucar, ou nas tabernas a conversar e a beber; durante a noite recolhe-se a telheiros, abertos ou penetraveis, casas em construcção e outros quaesquer lugares, onde se possa abrigar: quem o apprehender tenha a bondade de o conduzir á rua da Aurora n. 26, onde será gratificado. Segundo ás informações, parece estar em Serinhãem, nos engenhos proximos á respectiva villa.

— No dia 15 de junho passado, fugio da padaria allemãa (segundo avisou o respectivo dono), onde estava alugado, um mulatinho escuro, de nome Justino, de 13 para 14 annos, baixo, reforçado, gago, orelhas grandes e um pouco viradas, trajava camisa de algodãozinho e calça de brim grosso cor de rapé: costuma quand foge incalcar-se como forro ou orphão. Consta que tem andado por Olinda, Arraial, Poço da Panella, Monteiro, Apipucos e Caxangá, ao serviço de alguem, contra o qual se protesta fazer effectivas as penas da lei. Entretanto, quem o apprehender queira leva-lo á rua da Aurora n. 26, onde será recompensado. Roga se ás autoridades policiaes que hajam de diligenciar a apprehensão delle.

O advogado Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 20, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão em todos os dias uteis das 10 horas da manhãa até ás 4 horas da tarde. Fóra dessas horas, e para qualquer occorrencia urgente, será encontrado no seu domicilio, á rua da Aurora n. 26.

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE A' OLINDA.

Por ordem da directoria são convidados os Srs. accionistas á effectuarem no praso de 15 dias (a contar do dia 15 do corrente) a terceira prestação de suas acções na razão de 10 %. Para esse fim será encontrado o Sr. thesoureiro todos os dias uteis desde as 11 horas da manhãa até ás 2 da tarde no seu escriptorio, rua Nova n. 35.

O accionista que não realisar a importancia da prestação no praso determinado, perderá em favor da companhia as prestações anteriormente realisadas. (Art. 8.º dos estatutos).

Recife, 15 de junho de 1869.

1º secretario,
Theo. Just.

Escravo fugido

Fugio no dia 2 de julho, o cabra por nome Felix, comprado ha dias do mez passado ao Sr. Eduardo Pereira de Souza, de Agua Branca, termo de Piancó, com os signaes seguintes: cór cabra escuro, idade 25 annos, estatura regular, cheio do corpo, cara larga, mal encarado, olhos fundos e quando olha é de revez, tem falta de dentes no queixo de cima, sem barba, falla descançada, levou chapéo de couro, calça de brim pardo, camisa de algodãozinho, dizem que vai em direcção ao sertão. Fugio mais no dia 24, o mulato Martinho, idade 40 annos, alto, cabello pintando, barbado, um tanto amarello, anda a titulo de procurar senhor, foi comprado ao Sr. Luiz Barbalho Cavalcanti, morador no lugar Pá Secca, proximo á Tinbaúba ou S. Vicente, dizem que anda procurando senhor por onde elle foi escravo, levou calça de brim, camisa de chita, chapéo de chile velho: quem apprehender estes dois escravos, leve-os em casa do abaixo assignado, rua da Imperatriz n. 42, que será bem recompensado.

José Lopes Alheiro.

O Dr. João Ferreira da Silva, de volta, da viagem que fizera a Paris, continúa como d'antes no exercicio de sua profissão medica: em sua residencia á rua larga do Rosario n. 20.

50.—Rua d'Assembléa.—50

Os abaixo assignados tem a honra de participar ao respeitavel corpo commercial desta praça, que abriram seu estabelecimento de fumos e casa de commissões, nesta cidade, á rua da Assembléa n. 50, tendo sempre completo sortimento de fumo em folha, das melhores e mais acreditadas marcas de Nazareth e Cachoeira (Bahia) fazendo negocios de sua e alheia conta, recebem escravos, navios e qualquer outros generos á consignação, promettendo restricção e pontualidade no comprimeuto de qualquer mandato de todas aquellas pessoas que se dignarem obsequia-los.

Rio de Janeiro 8 de julho de 1869.

Vasconcellos & Motta.
A. & Carvalho Veraz.

— Costa & Castro participam ao publico e ao respeitavel corpo do commercio que desta data em diante toem fixado sua residencia em a travessa da rua da Florentina n. 1, onde todas as pessoas com quem teem transacções podem dirigir-se. Recife, 9 de julho de 1869.

ATTENÇÃO

Precisa-se alugar um escravo para serviço de uma casa de familia: á tratar no largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

— Precisa se comprar um escravo tanoeiro, ainda mesmo que não seja perito nesse officio: a tratar no escriptorio de José Victorino de Rezende & C. á rua da Cadeia n. 52, 1.º andar.

— Precisa-se de uma preta escrava que sirva para comprar, lavar e vender: quem tiver dirija-se ao pateo de Pedro II n. 2, loja de baús.

— A sociedade Beneficente Conciliação convida a todos os seus membros para assistirem uma missa que manda celebrar na igreja matriz de S. Antonio no dia 19 do corrente pelas 8 horas da manhãa pela alma do seu illustre socio Antonio José de Oliveira e Miranda. Recife, 15 de julho de 1869.

O secretario interino.
Antonio da Costa Rego Lima.

Mme V FALQUE

N'ESTA ANTIGA E CREDITATA

FABRICA

DE

CHAPEOS DE SOL

ENCONTRA SE CONSTANTEMENTE HUM COMPLETO SORTIMENTO DE

CHAPEOS DE SOL:

De todas as qualidades!
De todos os feitios!
De todos os preços!

RUA DO CRESPO Nº 4

DENTISTA DE PARIS

19---Rua Nova---19

FREDERICO GAUTIER

cirurgião-dentista, muito conhecido ha dez annos n'esta cidade, pela perfeição dos seus trabalhos, tem a honra de participar ao respeitavel publico que tendo feito muitos melhoramentos na sua casa, pode d'hora ávante receber as senhoras no seu gabinete onde acharão os commodos precisos para familia.

Acha-se tambem na sua casa e na sua companhia, o seu sobrinho e discipulo

J. LEROUX

o qual acaba de voltar de uma longa viagem a Europa, durante a qual praticou com feliz successo nas primeiras casas de Pariz e de Londres, offerecendo assim as melhores garantias do bom desempenho para tudo o que for relativo a profissão; por isso o annunciante pede aos seus amigos e clientes que por acaso o não encontrarem no seu gabinete, depositem no dito seu sobrinho a mesma confiança com que o tem honrado a dez annos.

Dentaduras por todos os systemas: a pressão do ar e com molas de ouro, platina vulcanite e um inteiramente novo n'esta cidade.

Cura radical dos dentes cariados.

Chumbagens (obturações) com ouro e com massas diversas, segundo os casos.

Remedio para acalmar as dôres de dentes.

Agua e pós dentrificios fabricados pelo proprio annunciante, o que lhe permitte afiançar sua boa qualidade.

Escovas para dentes. etc.

Perfeição de trabalho e preços moderados.

Viagens para fóra mediante ajusto previo.

O gabinete acha-se aberto das 8 horas da manhãa até as 4 da tarde de todos os dias uteis.

CONFEITARIA DOS ANANAZES

16—RUA DA CRUZ—16

S. ANTONIO, S. JOÃO E S. PEDRO.

Ha diariamente sortimento de bollinhos para chá, podins, pães de ló, bollo inglez, presuntos, ditos em feambre, pasteis de differentes qualidades. Papeis para sortes, bollos simples e enfeitados, amendoas confeitadas e confeitos. Vinhos finos engarrafados, superior chá Hisson, preto e miudinho, fructa em xaropes, ditas seccas e christalisadas, assucar candi, xaropes refrigerantes.

Recebe-se encommendas de bandeijas para casamento, bailes e baptizados, com bonitas armações de assucar, sendo estas preferiveis as de papelão: bollos etc., pães de ló enfeitados, qualquer encommenda para fóra será bem acondicionada.

GRANDE HOTEL LISBONENSE

11–Rua estreita do Rosaris–11

Este novo e modesto estabelecimento, tendo aberto ao respeitavel publico este elegante e bem fornecido hotel que situado n'uma posição inteiramente saudavel, e sendo constantemente sombreado pelos doces zephyros da tarde, torna-se preferivel á qualquer outro d'este genero, as tres cousas mais necessarias ao genero racional—alimento do corpo, distração da alma, e socego de espirito.

No pavimento terreo uma casa de pasto muito profusa, da primeira ordem; no primeiro andar, sala da frente, um excellente bilhar de mogno, para divertimento. Sala de traz um restaurante da primeira ordem. Quanto ao asseio e bemfeitoria das comedorias, o delicado modo do pessoal do estabelecimento, promptidão e commodidade, só aos illustres concorrentes é dado fazer justiça.

Fornece comidas para fóra, tanto por mez como avulsa. Todos os dias, á noite, encontrar-se excellente sorvete, refrescos, café, chá, bons vinhos Figueira, Porto, Bordeaux, tendo bons commodos para hospedagem, salao e quarto mobiliado no segundo andar.

LOJA DE JOIAS DO CORAÇÃO DE OURO

2 D RUA DO CABUGÁ 2 D.

SEMRIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

20 por cento menos do que outra qualquer parte pode vender.

Vende a bem conhecida loja de joias Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas, recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. Correntes para relogios a 7$ a oitava.

O estabelecimento acha-se aberto até ás 9 horas da noite, e para mesmo não se confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente a porta, além de outro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obra velhas. Vende-se o maior brilhante de Pernambuco 5 1/2 k.

CIDADE DE MAMANGUAPE

ADVOCACIA.

O bacharel Augusto Carlos Vaz de Oliveira, tem aberto seu escriptorio de advocacia na cidade de Mamanguape (provincia da Parahyba) onde pode ser procurado.

Nesta capital podem entender-se com seu irmão o Sr. Justino J. de S. Campos, á rua do Hospicio n. 23.

Grande officina de alfaiate

LIMA. LESSA & COMPANHIA

Rua Nova n. 14

Tendo chegado, ultimamente contratado para nossa officina, um dos mais peritos alfaiates de Lisboa, o Sr. Manoel Martinho Alves Garcia, a quem confiamos a direcção da mesma; portanto convencidos como estamos de sua importante tesoura, vemos prevenir o respeitavel publico, que não haverá quem possa executar qualquer obra com mais perfeição e por mais caprichoso que seja o freguez, como o dito Sr. Martinho Alves Garcia; assim como temos grande sortimento de casemiras, pannos finos, brins de toda a qualidade, camisas e ceroulas francezas, chapeos de sol de seda, gravatas e colarinhos, e completo sortimento de fazendas finas.

Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes, com desconto muito razoavel: na praça da Independencia n. 22.

— Aluga-se o segundo andar e sotão da casa da rua da Senzalla Velha n. 22: quem pretender falle com José Antonio Guimarães, ou com Thomaz Fernandes da Cunha, rua da Cadeia n. 44.

Paraguay.

Na rua Direita n 53, recebe-se qualquer quantia de dinheiro para entregar no Paraguay sem lucro algum, dando-se disso garantia.

= Da-se 1:000$ a premio sob hypotheca, ou compra-se uma casinha até essa quantia: na rua Direita n. 24, padaria, se dirá.

ATTENÇÃO.

Muito se precisa fallar com o Sr. Manoel Cavalcanti de Sá Albuquerque, na praça do Corpo Santo n. 17, a negocio de seu interesse.

Feitor

Precisa-se de um feitor de boa conducta e que seja casado: a tratar na rua do Mondego n. 107, fabrica de rapé.

Gratificação.

Tendo-se perdido uma pequena caixa redonda, de tartaruga preta, com uma chapa de ouro sobre o tampo, contendo a firma J. T. S. A., e a cuja caixa liga o dono a maior estima, por ser uma memoria de um seu mui prezado parente, roga-se a pessoa que a tiver achado, que, por sua bondade queira leva-la ao estabelecimento de cabelleireiro do Sr. Jayme, a rua do Queimado, sobrado n. 6 1º andar, a qual receberá o valor da mesma caixa, além de se lhe ficar assás agradecido.

— Troca se uma imagem do Senhor Crucificado, de marfim, obra feita na India, propria para capella de engenho por ser em ponto grande, com a competente cruz de páo santo, cravos, resplandor de prata, obra de muito gosto: na rua da Guia, taberna n. 7.

ATTENÇÃO

Arrenda-se ou vende-se o engenho Palermo, moente e corrente, com todos os seus utencilios, situado no Paço de Camaragibe, provincia das Alagoas, e juntamente a parte do terreno denominado Condado, pertencente ao mesmo engenho: a tratar com Antonio Roberto & Filhos, á rua Nova numero 13.

DIVIDAS

O abaixo assignado, hoje possuidor das dividas do casal do fallecido José Baptista da Fonseca Junior, arrematadas em leilão publico, pede aos devedores do mesmo casal se dignem satisfazer seus debitos no praso de 30 dias, a contar da data deste; findo o qual procederá judicialmente a dita cobrança: na rua das Cinco Pontas n. 82.

Recife 13 de julho de 1869.

João de Azevedo Pereira.

COM URGENCIA.

A pessoa que quizer dar 200$ a juros, dando-se garantia segura de seu dinheiro, dirija-se ao quartel de policia e procure ao abaixo assignado.

Canuto Candido Ramos.

PAGA-SE BEM

a uma ama que tenha bom leite e não tenha filho: na travessa do Monteiro, casa terrea com portão de ferro ao lado, confronte á campina do gaz numero 18.

— Aluga-se uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia, e se for casa estrangeira melhor: quem precisar dirija-se á rua da Paz n. 9, casa terrea.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$

Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus muito felizes bilhetes garantidos 1 inteiro n. 2453 com a sorte de 4:000$, 1 meio n. 813 com a sorte de 700$ e outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir em beneficio do patrimonio dos orphãos (113ª) convida aos possuidores a virem receber seus respectivos premios sem os descontos das leis, na casa da Fortuna rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 25ª parte da loteria á beneficio da Santa Casa de Misericordia (114ª) que se extrahirá quinta-feira 22 do corrente mez.

Preços.

Bilhete	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima.	
Bilhete	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Muita attenção.

Fugio no dia 29 do passado mez, as 7 horas da manhãa, o escravo Manoel, nação Angola, idade de 50 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: falto de dentes na frente, andar vagaroso, pernas finas e marcas de bexigas, levou camisa e calça de riscadinho e chapéo de palha ainda novo: roga-se aos senhores capitães de campo, que se o apprehender levem á rua Direita n 16, que serão generosamente gratificados.

— Thomaz Mc. Cownan, subdito britannico, va á Europa.

Veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo do Recife.

Em nome do nosso charissimo irmão prior, são convidados todos os irmãos terceiros desta veneravel ordem, a comparecerem em nossa igreja paramentados com seus habitos, sexta-feira 16 do corrente, as 10 horas da manhãa e 7 da tarde, para, encorporados, assistirmos a festa e Te-Deum de N. S. do Carmo, que será celebrada na igreja do convento; correspondendo assim ao obsequioso convite do nosso Rvm. padre provincial.

Secretaria 14 de julho de 1869.

O secretario,
J. H. V. Liga.

— O professor de latim da freguezia de S. José desta cidade, abaixo assignado, declara ao publico que continúa a estar aberta a matricula de sua aula: quem se quizer matricular na mesma, dirija-se ao sobrado n. 5, no largo da ribeira da referida freguezia.

Manoel Francisco Coelho.

O Dr. Ermirio Coutinho, reside á rua da Cadeia n. 64, onde tem aberto o seu consultorio medico, e póde ser procurado á qualquer hora para o exercicio de sua profissão.

— No dia 23 de abril fugio do sitio Mandacarú, cidade da Parahyba, o escravo Manoel, cabra, nariz chato, cabello um tanto carapinho, e representa ter 30 annos de idade; consta que elle fôra visto na estrada de Iguarassú: quem o apprehender póde leva-lo ao seu senhor Bartholomeu de Paiva Machado no dito sitio, ou nesta cidade á rua da Imperatriz n. 14, 1º andar, que será generosamente gratificado.

Escriptorio de advocacia

O Dr. João Thomé da Silva transferio o seu escriptorio de advocacia da rua do Imperador para a rua do Queimado n 31, 1º andar, por cima da loja de fazendas do Sr. Antonio de M. Rolim, entrada pelo pateo de Pedro II, aonde pode ser procurado das 10 horas da manhãa as 3 da tarde.

COSINHEIRO

Precisa se de um cosinheiro ou cosinheira que seja perfeita para este fim, nacional ou estrangeiro: a tratar na rua Nova n. 22.

O advogado

Affonso de Albuquerque Mello mudou o seu escriptorio para a rua das Cruzes n. 37, defronte da typographia do Diario.

RAVIOLI

Os apreciadores de manjares delicados encontrarão todos os domingos, no hotel central, de Francisco Garrido, a verdadeira sôpa de Ravioli do verdadeiro gosto italiano: assim como outras excellentes iguarias que seria enfadonho mencionar. Ahi se encontrarão ainda os mais asseados aposentos para hospedes, banhos, bilhares e piano para recreio dos habitantes: rua larga do Rosario n. 37 1º andar.

Precisa-se

Para acompanhar uma familia que se retira para o Rio de Janeiro, de duas criadas acostumadas a viajar e cuidar de crianças: a tratar na rua do Commercio n. 34.

— Precisa se de um rapaz que tenha pratica de loja de calçado: na rua do Livramento n, 37.

Pilulas de Bravina

Estas prodigiosas pilulas sendo applicadas nas pessoas acommettidas de febres intermittentes, são incomparaveis em sua efficacia para completamente vencer as ditas febres, achando-se unicamente á venda na botica n. 3 á rua Direita desta cidade.

— O abaixo assignado, testamenteiro inventariante dos bens deixados pelo fallecido subdito francez João Vignes, convida aos credores do mesmo, a apresentarem-lhe as contas de seus creditos, para por ellas serem attendidos no inventario á que se está procedendo pelo juiz municipal da 2ª vara desta cidade, e isto no mais breve termo possivel, visto estar a concluir-se dito inventario. Recife 21 de junho de 1869.

Garpar Antonio Vieira Guimarães.

Cozinheira

Precisa-se de uma criada para cozinhar: na rua do Imperador n. 73, segundo andar.

— Precisa-se de um caixeiro: na taberna da rua do Brum n. 65.

PILULAS ANTI BOUBATICAS

Cura radicalmente as boubas.

Unico deposito.—Pharmacia de Joaquim de Almida Pinto, rua larga do Rosario numero 10, junto ao quartel de policia.

XAROPE

DE

SALSA PARRILHA DO PARÁ

OU

Depurativo do sangue

Usado nas molestias de pelle, impigens, dores rheumaticas e ulceras venereas,

UNICO DEPOSITO

Rua larga do Rosario n. 10.

JUNTO AO QUARTEL DE POLICIA

Pernambuco.

MEDICINA

O Dr. Alvares Guimarães, cuja pratica das clinicas data já de não poucos annos, faz publico que se propõe aqui a exercer a medicina em todos os seus ramos, tendo por especialialidade nem só as hydropesias, as molestias uterinas, das vias urinarias, da bexiga e febris, como ainda as amputações, fraturas, hydroceles e operações obstetricas (concernentes aos partos); para o que tem aberto seu consultorio, á rua do Imperador n. 17, 1º andar, onde dará consultas das 8 as 10 horas da manhãa e das 5 as 7 da tarde.

Declara outrosim, que usará nas molestias syphiliticas do tratamento estabelecido pelo celebre syphilographo Ricard, que na operação do ectropion empregará o rapido e proficuo processo do professor Vidal, de Cassis, para o que tem apropriados instrumentos, e que nas demais operações e molestias porá em pratica o methodo ou processo, que fôr mais conveniente á sciencia, e que mais vantagens possa auferir aos doentes.

Promette, finalmente, entregar ao livre e generoso alvedrio de seus clientes a estimativa e pagamento de seus honorarios, e curar gratuitamente os pobres offerecendo-lhes, além disso, alguns medicamentos proprios á conjurar seus males.

Confraria de S. José da Agonia

Pelo presente convido aos nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, sexta-feira, 16 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, para assistirmos a festa de N. S. do Carmo, por convite do Rvm. provincial; assim como são convidados para domingo 18, as 10 horas, comparecerem igualmente para, em reunião de mesa geral, se proceder a eleição de secretario.

Castro Guimarães,
Secretario interino.

AMA

Precisa-se alugar uma escrava cozinheira para serviço de uma casa de pequena familia: na rua larga do Rosario n. 34, botica.

— José Gonçalves Pereira Costa não tendo tempo de despedir-se de todos os seus amigos e conhecidos, na presente viagem que vai fazer a Lisboa á tratar de sua saude, o faz por este Diario, em cujo lugar offerece o seu fraco prestimo.

AOS 20:000$000

CASA DA FORTUNA

Rua do Crespo n. 23.

O abaixo assignado tendo obtido licença da presidencia e satisfeito as outras exigencias da lei, avisa ao respeitavel publico que terá sempre á venda no seu estabelecimento bilhetes das loterias do Rio de Janeiro, cujos premios serão pagos promptamente á vista das listas com o desconto sómente da lei.

Preços:—Inteiros	24$000
Meios	12$000
Quartos	6$000

E em quantidade maior de 100$000 na razão de 22$000 por bilhete.

Manoel Martins Fiuza.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para duas pessoas, que seja escrava: quem tiver póde dirigir-se á rua do Hospicio numero 25.

Ama

Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e comprar: na rua de S. Francisco n. 54.

= Aluga-se uma excellente e fiel escrava para comprar e cozinhar em casa de familia: quem precisar dirija-se em Santo Amaro ao sobrado junto do cemiterio inglez.

= A viuva e herdeiros de Julião Pereira Mattoso declaram a quem interessar possa, que nunca pretenderam vender o seu engenho Bom Destino com o fim de eximirem-se do pagamento dos debitos legitimos e por titulos legaes do dito finado, como quer fazer crer o interpetivo annuncio que o Sr. José Gonçalves da Rocha fez publicar no *Diario de Pernambuco* de 10 do corrente mez. Esta declaração fazem os annunciantes por amor de seu credito, que muito zelam; e convidam o mesmo Sr. Rocha a apresentar os titulos de que se julga credor por si ou pelo seu curatelado João Francisco de Oliveira.

Irmandade das almas na matriz do Corpo Santo.

De ordem da mesa regedora convido á todos os irmãos desta irmandade para mesa geral no dia 18 do presente mez, as 10 horas da manhãa, afim de tratar-se de negocios de interesse á mesma irmandade.

J. J. Lima Bairão,
Escrivão.

— O Sr. Elvidio Clementino de Aguiar tem uma carta vinda do Maranhão, no escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos, á rua do Vigario n. 16, 1º andar.

Pedro Pinto da Silva

Precisa-se saber noticia certa, e para seu interesse, de Pedro Pinto da Silva, filho de João Pinto da Silva, natural do villa de Mesaefrio, reino de Portugal, vindo para esta provincia ha trinta e tantos annos. Sabe-se que foi caixeiro em uma loja na rua do Crespo, e depois consta que foi para o centro da provincia. Pede-se ainda a qualquer pessoa que o conhecesse, ou delle possa dar noticia ou informação, de dirigir-se á Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, rua larga do Rosario, botica de Bartholomeu & C., n. 34.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, e paga-se bem, sendo boa: na rua da Praia n. 1. Na mesma casa vendem-se charutos finos, sendo das marcas exposição, flor de suspiro, liricos, palmeiras, paraguasús, almirantes, brasileiros, lembrança do fabricante.

— Precisa-se de um rapaz portuguez, de 20 a 22 annos de idade, para caixeiro de molhados fóra desta provincia, e que dê fiador a sua conducta, paga-se bom ordenado: a tratar na rua do Crespo n. 10, loja de fazendas, das 10 horas ao meio dia.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar muito bem, prefere-se escrava: na rua do Queimado n. 50.

AMA

Precisa-se de uma ama para andar com uma criança: na rua do Cabugá n. 2, 2º andar.

EMPRESTIMO SOBRE PENHORES

(SEM LIMITE.)

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo e zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

= Precisa-se de duas amas para casa de familia, uma que cozinhe o diario da casa e outra que engomme: na rua da Concordia n. 10, primeiro andar.

— Lava-se e engomma-se com perfeição: na rua da Roda n. 4.

— Precisa-se de uma pessoa habilitada para tomar conta de uma taberna com sociedade por ter seu dono de retirar-se para fora: no becco dos Portos n. 4, se dirá quem precisa.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que não tenha filho: na rua larga do Rosario n. 12, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar: na rua estreita do Rosario n. 21.

— Precisa-se de uma ama para casa de rapaz solteiro: na rua de Agoas Verdes n. 86, segundo andar.

PADARIA.

Tasso Irmãos precisa contratar para o Rio Grande do Norte dous trabalhadores de padaria para fazer o serviço de masseira, cylindro e tendedeira: quem se achar nestas condições queira dirigir-se á rua do Amorim n. 39.

— Precisa-se de um caixeiro pequeno para taberna: a tratar na rua da Aurora n. 58.

AMA

Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira: na rua do Queimado n. 46, loja.

ESTUDO DE PREPARATORIOS

com repetição para os alumnos que têm de fazer exame em novembro.

José Soares de Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no gymnasio provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua Bella, n. 37:

Um curso de

LINGUA NACIONAL
PHILOSOPHIA
GEOGRAPHIA E HISTORIA
RHETORICA E POETICA

Os estudantes que pretenderem fazer exame [illegible] em qualquer destas materias [illegible] um dia util [illegible].

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para duas pessoas: na rua das Trincheiras n. 17.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua Real (Estancia) n. 8, sitio.

Aluga-se

Uma casa com bastantes commodos na Cidade Nova de Santo Amaro, a tratar com Antonio José Gomes Junior em Santo Amaro.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 28, 1º andar; prefere-se escrava e paga-se bem agradando.

LINHA EM NOVELOS

FIO DE VELA

Barbante

Em casa de Rabe Schmetau & C. Corpo Santo n. 15.

SHERRY OLOROZO.

Gelo seal.

COGNAC HENNESSY.

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

CHAMPANHA

SUPERIOR.

Roussillon, carte blanche.

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Sant n. 15.

VINHO

DE

BORDEAUX SUPERIOR.

CHATEAU LA ROSE.

CHATEAU RAUZAN

Em casa de Rabe Schmettau & C. Corpo Santo n. 15.

TRIUMPHO MEDICA DA SCIENCI

Em tempos modernos nenhum descubrimento operou maior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA

TANTO NO TRATAMENTO DA

TOSSE, CROPO,
ASTHMA, THISICA,
ROUQUIDÃO, RESFRIAMENTOS.
BRONCHITES,
TOSSE CONVULSA,
DORES DE PEITO,
EXPECTURAÇÃO DE SANGUE.

Como em toda a grande serie de enfermidades da GARGANTA, do PEITO e dos ORGAOS DA RESPIRAÇÃO, que tanto atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias, sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, além de produzir empolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inevitavel de sua victima! Quem differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

EM VEZ DE IRRITAR, MORTIFICAR E CAUZAR INAUDITOS SOFFRIMENTOS AO DOENTE, CALMA, MODIFICA E SUAVIZA A DOR. ALLIVIA A IRRITAÇÃO DESENVOLVE O ENTENDIMENTO, FORTIFICA O CORPO

e faz com que o systema

Desaloje d'uma maneira prompta e rapida até o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa (os Lentes dos Collegios de Medicina de Berlim) testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, ou além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com este maravilhoso remedio, são mais que sufficientes para sustentarem a opinião do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente izento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, em quanto que porém, alguns d'estes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de Opio e Acido Hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A Composição de Anacahuita Peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dose que se toma é só d'uma colher pequena: basta geralmente a applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda nos estabelecimentos de A. Caors, J. da C. Bravo & C., P. Maurer & C., M. A. Barbosa, Bartholomeu & C., e em todas as principaes boticas e lojas de dragas.

Criado

Precisa-se de um criado fiel e activo, para casa de pouca familia: na rua do Imperador n. 73, 2º andar.

Paris, 30, Rue Vivienne, Dr

CHABLE MEDECIN

[illegible] SEXUAES, AS AFFECÇÕES [illegible], E ALTERAÇÕES DO SANGUE. [illegible] cura das impingens, [illegible] herpes, sarna, [illegible] viciosas do [illegible] virus, e alterações [illegible] mercurio). Depurativo [illegible] Este Xarope Citracto de [illegible] de CHABLE [illegible] as [illegible] melhores. [illegible] que se cura em tres dias. [illegible] PILULAS [illegible] DEPURATIVAS [illegible]

A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

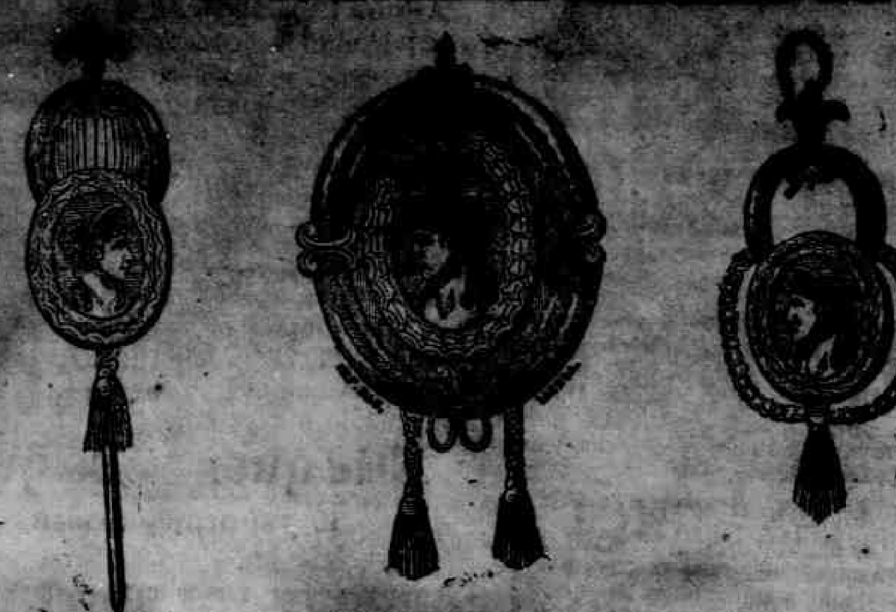

RUA DO CABUGÁ N. 5

Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cêra) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciosas

N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

ALGODÃO
LOJA DAS MACHINAS
BASTOS

MACHINAS americanas de serrote de todos os tamanhos para descaroçar algodão, do muito conhecido fabricante Eagle Cotton Gin.
MACHINAS ditas, tambem de serrotes e de todos os tamanhos para descaroçar, algodão do autor New York Cotton Gin.
MACHINAS ditas de todos os tamanhos, de carreta de ferro e mais toda a machina.
MACHINAS ditas de Roller Gins, de cujo trabalho faz obter mais 2.000 em arroba de algodão.
MACHINAS de facão do fabricante Platt B. & C. Obdhan Patent—Liverpool.

Todas estas machinas são de superior qualidade e as melhores que têm vindo ao mercado ; e para a sua apreciação convidam-se os senhores agricultores virem a exposição das mesmas na rua da Cadêa do Recife n. 56 A, loja do Bastos, onde encontrarão mais o seguinte :

Debulhadores para milho.
Cylindros para padarias.
Arados americanos.
Carrinhos de mão.
Machinas para cortar capim.
Cannos de chumbo.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Telhas de ferro galvanisadas.
Folhas de zinco finas.
Ditas de cobre e latão.
Ferro de todas as qualidades.
Arcos de ferro.
Folha de Flandres.
Machados americanos.
Facões ditos.
Balaios e cestas de verguinha.
Vassouras americanas.
Folles de todos os tamanhos.
Tornos e safras para ferreiros.
Folha de ferro.
Balanças americanas.
Tinas de madeira americanas.
Pás de ferro ditas.
Baldes de madeira ditos.
Ternos de bandejas finas.
Trens completos para cozinha.
Peneiras para padarias.
Baldes galvanisados.
Correntes de ferro para almanjarras.
Espingardas e rewolvers.
Guarda comidas.
Ferros a vapor para engommar.
Moinhos para refinações.
Azeite de espermacete, proprio para machinas de todas as qualidades.
Serras avulsas para machinas.
Mancaes e todos os mais pertences para as mesmas.
Latas de gaz,

Finalmente muitos outros artigos pertencentes á lavoura e artes, que pela diversidade seria enfadonho ennumera-los.

CARVÃO DE BELLOC — PARIS

Approvado e recommendado pela Academia imperial de medicina de Pariz para a cura da gastralgia e em geral de todas as doenças nervosas do estomago e dos intestinos. É egualmente o remedio por excellencia contra a retenção de ventre. Finalmente em razão de suas propriedades absorventes, é recommendado como verdadeiro remedio nos cazos de diarrhea e cholerina. O carvão de Belloc toma-se na occasião das comidas sob a forma de pós ou de pastilhas.

Deposito em Rio-Janeiro, Duponchelle; Chevolot. — Em Pernambuco, Maurer & Cia.

Preciosa publicação juridica.

Commentario do codigo commercial portuguez e brasileiro

Vende-se na loja do Sr. Heraclio de Paula Monteiro, á rua da Imperador n. 71, a importante e moderna obra sob o titulo de *Annotações ao Codigo do Commercio Portuguez* em 6 volumes pelo Exm. Sr. conselheiro Dr. Diogo Pereira Forjaz de Sampaio Pimentel, lente cathedratico na universidade de Coimbra. Os subidos creditos de que goza muito merecidamente aquelle eximio commercialista por si só bastariam para recommendar tão importante obra, quando não concorresse mais para isso a grande vantagem de ser um optimo commentario ao codigo commercial brasileiro (na falta absoluta que ha de qualquer outro) pela maxima homogeneidade entre muitas das suas disposições, e as do mencionado codigo portuguez, que lhe servio de lente. Correi pressurosos, distincta mocidade da Faculdade de Direito desta cidade, e mais notaveis jurisconsultos, á prover-vos desse poderoso auxiliar para vossos trabalhos da sciencia, e pelo preço commodo de 20$ toda a obra em 6 volumes.

NOVIDADES
BAZAR DA MODA

Com esu qodeio[illegible] as ruas da cidade todos os dias uteis das 9 horas da manhãa ás 5 da tarde, uma caixa contendo artigos das ultimas modas de Paris—para SENHORAS

Como sejam :
Ricas e bellas chapelinas.
Lindos e elegantes chapesinhos.
Casaquinhos de guipure.
Fichús de renda pretos.
Delicado sortimento de cintos.
Corpinhos de cambraia enfeitados.
Bornús de lan e seda, claros.
Coques enfeitados e lisos, etc. etc.

E muitos artigos de novidade tanto para senhoras como para homens e crianças.

As pessoas que pretenderem alguns destes objectos, queiram ter a bondade de mandar dizer suas moradas no—BAZAR DA MODA,—RUA NOVA N. 50—afim de serem procuradas.

Os proprietarios do=BAZAR DA MODA,= certos na optimescolhaa destes artigos, por seu mui habil correspondente em Paris, julgam-se no direito de affiançar que vendem suas mercadorias por preços nas melhores condições a dinheiro.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.º ANDAR.

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal :

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

— Ainda não vieram, no entretanto o negocio é de interesse, e precisa-se fallar á rua do Crespo n. 17 com os Srs. Paulino Ferreira da Silva, exprocurador da camara, Dr. Francisco Pinto Pessoa.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

RUA DO CABUGÁ N. 4

onde [illegible] um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello [illegible] em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

ADEREÇOS [illegible] BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS

de [illegible] como grande variedade de salvas e paliteiros de prata, [illegible] gosto ainda não [illegible], e completo sortimento de objectos de [illegible] uso das igrejas,

[illegible] preciosa e garantem

a [illegible]

O MUSEO DE JOIAS

MEDICO

O Dr. [illegible] Correia de Sá usa da sua profissão ; para o que póde ser procurado a qualquer hora do dia em casa de sua residencia, á rua das Ninphas n. 17. Dá consultas gratis aos pobres todos os dias, das 8 as 10 horas.

Club Pernambucano

Em consequencia de muitas familias se retirarem para o campo no mez de dezembro, a directoria resolveu mudar o baile annual de 1º de dezembro para o dia 6 de setembro proximo futuro.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A Companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: a rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPRAS.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

COMPRA-SE

moedas de ouro e prata de todos os valores, ouro e prata em obras inutilisadas, e brilhantes e mais pedras preciosas : na loja de ourives do arco da Conceição no Recife.

Precisa-se

Comprar uma escrava moça, prendada, e carinhosa para crianças : a tratar na rua do Rangel n. 54, sobrado, das 8 ás 10 horas da manhãa, e das 5 da tarde em diante.

Compra-se

farinha de mandioca da terra : na rua do Commercio n. 17.

— Compra-se uma preta que saiba cozinhar, e tambem compra-se um negro de meia idade : na Praça da Independencia n. 39.

VENDAS.

VINHO DE
BORDEAUX

Na praça do Corpo Santo n. 17, escriptorio de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, vende-se o excellente vinho—Médoc Vieux Extra— o melhor que vem a este mercado. No mesmo escriptorio ha para vender chapeos de chile muito finos.

Queijos de manteiga

Vende-se excellentes queijos do sertão, os mais frescaes possiveis, fabricados no Seridó, a 2$ o kilogramma : na rua Augusta n. 31.

CADEIRAS AMERICANAS A 2$500.

Vende-se as mais bem construidas de feehar : na rua Augusta n. 31.

Aproveitar em quanto duram.

Balões de murcelina com pequeno toque de mofo a 3$ e a 3$500, fazenda superior, ditos de arcos a 2$000, espartilhos de 2$500 e 3$, cousa nunca vista, só no Triumpho! Outras muitas fazendas que se terram por todo o preço : na rua do Queimado n. 7, loja do Triumpho.

Potassa da Russia

a mais nova no mercado, a preço razoavel : na rua do Commercio n. 13, armazem de Manoel Teixeira Basto.

SEMENTES

Na rua Nova n. 60, armazem da Liga, vendem-se sementes novas de hortalices e flores.

ESCRAVA A' VENDA.

Na rua do Hospicio n. 84, portão de ferro, vende-se uma parda moça, que cozinha, lava, engomma e cose.

Só é barato.

Vende-se uma casa nova de pedra e cal, bem construida, em chão proprio, com grande terreno, no Encanamento, e fica junto a estação do Parnameirim : a tratar no mesmo lugar, na taberna do Sr. Simião, ou Forte do Mattos, becco da Boia numero 10.

Piano.

Vende-se um piano em bom estado : na rua da Imperatriz, sobrado n. 15, 2º andar.

— Vende-se um excellente sitio na estrada do Rosarinho n. 2, com bôas baixas para capim, e com bastantes fructeiras e boa casa de moradia : a tratar no mesmo.

Loja do Arantes

Botinas de vaqueta para homem	8$000
Botins de dita para menino	4$000
Ditos de bezerro para menino	2$500
Botinas gaspiadas pretas para senhora	5$000
Fócos para menino, de couro	2$000
Ditos para dito, ordinarios	1$000
Botinas amazonas para menina	3$000
Ditas inglezas de pellica para senhora	6$000
Ditas ditas de dita francezas	7$000
Botinas de cor para menina	3$000
Sapatos de brim com salto para senhora	3$000
Ditos de trança (de Lisboa)	2$000
Botinas de bezerro de Nantes para homem	8$000

VENDE-SE

uma porção de metal velho, proprio para fundição: na rua do Aragão n. 17.

TELHAS DE ZINCO.

Vendem-se telhas grandes de zinco com algum uso : na rua da Imperatriz n. 69.

GAMÃO

Vende se um gamão com pedras de marfim : na rua da Imperatriz n. 69.

PEDRAS
PARA HOTEIS

Vendem-se pedras [illegible], redondas, proprias para mesas de hoteis e casas de pasto : na rua da Imperatriz n. 69.

CHARUTOS

Os melhores charutos da exposição [illegible] e de outras qualidades, finos : encontra-se no hotel Central de Francisco Garrido, rua larga do Rosario n. 37, 1º andar, e rua estreita do Rosario n. 4 A. Vendem-se a retalho e em grosso.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n. 49 e 57 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por Jose Bigodinho.

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento para acabar e fazer novo sortimento, por isso queiram vir ou mandar ver o que é bom e barato.

Garrafas com agua florida verdadeira á	1$200
Garrafas com agua divina da melhor qualidade á	1$500
Latas com superior banha franceza á	$200
Caixas com 12 frascos de cheiros proprio para mimos á . .	2$500
Dita com 6 frascos muito finos á	$800
Oléo baboza muito fino que só a vista á	$500
Sabonetes de calunga muito bonito á	$240
Caixas de pó de arroz muito superior á	$600
Peças de babadinho com 10 varas á	$500
Caixas redondas emitando tartaruga á	1$500
Peças de fita de cós qualquer largura á	$500
Escovas para unhas muito finas á	$500
Escovas para dentes fazenda muito fina á	$240
Pulceiras de contas de côres para meninos á	$200
Caixas de linha branca do gaz com 50 novellos á . . .	$800
Caixas de linha branca do gaz com 30 novellos á . . .	$600
Peças de trança lisa de todas as côres á	$040
Resmas de papel pautado muito fino á	4$000
Pares de botões para punhos muito bonito á	$120
Libras de lãa para bordados de de todas as côres á . . .	8$000
Pentes com costas de metal muito finos á	$320
Novellos de linha muito grande para croxés á	$320
Duzia de linha froxa para bordado á	$480
Grosas de botões madreperola muito fino á	$500
Sabonete muito finos á 60, 120, 160, 240 e	$320
Peças de fita de lãa todas as côres á	$500
Espelhos dourados para parede á 1$000 e	1$500
Espelhos de jacarandá muito fino á	2$000
Peças de tranças brancas e de côres de caracól á . . .	$060
Pares de meias cruas para meninos á	$320
Canivete muito fino com 4 folhas á	1$500
Cartilhas da doutrina as mais modernas á	$400
Frascos de sandalo e patcholy muito finos á	1$200

MUITO BARATO SE VENDE ! !
NO

BAZAR DA MODA

RU NOVA N. 50 ESQUINA DA DE SANTO AMARO

Os proprietarios José de Souza Soares & C., além dos baratissimos preços por que estão vendendo a grande variedade de artigos de moda e novidades de bom gosto, tanto para homens como para senhoras e meninos, vendem:

CHAPÉOS á moda imperial, de castor branco para homens, fazenda fina, a 10$! (o preço é 14$000).

COQUES enfeitados para noivas, grande novidade a 4$500.

DITOS sem enfeite e de delicados moldes, sendo de seda á imitação de cabellos a 3$ e 3$500.

MEIAS superiores inglezas para homens, a duzia de pares 7$800 (o preço é de 9$ a 10$000).

LEQUES de madeira sem differença de andalo a 2$000 e 2$500, (grande pechincha !)

DITOS com lentijoulas a 3$ e 4$000.

BARALHOS de cartas francezas boa fazenda, a 200 rs.

PAPEL inglez sem pauta, formato pequeno e fazenda superior, um pacote por 1$000.

LINDOS cintos de palha enfeitados para senhoras (grande novidade em Paris) a 2$500 e 3$000.

DELICADOS corpinhos de cambraia bellamente enfeitados a 6$500 rs. (admira o preço !)

UMA grande variedade de lindos objectos para mimos, assim como muitos artigos de novidade e de apurado gosto que se vende por preços baratissimos

No Bazar da Moda.

GRANDE ATTENÇÃO

Para o armazem do Campos, na rua do Imperador n. 28.

Neste muito acreditado estabelecimento acha se constantemente um variado sortimento de generos finos para meza e cosinha e entre estes [illegible] apenas as especialidades seguintes :

Queijos do sertão, [illegible] de manteiga e [illegible].
Camarões seccos do Maranhão.
O verdadeiro café de Moka,
O superior e bem conhecido peixe miraguaia que se vende a 160 a libra e 4$500 a arroba.

TABELLAS
de reducção as mais [illegible] e mais com[illegible], tudo no

Armazem do Campos

Bilhar

Vende-se um bilhar moderno com seus pertences : [illegible] Hospicio n. 38.

Taberna

Vende-se a taberna da rua da Concordia n. 34, a qual está bem afreguezada e tem poucos fundos proprio para algum principiante ; o motivo de vender-se-lhe se pretendente um particular : a tratar na Ponte-Velha n. 14 das 6 as 9 da manhãa e desta hora em diante n'esta typographia

---

AGUIA D'OURO

E' por certo para admirar que existindo em uma rua de progressos, uma loja com um completo sortimento de miudezas finas, e não tenha ainda por este —*Diario*— patenteado a todos seus freguezes, o seu agrado e sinceridade, a sua vigilancia, e os modas do seu basar.

Esta rua é a prodigiosa rua do Cabugá, e esta loja é a antiga loja da—aguia d'ouro uma das mais sortidas neste genero, e que desde seus principios usa deste modesto titulo: modesto porque nunca foi estampado neste jornal, e modesto porque muitos o olvidarão, por haver igual em uma casa de pasto, no entretanto como temos direito de antiguidade, vamos destinguir o nosso com alguns annuncios, para o publico saber, que a verdadeira — aguia d'ouro —, é uma loja de miudezas a rua do Cabugá n. 1 A, onde se encontrará um completo sortimento de miudezas finas, e por menos 1 0|0 do que em outra qualquer parte, como sejam :

Guipeur com uma e duas larguras preto e branco, fitas largas de todas as côres e com vistas.
Um completo sortimento de enfeites para vestido.
Fronhas com diversas inscripções.
Enfeites para cabeça.
Caixinhas de jacarandá forradas com seda e com espelho na tampa, com a competente chave, proprias para guardar joias.
Entremeios transparentes muito finos e de todas as larguras.
Albuns finos para 50, 100 e 200 retratos.
Binoclos de chagrem e marfim cousa muito superior.
Espelhos dourados proprios para sala.
Um completo sortimento de leques de todas as qualidades.
Um completo sortimento de perfumaria de todos os autores.
Luvas de Jouvin constantemen e frescas.
E outros mais objectos tendentes ao mesmo genero que tudo se venderá da forma permittida, na rua do Cabugá n. 1 A, aguia d'ouro, de Custodio & Bento.

LEÃO
Grande
loja de fazendas e roupas feitas á rua da Imperatriz n. 52, porta larga,
DE
PAREDES PORTO

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bonito sortimento de roupas e fazendas de todas as qualidades e preços commodos, tem sempre um bonito sortimento de casemiras de côres e pretas, panno fino de diversas qualidades, brim de bonitas côres e brancos de boa qualidade, encarrega-se qualquer obra por medida e preço muito commodo.

ROUPAS FEITAS

na loja da rua da Imperatriz n. 52, porta larga, de Paredes Porto.

Tem neste estabelecimento um bonito sortimento de roupas feitas de diversas qualidades e preços commodos, como sejam palitots de alpaca preta e de côres a 3$, 3$5 0 e 4$; ditos de panno preto sacos a 6$, 7$ e 8$; ditos de panno superior a 12$, 14$ e 16$; ditos sobrecasacados de dito dito a 18$, 20$ e 25$; ditos de casemira de côr a 5$, 6$ e 10$; calças, colletes e palitots de casemira muito fina de côr a 20 e 25$; calças de brim branco de côr de todas as qualidades de 2$ a 6$; ditas de casemira preta e de côres de 4$ até 12$; colletes de todas as qualidades; ceroulas de bramante a 1$500, 2$000 e 2$500 ; camisas francezas de linho e de algodão de todas as qualidades e preço mais barato do que em outra qualquer parte ; colarinhos, gravatas ; bonito sortimento de chapéos de sol de alpaca e de soda; meias inglezas a 6$ a duzia; é pechincha neste estabelecimento pelo grande sortimento : todos os freguezes se poderão prover dos pés até a cabeça por preço commodo.

FAZENDAS

Grande sortimento, como sejam. chitas baratas a 300, 320 e 360 rs. Madapolão fino a 7$, 8$ e 10$ a peça. Algodão (pechincha) a 5$500 a peça e outras qualidades. Cambraia branca de todas as qualidades transparente e Victoria de 3$500 a 8$ a peça. Lanzinhas de bonitas côres, alpacas bonitas, selecia a peça com 28 metros a 28$000. Esguião o mais fino possivel a 2$500 e 3$ a vara, e outras muitas fazendas por preço commodo, que seria enfadonho mencionar, na loja do

LEÃO DA PORTA LARGA
DE
Paredes Porto.

A EXPOSIÇÃO

Nova loja de calçado estrangeiro para homens, senhoras e meninas.

NA RUA NOVA N. 8
em frente a cambôa do Carmo.

Lyra & Vianna, tendo pela experiencia adquirido a certeza de que o publico desta capital, era mal servido, pela falta de estabelecimentos, sortidos de bons calçados, situaram a sua nova loja, na rua Nova n. 8.

Lyra & Vianna, convidam por isso ao publico, e com especialidade ao bello sexo, para visitar seu novo extabelecimento de calçados finos, manufacturados pelos mais habeis fabricantes da Europa ; ali encontrarão sempre, todas as qualidades de calçados, solidos pela bôa manufacturação, frescos, por serem muito novos, e vendidos por preço commodo, para merecerem a confiança de seus distinctos freguezes. [illegible] a mandar vir encom[illegible] calçados especiaes, e a exhibir [illegible] de phantasia e de mais apr[illegible] [illegible], afim de que suas distinctas freguezas calcem e mostrem sempre —o chique da botina franceza. Isto só na rua Nova n. 8, loja da exposição de calçados de Lyra & Vianna.

— Vende-se uma preta crioula de 22 annos de idade, bonita figura, com algumas habilidades, e uma cria de 7 mezes : na rua da Guia n. 7.

ILEGÍVEL

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA LOJA
DA
ARARA
72. — Rua da Imperatriz. — 72.

Alérta freguezes
QUE Arara vai cantar,
Para vender suas fazendas (baratas)
QUE muito ha de agradar.

O proprietario deste estabelecimento, tendo grande porção de fazendas em ser, vai proceder uma liquidação em todas as fazendas e roupas feitas existentes no estabelecimento, agora que é occasião de quem tem pouco dinheiro poder se vestir de boa fazenda e baratissima como se poderá ver no annuncio abaixo mencionado.

MADAPOLÃO BARATO A 3$500.
Vende-se peças de madapolão enfestado de 12 jardas á 3$500, dito de 24 jardas ou 22 metros 5$, 6$, 6$500, 7$500, 8$000 e 9$000.

CHITAS FRANCESAS A 280 rs.
Vendem-se chitas francezas para vestidos a 280, 320 rs. o covado, ditas escuras muito finas á 360 rs. o covado.

Chalin muito fino á 800 rs.
Vende-se chalin para vestidos de senhora á 800 rs. o covado.

PERCALES A 440 RS. O COVADO.
Vende-se percales muito finos para vestidos de senhora a 440 rs. o covado.

Brilhantinas á 440 rs.
Vende-se brilhantinas ou mursulinas de cores para vestidos de senhoras á 440 rs. o covado, lãazinhas muito finas para vestidos de senhora á 400 rs. e 500 rs. o covado, ditas de quadrinhos á 240 rs. o covado.

RISCADO FRANCEZ A 360 RS. O COVADO
Vende-se riscado francez para vestido de senhora á 360 rs. o covado.

Lãasinhas a 240 rs. o covado.
Vendem se lãasinhas para vestido de senhora a 240, 280, 320 rs. o covado.

Cassas francezas a 280 rs. o covado.
Vende-se cassas francezas á 280 rs. o covado, chitas francezas finas a 280 e 320 rs. o covado.

Chales de merinó á 2$.
Vende-se chales de merinó estampados á 2$ e 2$500 cada um, para acabar.

CORTES DE LÃAS ABERTOS A 2$400
Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhora, á 2$400 cada um.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS
Vende-se alpacas de cores para vestidos de senhora, á 720 e 800 rs. o covado, ditas de listras á 700 e 760 rs. o covado.

Chitas prussianas á 360.
Vende-se chitas prussianas de listras de cores muito bonitas a 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 320
Vende-se chitas incorpadas para coberta á 320 rs. o covado.

Balões de 20 a 30 arcos á 1$500.
Vende-se balões de 20 a 30 arcos á 1$500 cada um, balões modernos brancos e de cores á 5$.

BRAMANTE PARA LENÇOES A 2$.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençóes, a 2$. a vara.

PEÇAS DE ALGODÃO A 4$.
Vendem-se peças de algodão muito encorpado á 4$, 5$, 6$800 e 7$.

Colerinhos economicos a 320 á duzia.
Vende-se colerinhos economicos a 320 a duzia, só se vende assim barato por ter grande porção.

CASEMIRAS DE CORES
Vende-se cazemiras de côres para calsa e palitót á 2$ 2$500 e 3$ o covado.

Algodão enfestado á 1$.
Vende-se algodão enfestado proprio para lençóes e toalhas, á 1$, a vara ou 900 rs. o metro.

BRIM PARA CALÇAS A 400 RS. O COVADO.
Vende-se brim para calças e palitots de homem e menino, á 400 e 440 rs. o covado, dito lizo a imitação de ganga a 360 o covado.

Algodão de listras a 200 rs. o covado
Vende-se algodão de listras para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

CORTES DE BRIM CASTOR A 640 RS.
Vende-se cortes de brim castor para calça de homem, á 640 e 800 rs. cada um.

CARTEIRA PARA VIAGEM A 1$.
Vende-se carteiras para viagem á 1$ cada uma, cobertores de algodão á 1$500 cada um.

Cobertas de chita á 1$800
Vende se cobertas de chitas de côres á 1$800 e 2$. cada uma.

ALGODÃO TRANÇADO DE DUAS LARGURAS A 1$200.
Vende-se algodão transado de duas larguras, proprios para lençóes e toalhas para mesa, se vende a 1$200 o metro.

Mantas para gravata á 200 rs.
Vende-se mantas para gravata a 200 rs. cada uma, lenços de seda de flores, a 640 cada um.

ATOALHADO PARDO A 2$500.
Vende-se atoalhado pardo para toalhas de mesa á 2$500 a vara. toalhas escuras á 1$. cada uma. Rua da Imperatriz loja da Arara n. 72.

GARIBALDI

O Garibaldi principia
Certamente ha de agradar,
Que pelo preço que vai vender
Ninguem o póde igualar.

O proprietario deste estabelecimento denominado Garibaldi, declara ao respeitavel publico e seus freguezes, que tem recebido grande sortimento de fazendas, e está constantemente recebendo por todos as vapores que chegam da Europa novo sortimento de fazendas da moda, e que venderá por preço mais barato de que em outra qualquer parte, garantindo se a qualidade e côres, na rua da Imperatriz n. 56, de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

CHITAS LARGAS A 280 rs.
Vendem-se chitas francezas de côres fixas a 280, 320 o covado, ditas matizadas escuras a 360 rs. o covado.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.
Vendem-se peças de madapolão enfestado a 3$500, dito inglez de 24 jardas a 5$, 6$, 6$500, 7$500, 8$, e 10$ a peça.

ALGODÃO TRANÇADO A 1$200 O METRO.
Vendem-se algodão de duas larguras proprio para lençóes e toalhas por ser muito largo, a 1$200 rs. o metro.

RISCACO FRANCEZ a 360 rs.
Vende-se finissimos riscados francezes proprio para vestido de senhora e roupa para meninos por ser de bonitas côres a 360 rs. o covado.

BRAMANTES PARA LENÇOES A 2$ A VARA.
Vende-se bramante de dez palmos de largura proprio para lençóes a 2$ a vara.

Chitas amzonas a 360 rs.
Vendem-se ricas chitas de listras de um de nome amzonas, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado, deste preço e qualidade só na loja do Garibaldi.

AOS SENHORES DONOS DE COXEIRAS.
Na loja do Garibaldi, ha umas casemiras de listras muito encorpadas proprias para forrar carros, e se vende muito barato por ser muito largas, preço a 2$500 o covado.

ALGODÃO ENFESTADO A 1$ A VARA.
Vende-se algodão enfestado muito largo proprio para lençóes a 1$ a vara.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS A 500 rs. O COVADO.
Vendem-se alpacas estampadas de cores 500 rs. o covado propria para vestido de senhora.

CHAPEOS DE SOL DE ALPACA A 3$500.
Vendem-se chapéos de sol de alpaca preta a 3$500 cada um.

BRIM HAMBURGO A 8$000 A PEÇA.
Vendem-se peças de brim lizo de Hamburgo com 20 varas a 8$, 9$ e 10$ a peça.

Cortinados para janellas a 7$.
Vendem-se cortinados para janellas a 7$ o par, ditos para camas francezas a 14$ o cortinado.

Gangas para calça a 320 rs.
Vendem-se gangas de côres para calça e palitots de homens e meninos a 320 rs. o covado, brim de côres a 400 e 440 rs. o covado.

Lãasinhas de quadrinhos a 240 rs.
Vendem-se lãasinhas de quadrinhos para vestidos de senhora a 240 rs. o covado, ditas estampadas a 280 e 320 rs. o covado.

POPELINAS EM LÃA A 640 RS.
Vendem-se popelinas em lãa de listra para vestidos de senhora a 640 e 800 rs. o covado.

CORTES DE LÃA A 2$400 RS.
Vendem-se cortes de lãa de listra para vestidos de senhora a 2$400 rs. para acabar.

LÃA CHINEZA A 500 RS O COVADO
Vende-se lãa chineza para vestido de senhora a 500 rs. o covado.

Casemiras para calças.
Vendem-se casemiras côr de café, preta e azul escuro com listras, para calças e palitots, fazenda muito encorpada, propria para o inverno, sendo de duas larguras que 1 ¾ covados dá uma calça para homem pelo preço de 2$500 o covado.

Alpacas lizas para vestidos a 800 rs. o covado.
Vendem-se alpacas lizas e dobradas para vestidos de senhora 700 e 800 rs. o covado.

BALÕES DE ARCOS A 1$500.
Vendem-se balões de 20 e 30 arcos a 1$500 cada um, por este preço só na loja do Garibaldi.

BRIM TRANÇADO PARDO A 800 RS. O METRO.
Vende-se brim pardo trançado a 800 rs. o metro, dito muito fino a 1$200 o metro.

BALÕES MODERNOS A 5$000.
Vendem-se balões modernos e de côres a 5$ cada um.

CASSAS FRANCEZAS A 280 RS.
Vendem-se cassas francezas para vestidos de senhora á 280 e 320 rs. o covado.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 10$.
Vendem-se chapéos de sol de seda a 10$ e 12$, na rua da Imperatriz, loja do Garibaldi n. 56.

OFFICINA DE ROUPA POR MEDIDA
N. 45 RUA DA CADEIA N. 45
DE
MENDES, FALCÃO & C.
SOB A DIRECÇÃO DO MUITO HABIL ARTISTA
Lauriano, alfaiate.

Os proprietarios deste novo estabelecimento, tendo experimentado a necessidade urgente de ter na direcção de sua officina de roupas por medida, um artista perito, tem contratado o Sr. Lauriano José de Barros para tal mister, convictos de que satisfará com todo o capricho a vontade do freguez.

Tem o mesmo estabelecimento um bom sortimemto de fazendas proprias para roupas de homem, como sejam: casimira de côr, lindos padrões, completo sortimento de pannos finos, preto e de côr, casimira preta, grande sortimento de brins brancos e de côres, merinós de diversas qualidades, bombazina, lindos córtes de gorgurão para collete, gorgurão Pekin, superior qualidade.

Os freguezes encontrarão ainda um variado sortimento de roupa feita, camisas inglezas, collarinhos, ceroulas, gravatas pretas e de phantasia, meias para homens, senhoras, meninos e meninas, chapéos de sêda para sol, colchas, bramante, atoalhado, balões de diversas côres e modelos, cambraias, malas para viagem, e outros muitos artigos que a modicidade de seus preços incita a comprar.

A rua da Cadeia n. 45

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado ns. 49 e 57— lojas de miudezaz de José de Azevedo Maia, está acabando com as miudezas de seus estabelecimentos por isso queiram apreciar o que é bom e baratissimo.

Peças de tiras bordadas com 12 metros, fazenda superior, a 1$500, 2$, 3$ e.	4$000
Caixas de linha com 50 novellos	500
Pares de sapatos de trança fazenda nova a	2$000
Pares de sapatos de tapete (só grandes) a	1$500
Duzias de meias cruas para homem a	3$800
Tramoias do Porto fazenda boa e pelo preço melhor 100 attos a	$200
Livros de missões abreviadas a	2$000
Duzia de baralhos francezes muito finos a 2$400 e	2$800
Silabario portuguez com estampas a	$320
Gravatas de côres e pretas muito finas a	$500
Redes pretas lizas muito finas a	$320
Cartões com colchetes de latão fazenda fina a	$020
Abotuaduras de vidro para colete fazenda fina a	$500
Caixas com penna d'aço muito finas a 320, 400, 500 e	1$000
Cartões de linha Alexandre que tem 200 jardas a	$100
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200 a	$100
Caixas com superiores obreias de massa a	$040
Duzias de agulhas para machina	2$000
Libras de pregos francezes diverso tamanho a	$240
Livros escripturado para rol de roupa a	$120
Talheres para meninos muito finos a	1$240
Caixas com papel amizade muito fino a	$700
Caixas com 100 envelopes muito finos a	$600
Pentes volteados para meninas e senhoras a	$320
Thezouras muito finas para unhas e costuras a	$500
Tinteiros com tinta preta muito boa a 80 120 e	$320
Varas de franja para toalhas fazenda fina a	$160
Peças de fita branca elastica muito fina a	200
Novellos de linha com 400 jardas	60
Resmas de papel de pezo azul muito fino a	2$500
Grozas de botões de louça muito finos a	166

Sebonete de alcatrão.
DE
Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado, que tão boa aceitação tem merecido n'esta provincia, muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C,
34—rua larga do Rosario—34.

Libras e ouro nacional, moedas de 5 francos.

Vende-se no arco da Conceição na loja Vurives, no Recife.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Na fabrica do fallecido subdito francez João Vignes, existe um bom sortimento dos muitos acreditados pianos, os quaes se vendem modicamente para liquidação.

A' exposição

A loja de calçado na rua Nova n. 8 em frente á cambôa do Carmo, tem grande sortimento de botinas para homem, recebido neste ultimo paquete e vende barato.

Não mais cabellos brancos

A tintura japoneza, para tingir os cabellos da cabeça e da barba, foi a unica admittida á *Exposição Universal*, por ter sido conhecida superior á todas as preparações até hoje existentes, sem alterar a saude. Vende-se a 1$000 cada frasco na

N. 51—RUA DA CADEIA—N. 51
1º ANDAR.

MADAME
LECONTE

VENDE oleo brilhantina perfumado, baunilha para amaciar os cabellos e barba, a 1$ a onça: na rua da Imperatriz n. 7.

LOJA
DO
GALLO VIGILANTE
Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

PASTILHAS ASSUCARADAS
DO
DR. PATERSON
De bismuth e magnezia.

Remedio por excellencia para combater a magreza, facilitar a digestão, fortificar estomago etc.

DEPOSITO ESPECIAL.
Pharmacia de Bartholomeu & C.
34——Rua larga do Rosario——34.

RAPÉ POPULAR.
DA
FABRICA NACIONAL DA BAHIA
DE
TEIXEIRA FREDERICO & C.

Acaba de chegar a este mercado uma porção deste optimo rapé, unico que póde supprir a falta do princeza de Lisboa por ser de agradavel perfume. E' fabricado com superior fumo e pelo melhor systhema conhecido, tendo tambem a vantagem de ser viajado, o que para este artigo é uma especialidade. Nas praças da Bahia, do Rio de Janeiro e outras do imperio tem o rapé Popular sido assás accolhido, e provavelmente aqui tambem o será, logo que seja conhecido e apreciado. Acha-se á venda por preço commodo, e para quem comprar de 50 libras para cima, far-se-ha um desconto de 5 0/0, e de 500 libras para cima o de 8 0/0: no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

GRAXA N. 97.

Vende-se a verdadeira graxa do bem conhecido fabricante Day & Martin n. 97: no armazem de J. A. Moreira Dias, rua da Cruz n. 26.

VENDE-SE

manteiga ingleza a 800 rs.: na rua da Mangueira numero 2.

MASSA e XAROPE
DE CODEINA DE BERTHÉ

Preconisados por todos os medicos contra os DEFLUXOS, CATHARROS, E TODAS AS IRRITAÇÕES DO PEITO.

N. B. *O Xarope de Codeina que mereceu a honra, alias bem rara entre os Medicamentos novos, de ser registrado como um dos medicamentos officiaes do Imperio Francez dispensa qualquer elogio.*

AVISO. Por causa da reprehensivel falsificação que tem suscitado o feliz resultado do Xarope e massa de Berthé somos forçados a lembrar que estes medicamentos taõ justamente conceituados só se vendem em caixinhas e frascos levando a assignatura em frente. *L. Berthé*

46, *Rue des Écoles*, e na Pharmacia Central de França, 7, *Rue de Jouy*, em *Paris*, e em todas as Pharmacias principaes do Brazil.

Grande e completo sortimento de machinas para descaroçar algodão de nova invenção chegadas ultimamente em direitura para a loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., na rua Direita n. 53. Garante-se que é a melhor qualidade que até o presente tem vindo ao mercado: acham-se em exposição aos compradores.

Systema decimal.

Grande e completo sortimento de pesos kilogrammos de melhor comprehensão dos que tem vindo até o presente, assim como marcos de latão até meio grammo pelo mesmo systema, balanças de latão de força de 5 a 20 kilogrammos, metros de madeira e de latão para medir fazendas, além de grande sortimento de miudezas e ferragens de todas as qualidades, tudo por preços que só a vista faz credito: na rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de Oliveira Braga & C.

PÓS DE ROGÉ
Approvados pela Academia imperial de medicina de Pariz

Um frasco do **Pós de Rogé**, dissolvido em uma garrafa d'agua, dá uma limonada agradavel, que purga rapidamente e de um modo certo, sem causar a menor irritação como acontece com a maior parte dos outros purgantes. **Os Pós de Rogé**, são inalteraveis por isso empregam-se facilmente em viagem.

Deposito { em Rio-Janeiro, *Duponchelle; Chevolot.* em Pernambuco, *Maurer & Cª.*

AVISO
aos convalescentes e ás pessoas fracas e debilitadas

O QUINIUM LABARRAQUE approvado pela Academia imperial de medicina de Pariz é o tonico por excellencia.

Deposito { em Rio-Janeiro, *Duponchelle; Chevolot.* em Pernambuco, *Maurer & Cª.*

CURA DOS CALLOS.
PELA
Pomada galoupeau.
Deposito especial
Pharmacia de Bartholomeo & C.
34——Rua larga do Rosario——34.

COGNAC.

De superior qualidade da mui acreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just, rua do commercio n. 32.

Tabellas vermicidas
DE
Antonio Nunes de Castro.

Vermifugo efficaz, e preferivel a todos os conhecidos, já pela certeza de seu resultado, e já pela facil applicação as creanças, quasi sempre mais atacadas de tão terrivel e muitas vezes fatal soffrimento.

UNICO DEPOSITO
NA
Pharmacia e drogaria.
DE
Barthomeu & C.
34—Rua Larga do Rosario—34

BAZAR UNIVERSAL
20—Rua Nova—20
Carneiro Vianna

Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernas adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboléiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa, parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, molduras para quadros, gaz, baldes americanos, guarda comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarto, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. á rua do Commercio, n. 42.

Vende-se

a taberna da rua de Hortas n. 43, em virtude do seu dono retirar-se para fóra: a tratar na mesma.

A NOVA ESPERANÇA
21 —Rua do Queimado— 21
Advertencia!

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercadorias pelo baratissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade das que tem: assim pois, venham os bons freguezes, e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando á NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

Elle quer e ella quer
E' sempre assim.

Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) á Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte:

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.

Papel e envelopes bordados e matisados.

Papeis proprios para enfeitar bollos e bandeijas.

Brincos pretos com dourados (ultima moda).

Fitas largas para cinto.

Modernos gallões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.

Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.

Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.

Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.

Luvas de pellica, camurça e excossia.

Finas meias de seda para senhora e meninos.

Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.

Espartilho simples e bordados.

Bengalas de baleia.

Finalmente, um completo sortimento de mindezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Collares anodinos electro-magneticos contra as convulções das creanças.

Não resta a menor duvida, de que muitos collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porqae muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar, os verdadeiros; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade, fez uma encommenda directa destes collares; e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será difficil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

Alegrai-vos myopes, e presbytas, já podeis ver de longe, já podeis ver de perto, não ha mais vistas curtas, nem cançadas.

F. J. Germann acaba de receber pelo ultimo vapor um rico e variado sortimento de oculos, lunetas, pince-nez, face á-main, lorgnons, de ouro, prata, tartaruga, marfim, aço, bufalo, nacar, unicornio e melchior; assim como binoculos de uma a tres mudanças para theatro, campo e marinha, da ultima invenção; duquezas, vienezas de 6, 8 e 12 vidros, tudo dos melhores fabricantes da Europa.

CAPSULAS MOLES
DE
ALCATRAÕ

Remedio por excellencia para cura rapida e completa das coqueluches, bronchites, catarrhos, tosses convulsivas, escarros sanguinos, e outras molestias do peito.

VENDE-SE
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Batatas baratas

Vende-se a 800 reis o gigo, á rua Madre de Deus n. 22.

ATTENCAO

No armazem de David Ferreira Baltar, rua do Brum n. 92, ha á venda os seguintes generos por preços razoaveis:

Bolinetes de balanço
proprios para barcaças e hyates, muito superiores.

Vinho do Porto
em caixas de duzia de garrafas, e em barris de decimo, do Porto, muito fino.

Farinha de mandioca
ha em saccos, nova e de superior qualidade.

Pedras de louza
muito proprias para lavagem de louça em cozinhas.

Libras esterlinas

Ha para vender em casa de Amorim Irmãos & C., rua da Cruz n. 3.

— Vende-se uma boa escrava de todo o serviço, robusta, sadia e sem defeito algum: a tratar na rua do Brum n. 84, 3º andar.

LOJA DAS FAMILIAS
Rua Nova n. 14

Acabam de chegar para esta loja grande quantidade de fitilhos, sendo branco e amarello, assim como temos grande pechincha em lãazinhas e alpacas de todas as qualidades, chitas, cassas e outros muitos objectos por preços commodos.

O Cordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita balsamica dentrificia.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhes e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

FLORES FINAS.

O que de melhor se póde encontrar neste genero, sobresahindo os delicados ramos orvalhados para coques.

Vinho degestivo de chassaing

COM

PEPSINA E DIASTAEX.

Remedio por excellencia para cura certa das digestões difficeis e completas, a calmar as dores gastralgicas, e reparar as forças produzindo uma assimulação completa dos alimentos; sendo mais um excellente tonico.

VENDE-SE

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

FUNDICAO DO BOWMAN

Rua do Brum n. 52.

PASSANDO O CHAFARIZ

Tem sempre deposito de todo o machinismo empregado na agricultura da provincia, entre o qual:

Machinas de vapor, para assucar e para algodão.

Rodas d'agoa.

Motores de diversas especies.

Moendas de canna.

Rodas dentadas, para animaes, agoa e vapor.

Taixas de ferro, batido fundido e de cobre.

Alambiques.

Arados e instrumentos d'agricultura.

Descaroçadores d'algodão etc. etc.

Havendo em tudo variedade de tamanho desde o menor até o maior que se costuma empregar.

BARCAÇAS

Vendem-se duas barcaças de 24 caixas cada uma: a tratar no escriptorio do Sr. João Pereira dos Santos Farofa, largo do Corpo Santo n. 27.

XAROPE PEITORAL

DE

RABO DE TATU'

PLANTA DO BRASIL

E expectorante e recommendado nas affecções do peito, bronchite chronica, hemoptise, e tosse chronica.

PREPARADO POR

JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO

PHARMACEUTICO

Pernambuco rua larga do Rosario n. 10.

TERRENOS Á VENDA

Vende-se terrenos de producção e com arvores fructiferas e proximo a estação dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, no becco do Espinheiro, podendo quem quiser dirigir-se nos domingos, ao sitio n. 6 na estrada de João de Barros, e nos demais dias, á rua da Imperatriz n. 68.

— Vende-se estopa para calafeto a 3$200: na rua da Senzala Nova n. 1.

= Vende-se uma vacca tourina, proxima a parir, com um famoso garrote: na rua Formosa numero 9.

ADMIRAVEIS PECHINCHAS
QUE SE LIQUIDAM
A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM

DO

PAVÃO

60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60

DE

FELIX PEREIRA DA SILVA.

O proprietario d'este estabelecimento convida ao respeitavel publico desta capital a vir surtir-se do grande sortimento que tem de fazendas, tanto da moda como de [illegible], assim como de um grande sortimento de roupas para homens e meninos, e as pessoas que negociam em pequena escala, tanto da praça como do mato, nesta casa poderão fazer os seus sortimentos em pequenas ou grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias, poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou se lhe as mandam levar em suas casas pelos caixeiros d'este estabelecimento, que se acha aberto constantemente desde ás 6 horas da manhãa ás 9 da noute.

Explendido sortimento de

Alpacas lavradas de côres a 560

Alpacas a 560 Alpacas a 560

Alpacas de côres

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uns poucos de mil covados das mais lindas e modernas alpacas lavradas com as mais modernas e bonitas côres, proprias para vestidos e roupas para meninos, tendo entre ellas azul, lyrio, roxo, cor de canna, verde claro etc. e os lavrores muito miudinhos assentados em uma só côr; para se poder retalhar esta fazenda pelo barato preço de 560 rs. o covado, foi preciso fazer-se uma grande compra deste artigo, o qual é grande pechincha.

Aos dez mil covados de cassas francezas

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300 rs.

Vende-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 uma grande quantidade de mil covados das melhores casas francezas para vestidos, tendo padrões miudos e graúdos, assentados em todas as côres, estas cassas são propriamente francezas, tendo transparentes e tapadas, com tanto corpo quasi como a chita, e além dos padrões serem muito bonitos, são todos fixos e seria fazenda para muito mais dinheiro, mas retalha-se a 300 rs. o covado.

Espartilhos a 3$000 na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de espartilhos modernos com o competente cordão, tendo sortimento de todos os tamanhos, e vendem-se a 3$ cada um.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$600, SÓ NO PAVÃO

Vendem-se peças de madapolão enfestado com 12 jardas, sendo muito incorpado pelo barato preço de 3$600 réis, assim como peças de algodãosinho com 16 jardas á 4$500 e 5$000 réis.

GRANDE PECHINCHA

EM

PERCALLAS

A pataca o covado

PERCALLAS A 320 RS.

AOS DEZ MIL COVADOS

PERCALLAS A 320 RS.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uma grande porção de percallas francezas proprias para vestidos, sendo de côres fixas e mais larga que as chitas, tendo os pannos muito encorpados e com os desenhos mais bonitos que tem vindo ao mercado, tendo padrões miudos e graúdos e vende-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, garantido-se estar esta fazenda em perfeito estado, e vendendo-se por este baratissimo preço para apurar dinheiro.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o cumprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

COBERTORES DE LÃ PARA O INVERNO DE 3$000 á 6$000

Chegou para a loja do Pavão, um grande sortimento dos melhores cobertores, de lã de carneiro, sendo muito grandes e muito encorpados, que se vendem de 3$ até 6$000 cada um, em relação ás differentes qualidades, é pechincha: a elles antes que se acabem.

ATTENÇÃO

ÁS PECHINCHAS QUE SE LIQUIDAM NA LOJA DO PAVÃO

Cortes de organdy listrados com 10 varas cada um e que tambem servem para luto a 3$000.

Lanzinhas de côres para vestidos a 200 rs. o covado.

Cortes de cambraia com barras bordadas e muito finas a 3$ e 4$000.

Cassa toda preta para vestidos a 320 rs. a vara.

E' pechincha para fechar contas.

Alpacas brilhantes a 640 rs.

Chegaram para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais lindas alpacas brilhantes com as mais delicadas côres, e com os mais bonitos lavradinhos a imitação de seda, nas delicadas côres que existem neste bello sortimento encontra-se o bonito Bismak, o bello Lyrio, o delicado verde assim como, perola, roxo, canna, azul café. etc. Vende-se esta bella fazenda pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado por se ter recebido em direitura uma grande partida superior a dez mil covados, senão seria para muito mais dinheiro, isto na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60 de Feliz Pereira da Silva.

Vestidos com duas saias a 20$

Chegaram para a loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, os mais modernos cortes de poil de Chèvre com duas saias para vestidos, sendo n'este genero o que ha de melhor e mais novo no mundo, e vendem-se pelo barato preço de 20$000 na loja de Felix Pereira da Silva.

Casemiras da moda

NA

LOJA DO PAVÃO

Chegou pelo ultimo vapor francez, um grande e verdadeiro sortimento das mais modernas e mais finas casemiras para calças, paletots e coletes, tendo lisas, com listras e com listra ao lado, tendo para todos os preços, e afiança-se venderem-se muito mais barato do que em outra qualquer parte, assim como das mesmas se manda fazer qualquer peça de obra, a vontade do freguez, para o que tem um bom alfaiate.

Aos quinhentos palitots a 18$ e 20$000.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vendem-se uma grande porção de palitots sobrecasacados, e propriamente sobrecasacos de panno preto, sendo obra muito bem acabada pelos baratos preços de 18$, sendo forrados de alpaca, e de 20$ forrados de seda; esta fazenda a não se ter comprado uma grande compra, seria para muito mais dinheiro, porém liquida-se esta pechincha pelos preços acima.

POUPELINAS A 500 RS. O COVADO.

Na loja do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, vende-se um grande sortimento das mais lindas poupelinas ou lãazinhas transparentes, proprias para vestidos e roupas de creanças, com as mais modernas e bonitas côres; padrãos com listrinhas miudinhas, que se vendem pelo barato preço de 500 rs. o covado, é pechincha que se acha unicamente na loja de Felix Pereira da Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

AS CAMBRAIAS DO PAVÃO

Vendem-se finissimas peças de cambraias lizas transparentes tanto inglezas como suissas tendo mais de vara de largura, pelos preços de 5$000 até 10$000 a peça, assim como finissimos organdys branco liso que serve para vestidos de bailes, por ser muito transparente a 1$000, a vara, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cortinados

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

roupas feitas

NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitots e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não estejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

ALPACÃO DE CORDÃO PARA VESTIDOS A 1$000

Na loja do Pavão, vende-se superior alpacão ou gurgurão para vestidos, sendo n'este genero o mais moderno e mais bonito que tem vindo ao mercado com differentes côres, sendo mais largo que alpaca e vende-se pelo baratissimo preço de 1$000 o covado.

Novidade Novidade

GURGURÕES DE SEDA PARA AS FESTAS DO MEZ DE JUNHO

Chegou pelo vapor de 14 do corrente, para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, um brilhante sortimento dos mais modernos e mais bonitos gurgurões de seda, para vestidos, tendo padrões miudinhos e graúdos, com lindas listras matisadas, assentadas nas mais delicadas côres, como sejam, verde, bismark, lyrio, azul, perola. etc. etc., assim como ditos lisos de todas as côras, garantinde-se que na actualidade não ha uma fazenda de mais gosto nem de mais phantasia do que esta, que se vende por preço muito rasoavel, no estabelecimento de Felix Pereira da Silva.

Babadinhos baratos na loja do Pavão.

Vende-se uma grande porção de babadinhos de todas as larguras, sendo com os babados verdadeiros, por uma terça parte de preço que se vendem em outra qualquer loja, só com o fim de acabar-se com este artigo, assim como tambem se vende uma grande parte d'entremeios, pelos mais limitados preços para acabar, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

RICOS VESTIDOS DE BLOND
11—RUA DO QUEIMADO—11

DE

AUGUSTO PORTO & C.

Receberam superiores vestidos de blond com manta e capella para noivas, que vendem-se por preços mais modicos do que em qualquer outra parte.

SAHIDAS DE BAILE—de cachemira branca e de cores o que ha de mais lindo.

BASQUINES—de renda preta, e de gorgurão preto, o que ha de mais elegante.

CHAPEOS DE SOL—para senhoras delicadamente bordados.

BALÕES—brancos e de cores para senhoras e meninas, espartilhos, saias bordadas, e saias de lãa com barras de côr.

GORGURÃO—de seda branco e preto para vestidos, sedas de cores, moireantique branco, e grosdenaple branco, de cores e preto, princezas, bombazinas pretas, alpacas de muitas cores, e lindos cortinados bordados.

LOJA D'AGUIA BRANCA

AGRADO e SINCERIDADE

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

NOVO EXPLENDIDO SORTIMENTO

Agua-florida de Guislain

Tintura indelevel para tingir os cabellos, sem manchar a pelle.

A bem conceituada agua-florida de Guislain que então era desconhecida em Pernambuco, já é hoje estimada e procurada por seu efficaz resultado, e ainda mais será, quando a noticia de seu bom effeito e a experiencia á tornar de todos conhecida.

A agua-florida de Guislain composta unicamente de vegetaes inoffensivos, tem a propriedade extraordinaria de dar a côr primitiva aos cabellos, quando estiverem brancos, e lhes restituir o brilho perdido, e assim como preservar de embranquecer, sem ser prejudicial de modo algum.

E' porém necessario fazer conhecer, que o bom resultado produzido pela agua-florida, não é instantaneo, como muitas pessoas talvez supponham, mais sim será preciso fazer uso d'ella, trez ou quatro vezes, e logo se obterá o fim desejado, como bem provam testemunhos de pessoas insuspeitas, e d'então por diante, basta usa-la duas vezes por mez, contando sempre com o bom exito, podendo a experiencia ser feita em outra qualquer cousa.

Assim pois esta agua-florida acha-se á venda na bem conhecida loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8,

A Aguia Branca, contando com a protecção de sua boa freguezia, tambem capricha em não lh'a desmerecer, procurando sempre corresponder a idéa favoravel com que a honram, e em prova ao que fica dito, dá como exemplo o explendido sortimento que acaba de receber, ainda mesmo achando-se bellamente provida do que de bom e melhor se póde desejar nos generos que são de sua competencia.

Haja vista aos necessarios livros de missa e oração, obras de apurado gosto e perfeição, sendo: com capas de madreperola e tocantes quadros em alto relevo.

Ditos com ditas de marfim igualmente bonitos.

Ditos com ditas de velludo, outros imitando charão machetado.

Ditos com ditas de marroquim com cruz e guarnição, dourada ou prateada.

Corôas e terços de cornalina.

Assim como.

Grande e bello sortimento de leques todos de madreperola, madreperola e seda, sandalo, sandalo e seda, osso, osso e seda, e faia etc, etc. tendo nos de sandalo alguns com 4 vistas, e outros japonezes enfeitados de flores.

Bonitas voltas grandes de aljofares azues.

Voltas de cerrente de borracha.

Meias de seda para meninas e senhoras.

Ditas de fio de Escocia abertas, tambem para meninas e senhoras.

Ditas muito finas d'algodão, alvas, e cruas para meninas e senhoras.

Luvas de fio d'Escocia, torçal, e seda para meninas e senhoras.

Meias de lãa para homens, mulheres e meninos.

Gollinhas e punhos bordados obra de muito gosto.

Entre-meios fines tapados e transparentes com delicados bordados e proprios para enfiar fita.

E OS PRODIGIOSOS

Anneis e collares Royer para creanças.

Bonitos cabases ou bolsinhas de pelica e setim para meninas ou senhoras.

Lindas cestinhas bordadas a froco, e lisas.

Delicadas caixinhas de vidro enfeitadas com pedras, aljofares, etc.

Ditas de tartaruga para joias.

Bonitos albuns com musica.

Pinseis ou bunecas para poz de arroz.

Novos e delicados ramos de flores com marrafes para enfeitar coques.

Bello sortimento de tranças de palha.

Fitas largas para cintos.

Cintos de fitas largas com bonitas ramagens.

Brincos e alfinetes de madreperola.

Ditos esmaltados, obras novas e bonitas

TEMPORAL
N. 55—RUA DO QUEIMADO—N. 55

LOJA DE MIUDEZAS

DE

AFFONSO MOREIRA TEMPORAL

Está queimando os objectos abaixo declarados pelos preços seguintes:

Frascos com agua de colonia Piver verdadeira a	900
Pentes de travessa para meninas a	320
Thesouras para costura e unhas a	400
Frascos com tinta a 100 rs e	160
Libras de linhas para borbar	6$800
Novellos de linha com 400 jardas a	60
Frascos com oleo de babosa á	320
Sabonete de todas as qualidades á 80, 100, 120 200 e	240
Babadinhos e entre-meios a 500, 600, 700, 800 e	1$000
Garrafa com agua divina	1$400
Groza de botões de louça a	160
Garrafas com tinta rôcha	800
Lenços brancos para mãos	200
Pares de botões para punho a	200
Frascos com cheiros 400, 800, 1$600 e	3$200
Meias cruas para homens duzia a	4$000
Abotoaduras para collete a	300
Linha de 200 jardas duzia a	1$200
Cartão com corxetes 2 ordens	80
Bunecas de cera, todo preço.	
Espelhos grandes com moldura dourada	2$000
Ditos pequenos	200
Peças de fita para debrum de vestido	500
Botões de aço para collete á	1$200

HUILE
DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÃO

DE

HOGG

Em França 8 francos o frasco.

Em França 4 francos o meio frasco.

MENÇÃO DE HONRA

Vende-se em frascos e meio frascos triangulares, pharmacia Hogg, 2, rua de Castiglione, em Paris.

As **contrafacções, os oleos pardos,** d'um cheiro forte, e mais composições feitas com oleos de peixes communs, taes como *o esqualo, a arraia, o phoca, a lixa, os oleos dos armadores pescadores,* e mesmo os *oleos vegetaes,* foram imaginados para substituir os **verdadeiros oleos de figados frescos de Bacalhão de Terra-Nova.** Estes **oleos** communs ou seos **succedaneos** são obtidos na industria por preços mui baixos, em quanto que os verdadeiros oleos de figado de bacalhão fresco são relativamente muito caro, visto que para obtel-os *frescos* e *sem mistura,* cumpre exercer grande vigilancia e ter os maiores cuidados nos proprios lugares das pesca, assim como manda fazer M. Hogg desde o anno de 1849. Estes **oleos puros de Bacalhão de Terra-Nova de Hogg** grangearam para este precioso medicamento uma fama universal nas *molestias do peito, as affecções escrofulosas e lymphaticas,* e *magreza dos meninos,* etc., e por isso, deram lugar a nocivas e [illegible] imitações.

Nota. — O **oleo de Hogg** é mui facil de digerir, distingue-se entre os outros oleos pela sua côr de palha, e seo cheiro suave e delicado, e seo gosto de sardinha fresca.

O RELATORIO *favoravel* do chefe dos trabalhos chymicos da FACULDADE DE MEDICINA DE PARIS conclue como segue: « *O oleo côr de palha de M. Hogg contem uma terça parte de principios que vos mais do que os oleos pardos e não apresenta algum dos inconvenientes que se reparam n'elles, quanto ao cheiro e sabor.* »

Vende-se em todas as pharmacias da França e dos paizes estrangeiros.

RUA DO LIVRAMENTO N. 26

Economia, utilidade e moderno mercado.

CHEGUEM A' PECHINCHA.

Balões francezes, arcos pequenos e grandes, para senhora, a	2$000
Casemiras inglezas, bonitos padrões, com listras largas, covado	4$500
Ditas francezas, idem idem, com listras largas, covado	4$000
Ditas ditas mescladas, covado	3$200
Baronezas largas com listras de seda para senhoras e proprias de montaria, covado, rs.	900
Paletots de alpaca pretos e de cores 4$ e	4$500
Alpacas lisas de cores muito finas e bons gostos para senhora, covado, rs.	800
Cambraias de cores, variados padrões, covado, rs.	240
Ditas de cores, mais finas, covado, rs.	360
Ditas miudas, modernas, finissimas, covado, rs.	400
Ditas de flores grandes e listras, covado, rs.	500
Colarinhos de linho de diversos gostos, rs.	400
Ditos de dito muito finos, chegados no ultimo paquete, rs.	600
Chitas claras, boas tintas, covado, rs.	280
Ditas escuras, bellos padrões, covado rs.	400
Ditas coloridas, finas, proprio para familia covado, rs.	400
Ditas riscadinhos, variados padrões, covado, rs.	360
Ditas escuras economicas, covado, rs.	360
Ditas de boa composição de tintas, covado	320
Ditas claras economicas, covado	340

Roupas e mais artigos que fica a pedido da respeitavel freguezia, dando-se amostra de tudo.

= Vende-se 1 escrava recolhida, perfeita engommadeira, cozinha e cose muito bem, 1 dita optima cozinheira, 2 ditas proprias para engenho por serem muito robustas, e a esse serviço acostumadas, 2 muleccas de idade 17 a 18 annos, 1 escrava parda para todo o serviço por 1:000$: na travessa do Carmo n. 1.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Acha-se fugida ha oito mezes a preta escrava, de nação, de nome Maria, com 40 annos de idade, baixa e cor fula, consta que diz ser forra, e anda vendendo na freguezia da Boa-Vista, com uma bandeja pintada de encarnado, com que fugio: gratifica-se bem a quem a apprehender e leva-la a rua Imperial n. 103.

FUGIO.

Acha-se fugida desde o dia 24 de junho proximo passado, a escrava Antonia, de idade de 40 annos crioula, com os signaes seguintes: côr preta, olhos pequenos, falta de dentes na frente e quando olha é de revez, levou vestido de cassa branca com palmas rôxas e chale preto de filó: quem apprehender leve á rua do Cabugá n. 9 que será generosamente recompensado.

— Está fugido desde o dia 15 de janeiro do corrente anno, o escravo Filippe, com os signaes seguintes: cabra, idade 25 a 27 annos mais ou menos, corpo e altura regular, sobrancelhas pretas e serradas, cabellos enroscados e acaboclados, querendo principiar a barbar, as vezes inchalhe as pernas, tem uma marca de caustico do lado direito sobre o figado, quando anda fica duro e com passos avançados, tem o ventre um pouco crescido, pescoço grosso, é muito regrista, e quando foge diz que é forro, e tem por custume trocar o nome, e botar a camisa fóra da calça. Este escravo já foi preso e esteve na cadeia, por andar fugido, levou no corpo calça de brim de quadrinhos preto, camisa de madapolão, chapéu de lãa preto redondo, é natural do lugar Canhotinho da comarca de S. Bento desta provincia, e foi escravo do Sr. Eduardo José Alves de Mello, morador no mesmo lugar. Este escravo já foi visto em Gloria de Goitá districto do Pau d'Alho, e em Limoeiro presume-se que se conserve nestes lugares, ou tenha seguido para o centro; pede-se as autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo a captura do mesmo escravo, e entrega-lo ao seu senhor José de Miranda Cunha morador no Recife, caes de Santo Amaro, sobrado n. 22, do fallecido Manoel Custodio ou na rua da Cadeia do Recife n. 35, que o mesmo gratificará generosamente.

Bellarmino

Evadio-se do engenho Marrecas, na comarca de Porto Calvo, e no dia 18 de maio do corrente anno, o escravo Bellarmino, cabra escuro, de idade de 28 annos, alto e secco do corpo, sem barba, pés grandes, tem estado nesta cidade, e o seu maior passeio é pelo bairro da Boa-Vista, póde ser que elle se encaminhe para a freguezia da Escada, onde foi elle criado, e é conhecido: quem o pegar e levar ao referido engenho, ou nesta praça, na rua da Cruz n. 51, 1º andar, receberá boa gratificação.

—Fugiram no dia 25 do passado mez, 2 escravos dos engenhos Conceição e Piubela do termo Serinhaem, pertencente um de nome José, ao major Manoel Germano Bezerra Pereira de Bastos, e outro de nome Luiz, pertencente ao Dr. José Eugenio da Silva Ramos; o primeiro tem os signaes seguintes; com 30 e tantos annos de idade, crioulo, baixo, cheio do corpo, côr fula, resto redondo, tem marcas de chicote nas costas e nas nadegas, levou camisa de riscadinho verde já velha, calça e jaqueta, e chapéo de baêta; o segundo crioulo, idade 20 e tantos annos, estatura regular, bem preto. rosto cheio, beiços grossos. olhos grandes e abotucados, cachaço grosso, com marcas de chicote nas costa, sobre as custellas do lado direito, levou camisa de riscado de algodão, com grande remendo nas costas, seroula de algodão de sacco, e uma copa de chapéo de palha sem abas.

Estes escravos foram comprados há um anno pouco mais ou menos, na cidade do Recife. Quem os pegar queira apresenta-los ao Dr. João da Silva Ramos, na cidade do Recife, que será bem recompensado.

— Acha-se fugido desde o mez de dezembro do anno passado o escravo Jacob, crioulo, de 50 annos, pouco mais ou menos, olhos vesgos, com falta de alguns dentes na frente, estatura regular, anda meio corcundo, tem uma orelha furada para argola, é cachaceiro, e falla quasi como se fosse angola, tem metade alforriada e metade captiva, e julga-se estar dentro desta capital de Pernambuco, tanto que tem sido visto por varias vezes junto á cadeia nova: quem o apprehender leve-o á Vertentes de Taquaretinga, a entregar a Francisco Ferreira Gonçalves Carneiro, que será gratificado.

AVISO

Fugiram hontem, 7 de julho, do sitio das Palmeiras, na Torre, os seguintes escravos: Geraldo, preto crioulo, um pouco fulo, idade 38 annos, mais ou menos, cara bechigosa, barba serrada, mas um pouco rala, com falta de dentes na frente, estatura e corpo regulares, levou vestido camisa de algodão branco e calça de brim pardo já usada. Antonio, preto crioulo, idade 50 annos, mais ou menos, com falta de dentes, estatura e corpo regulares, pés um pouco apalhetados, anda um pouco corcovado para diante, levou vestido camisa de um riscadinho azul com listras da mesma cor e calça de brim pardo com algum uso; este escravo veio do Rio Formoso e era alli do Sr. José Gomes Ferreira: levarão tambem uma trouxa contendo dous cobertores de lãa escuros e mais roupa, e outras cousas. quem os pegar leve-os á rua da Concordia que se gratificará com generosidade.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 15 DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE.

(Continuação)

Lê-se, e é approvado sem debate, o seguinte requerimento:

« Requeremos que se peça com urgencia ao ministerio da marinha cópia dos pareceres e informações fornecidos pelo capitão tenente Gabaglia, acerca do melhoramento do porto de Pernambuco.

« Sala das sessões, em 15 de junho de 1869.—*Augusto de Oliveira.—Barros Barreto.—Theodoro da Silva.—Manoel Clementino.—Souza Reis.—Portella.*»

—Entram successivamente em discussão, e são approvados sem debate, os pareceres da 2.ª commissão de poderes sobre as eleições das parochias de Santo Antonio de Jacotinga e S. João Baptista de Merity, pertencentes ao 4.º districto da provincia do Rio de Janeiro; do Jaboticabal, do 3.º de S. Paulo; de Aracajú, Larangeiras, Cotinguiba, Propriá, Porto da Folha, Villa Nova, Pacatuba, Capella, Nossa Senhora das Dores e Japaratuba, do 1.º de Sergipe; Itaporanga, Itabayana, Campos do Brito, Lagarto, Lagôa-Vermelha, Itabayaninha, Gerú, Campos do Rio-Real e Santa Luiza, do 2.º da mesma provincia; e de Linhares, S. Sebastião de Itaúnas e da Barra de S. João, da provincia do Espirito-Santo.

—Entra em 1.ª discussão o projecto declarando que no decreto que approvou a pensão de 96$ mensaes concedida a D. Maria Amalia Ferreira, viuva do tenente-coronel João Simplicio Ferreira, morto em combate, comprehende-se a metade desta quantia concedida a sua filha no caso de sobrevivencia.

Sr. Diogo Velho pede, e a camara consente que o projecto tenha uma só discussão.

Depois de breves considerações dos Srs. Bittencourt e Araujo Lima, é o projecto approvado e remettido á commissão de redacção.

—Entra em 1.ª discussão o projecto que autorisa o governo para mandar admittir a exame do 1.º anno da faculdade de medicina da côrte o estudante Cypriano de Souza Freitas.

O Sr. Fausto de Aguiar pede, e a camara consente que o projecto tenha uma só discussão.

Vêm á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão diversas emendas concedendo igual favor á outros estudantes.

Ninguem pedindo a palavra, e pondo-se a votos o projecto, é approvado com todas as emendas e remettido á commissão de redacção.

O Sr. Fausto de Aguiar requer que as emendas sejam redigidas em projectos separados.

Consultada a camara, rejeita o requerimento.

—Entram successivamente em 1.ª discussão, que a requerimento dos Srs. Mello Rego e Diogo Velho se consideram unicas, e são approvados sem debate e remettidos á commissão de redacção, os projectos autorisando o governo a conceder um anno de licença, com os respectivos vencimentos aos Drs. João José Ferreira de Aguiar e Lourenço Trigo de Loureiro, lentes cathedraticos da faculdade de direito do Recife.

—Entra em 1.ª discussão, que a requerimento do Sr. Diogo Velho se considera unica, e é approvado sem debate e remettido á commissão de redacção, o projecto autorisando o governo a transferir para o quadro dos effectivos do exercito o cirurgião de brigada Dr. Antonio José da Fonseca Lessa.

ORDEM DO DIA

Continúa a 2.ª discussão do art. 1.º da proposta do governo que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871.

O SR. ARAUJO GÓES:—Depois do discurso proferido, em minha ausencia, pelo honrado Sr. ministro da justiça, na sessão de sabbado, corria-me o dever de voltar á tribuna, e occupar por alguns momentos a attenção da camara.

Quando encetei o debate da fixação de forças, por occasião de tratar-se da guarda nacional disse a S. Exc. o Sr. ministro da guerra que na situação passada a provincia da Bahia soffreu muitas injustiças nas designações, suspensões e demissões de officiaes da guarda nacional; e declarei que confiava summamente no actual ministerio para que elle reparasse todas essas injustiças.

Já vê, pois, V. Exc. que, exprimindo-me assim, não tive a menor intenção de dirigir qualquer censura ao actual Sr. ministro da guerra, nem ao Sr. ministro da justiça.

S. Exc. o Sr. ministro da justiça, porém, informado do que se havia passado (porque não estava presente), procurou responder-me na ultima sessão.

No *Jornal do Commercio* de hoje vi o que S. Exc. disse quando tratou deste assumpto. Eu reclamei do actual governo reparação ás injustiças que se haviam praticado, esperando-a, senão já, pelo menos mais logo. O nobre Sr. ministro da justiça respondeu nos termos seguintes: (Lê).

Sr. presidente, não estou habilitado com os dados precisos para declinar nomes; mas sei, como deputado da provincia da Bahia, que ainda ha muito a fazer em relação á reparação devida por injustiças commettidas contra cidadãos notaveis. O nobre ministro, como membro do governo, ha de estar perfeitamente habilitado, melhor que um simples deputado, para examinar e verificar as queixas que ahi se levantam. Ha muitas reparações a fazer-se e vagas a preencher.

S. Exc. não se persuada que eu tenha a menor intenção de incommoda-lo; já me declarei ministerial e asseguro hei de acompanha-lo até aos ultimos momentos.

Não digo, porque não costumo hypothecar meu voto, que hei de acompanha-lo em tudo quanto, Sr. presidente, julgar conveniente, porque haverá alguma idéa ácerca da qual eu esteja em divergencia; porém conte com o meu apoio leal e decidido. A conformidade servil não é honrosa a nós ambos.

Peço permissão, Sr. presidente, para desta tribuna solicitar do ministerio reparação ás injustiças que se praticaram na minha provincia.

O Sr. Pinheiro: — E em toda a parte.

O Sr. Araujo Góes: — Quando S. Exc. me respondia, fui advertido por alguns collegas (a quem agradeço), do alcance das minhas palavras, e então parecia-me que devia parar e não continuar na discussão. Entretanto, S. Exc. dignou-se prosegui e fazer algumas considerações, e, tomando como ponto de partida o que eu tinha dito, respondeu ao nobre deputado por S. Paulo deixando entrever que não tinha plena confiança na camara, e tanto que assim exprimio-se: — que os representantes da nação tinham os meios de revelarem em occasião opportuna o grão de confiança que por ventura S. Exc. lhes merecesse, desejando ser julgado severamente, porém com imparcialidade.

A maneira por que S. Exc. explicou-se pode dar lugar a interpretações menos acertadas. Parece-me que S. Exc. deve contar com o apoio desta camara; e se tem alguma desconfiança de que não está em um terreno solido, em um terreno seguro, então, usando da phrase militar apropriada ao tempo de guerra, S. Exc. explore o campo, reconheça as posições e encete as operações, porque então a luz se fará. (Apoiados) S. Exc. retempere as suas forças na força e no vigor desta camara, sabida, não direi da victoria das urnas, porque ás vezes a victoria das urnas é o resultado da fraude e da violencia (apoiados); direi, retempere as suas forças na força da camara sabida da opinião publica do paiz, onde tem largas e profundas raizes (apoiados.) Conte S. Exc. com apoio franco e decidido e tome a iniciativa sobre os diversos ramos da administração a seu cargo, para que não tenhamos uma sessão esteril em prejuizo do paiz. (Apoiados.)

Por mera curiosidade coube-me encetar o debate do projecto em discussão; mas felicito-me de o ter feito, porque chegamos a um duplo resultado, senão o primeiro o incidente que se deu com o Sr. ministro da justiça, e o segundo o que occorreu entre a nobre commissão e o honrado ministro da guerra; S. Exc. pedindo á commissão que iniciasse uma medida no sentido de afastar do exercito homens imprestaveis pela idade avançada, dadas certas circumstancias a commissão, pelo orgão do seu illustrado relator, pareceu de alguma maneira contrariar isso.

O Sr. Rodrigo da Silva: — Perdão; eu só apresentei idéas minhas.

O Sr. Araujo Góes:— Mas afinal deu-se um tal ou qual reconhecimento de ser necesssaria uma medida neste sentido.

É preciso, Sr. presidente, abrir claros no quadro do exercito para que possamos ter generaes mais novos em circumstancias de prestarem serviços ao paiz.

Lembro-me que durante a situação passada o ministro da marinha apresentou nesta camara uma medida, pedindo a elevação dos quadro, afim de que podessem ser promovidos alguns officiaes da armada, que estavam presos aos postos por não haver vagas: é pouco mais ou menos a medida que deve haver no exercito para que possam chegar até as summidades militares alguns officiaes mais robustos e em idade tal que possam prestar bons serviços.

O Sr. Lamego: — Um augmento do quadro do exercito.

O Sr. Araujo Góes: — Sem duvida eu estimo bastante merecer o ascenso do honrado deputado, que é profissional na materia. O mesmo que se fez na marinha se deve fazer no exercito, e por consequencia a honrada commissão deve apressar-se quanto antes a traduzir em projecto de lei as idéas do Sr. ministro da guerra a este respeito, idéas que tem assento na legislação da Europa culta e civilisada, como elle fez ver.

Sr. presidente, continuando ainda a abusar da paciencia da camara (não apoiados), eu felicito o gabinete por uma medida tomada ultimamente no assumpto relativo á guerra e á marinha. Durante a situação passada, que (não cessarei de repetir) deixou o paiz envolvido em uma guerra que o tem devastado, o thesouro desbaratado, a constituição e as leis violadas (apoiados); durante essa situação entendeu-se que a acquisição de braços escravos era uma medida de summo alcance, de summa vantagem para se debellar o inimigo, que tinha affrontado a honra e a integridade nacional.

Para este ramo de serviço expediram-se diversos agentes por todas as provincias, e despendeu-se uma somma fabulosa. Só na minha provincia despenderam-se....... 2,388:312$560...

O Sr. Cardoso Fontes: — Dos quaes não se prestam contas.

O Sr. Araujo Góes: — ...: sendo pela marinha 2,088:338$560 e pela guerra... 299:704$5. Quaes seriam os braços adquiridos? Teriam elles prestado todas as vantagens, todos os proveitos, que o paiz tinha direito de esperar em vista de um dispendio tão avultado?

Felizmente o actual ministerio suspendeu immediatamente esta medida, e assim não continuou-se na acquisição de braços escravos para faze-los hombrear com cidadãos brasileiros que estão pleiteando a causa da civilisação e da redempção do Paraguay. Parecia, Sr. presidente, que o Brasil tinha chegado aos ultimos tempos da decadencia romana, armando escravos para a defesa da cidade e das instituições. (Apoiados.)

Um Sr. Deputado: — E degradados.

O Sr. Araujo Góes: — E degradados!

Felizmente o Brasil ainda não chegou a este tempo, temos ainda muito patriotismo; quando fôr preciso os nacionaes hão de defender e certamente continuarão a defender os seus penantes e a honra do paiz. (Muitos apoiados.)

Sr. presidente, por ultimo, eu me dirigirei ao honrado Sr. ministro da guerra, pessoa da minha antiga estima e amizade, e que não pode duvidar do apoio sincero que lhe presto e tenho prestado em todas as épocas, desde que começámos a vida publica. Peço permissão a S. Exc. para dizer-lhe que sabia achar-se no senado o projecto de fixação de forças para o anno de 1869 a 1870 e que o projecto em discussão era relativo ao anno de 1870 a 1871. S. Exc. respondeu-me que esperava acabar a guerra no exercicio da lei de 1869 a 1870, e que portanto, as minhas observações não tinham applicação alguma ou eram importunas, visto que na época da execução da lei já não haveria voluntarios da patria. Permitta-me S. Exc. dizer-lhe que em materia de guerra não é possivel fixar um praso certo e determinado, dentro do qual as operações deverão cessar entre nós mesmo na guerra actual, as previsões dos nossos generaes não se têm realisado, as previsões do governo tem falhado por mais de uma vez: por consequencia, devendo saldar-se com solicitude da sorte dos voluntarios, daquelles bravos que foram erguer altoso nas ameias de Humaitá, [illegible], nas serranias e nas terras do [illegible] o pavilhão brasileiro, era necessario que [illegible] projecto para o anno de 1870 a 1871 continuasse a disposição da lei que está em vigor; isto é, aquella que regula subsistentes os privilegios e favores concedidos aos voluntarios da patria, porque este silencio podia ser mal interpretado, não digo por homens de senso, mas por homens de má fé, por aquelles que nos combatem por todas as formas que não trepidão diante dos meios, ainda mesmo diante da revolução que abertamente aconselham: esses que assim procedem poderiam dizer que o governo e o corpo legislativo esqueceram-se da sorte dos voluntarios.

Hoje ha quem especule com tudo, ha quem abuse de tudo, das cousas mais sérias e mais santas. (Apoiados.) Portanto, eu achava conveniente que nesta lei se reproduzisse, ainda que não seja na presente discussão, o assumpto do projecto que está no senado, determinando que continúa em vigor a disposição a respeito dos privilegios e favores concedidos aos voluntarios.

Eu não quero dar conselhos ao ministerio, comprehendo perfeitamente a distancia em que estou quer delle, quer de qualquer dos honrados cavalheiros que o compoem, a mesma que separa o rasteiro noctivôo do altivo e soberbo condor dos Andes: mas desejo que o governo do paiz fuja, evite quanto poder constituir-se naquella posição de um antigo general a quem o seu soberano perguntava: « Onde estão as minhas legiões? » Eu não quero que em tempo algum se possa perguntar ao governo, aos poderes publicos do paiz: « Onde estão os bravos que foram desaffrontar a honra nacional? »

Ah! Sr. presidente, a ossada de muitos lá está fertilisando as campinas do Paraguay! Digo fertilisando, porque ella vai ser a base do edificio da civilisação daquelle povo (muitos apoiados); e o restante, symbolo vivo do patriotismo invejavel e de inexcedivel dedicação?! Em nome desse restante, em nome dessas reliquias sagradas, eu reclamo do governo protecção e amparo! Tenho concluido. (Muito bem, muito bem!

O SR. BARÃO DE MURITIBA (*ministro da guerra*): —A camara bem vê que estou na obrigação de dar algumas explicações aos dous nobres deputados que occuparam a sua attenção. Começarei pelo honrado deputado que fallou em ultimo lugar e que insistio n'uma opinião, já aqui emittida, de inserir-se no projecto em discussão a disposição que se acha no outro projecto dependente da approvação do senado, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1869 a 1870. Esta disposição se refere a algumas vantagens concedidas aos voluntarios da patria.

Quando pela primeira vez o nobre deputado offereceu as considerações que ora repetio a esta augusta camara, eu tive a honra de dizer-lhe que não me parecia mais necessaria esta disposição da lei, ou que no anno della teriam cessado todos os motivos que determinaram a sua existencia nas leis passadas e no actual projecto que corre no senado. S. Exc. agora com summo criterio disse-me que pode ser que a guerra não esteja terminada nessa época.

Quando mesmo não tivesse as mais bem fundadas esperanças de que nessa supposição do honrado membro, ha alguma cousa que senão pode admittir, nem por isso me conformaria ainda com a opinião do illustre deputado porque, se desgraçadamente semelhantes circumstancias perdurassem, não era difficil pedir ás camaras, no principio da sessão futura, a necessaria autorisação que agora deseja o nobre deputado que se insira no projecto actual.

Parece que o publico ficaria seriamente impressionado se o governo insistisse pela inserção de que trata o nobre deputado; poder-se-hia pensar que o governo não tinha uma convicção profunda de que a guerra se terminaria em muito menos de um anno, ou no anno de 1869 a 1870.

Senhores, acho tão impossivel de realizar-se a hypothese que o nobre deputado figurou, que não posso deixar de recordar-lhe que uma semelhante idéa importaria uma desesperança geral.

Não seria eu, portanto, Sr. presidente, que concorreria para que essa desesperança se manifestasse e invadisse todo a população; não seria eu que animaria a crença ou receio que pudesse alimentar a população do imperio de ter ainda de continuar nos enormes sacrificios que até agora tem feito para sustentar esta guerra de honra.

Demais, todos os gloriosos successos que se tem passado nestes ultimos seis mezes convencem, mesmo aos mais incredulos, que a guerra se approxima rapidamente ao seu fim. (Apoiados.)

Ainda hoje, noticias as mais satisfactorias se tem espalhado (apoiados), e essas noticias assevero á camara que são exactas; recebi dellas participações officiaes. Posso assegurar á camara que a cada hora espero ainda noticias mais completas e mais decisivas.

O Sr. Pinto de Campos: — Deus as traga!

O Sr. Ministro da Guerra: — Como, pois, nestas circumstancias eu aceitaria uma idéa que é contraria a todas essas noticias, a todas essas fundadas previsões? Creio que não o poderia fazer. (Apoiados.)

Perdôe-me, portanto, o honrado deputado se agora mesmo não posso conformar-me com a sua illustrada opinião: parece-me que assim seria cauteloso de mais; não devo ir tão longe.

O honrado deputado pela provincia de Minas-Geraes, que fallou em primeiro lugar, emittio o seu juizo sobre a insufficiencia da força pedida pelo governo para o serviço do anno financeiro a que o projecto se refere: disse que essa força não seria sufficiente para guarnecer toda a nossa costa, para occupar todas as nossas fronteiras, e para ser empregadas em todas as nossas guarnições e fortalezas.

Conformo-me inteiramente nesta parte com o nobre deputado: nem só esta força porém mesmo a dobrada, e nem ainda 40,000 homens que se pedissem seriam bastantes para guarnecer todas as costas do Brazil e todos os outros pontos do imperio que o nobre deputado suppõe deverem ser guarnecidos.

Mas, senhores, na fixação da força do exercito não se attende sómente á necessidade das fortificações que se tem a guardar; não se attende sómente ás outras necessidades de natureza analoga; é preciso principalmente ver se a força pedida está em [illegible] com os meios pecuniarios que existem [illegible] com a população [illegible] que não deve ser extrahida da [illegible] de modo tal que possa ser prejudicial: principalmente em um paiz agricola essa necessidade de reserva na fixação da força é essencial.

Já vê, pois, o nobre deputado que, não obstante julgar com elle que a força seria insufficiente, eu não poderia pedi-la maior sem deixar de attender ás circumstancias a que me referi.

Parece-me que na primeira vez que tive a honra de fallar nesta casa declarei motivos semelhantes aos que agora tenho expendido para justificar o numero de praças que pedia; e fiz uma breve resenha da distribuição que se devia dar a essa mesma força.

O honrado deputado a quem me estou referindo declarou que a provincia de Minas-Geraes havia concorrido com fortes contingentes para o exercito que combate nos campos do Paraguay.

E' uma questão essa, Sr. presidente, em que não quero ter a menor ingerencia (muito bem); não desejo discutir quaes foram as provincias que deram maiores contingentes (apoiados), quaes aquellas que os deram menores (apoiados); entendo que todas as provincias fizeram o sacrificio que julgaram poder fazer para sustentar a honra e a dignidade nacional. (Muitos apoiados.)

Por esta occasião peço venia ao nobre deputado, que fallou em um das sessões passadas ácerca da guarda nacional, reputando-a remissa ao serviço da guerra, para declarar-lhe que tenho algum escrupulo de conformar-me com a sua opinião. Pela minha parte entendo, e é esta tambem a opinião do governo, que a guarda nacional tem prestado os mais relevantes serviços, não só dentro do imperio, como nos campos de combates. (Muitos apoiados.)

Aqui mesmo, senhores, estou vendo um illustre deputado que levou para aquellas paragens batalhões de guarda nacional que se illustraram, como elle se illustrou, pela sua coragem, e disciplina e pelos importantes serviços que prestaram naquelles lugares.

A coação, essa especie de coação que se empregava por parte do governo, e que se antolhou ao nobre orador a quem me refiro como uma prova de reluctancia da guarda nacional, eu a explico como um acontecimento natural; nem todos se prestam com a mesma boa vontade para o serviço por mais importante que seja; desgraçadamente assim acontece. (Apoiados.)

E' preciso, pois, que o governo esteja armado de agum meio coercitivo para que esses refractarios sejam tambem levados a partilhar o peso com que os outros voluntariamente carregam; e porque, senhores, foi preciso este meio de coação para a guarda nacional? No meu humilde entender foi porque a guarda nacional se tinha transformado em um exercito de voluntarios. (Apoiados).

O Sr. Duarte de Azevedo:—Peço licença a V. Exc. para observar-lhe que alguns delegados do seu ministerio me apoiaram na occasião em que eu fallava.

O Sr. Theodoro da Silva:—Eu por exemplo.

O Sr. Ministro da Guerra:—No meu entender a guarda nacional e os voluntarios da patria se confundiam perfeitamente; poder-se-hia dizer que os voluntarios da patria erão erão outros senão os mesmos guardas nacionaes (apoiados), com um angulo de mais no braço esquerdo, e talvez com algumas outras vantagens que desde logo foram dadas aos guardas nacionaes. (Apoiados.)

Não quero com isso dizer que a instituição da guarda nacional esteja por tal maneira feita, que produza todos os resultados que convinha esperar; mas, qualquer que seja a organisação que se lhe der, estou convencidissimo que os resultados não hão de ser muito differentes dos que até hoje tem apparecido.

Peço de novo desculpa ao honrado deputado pela provincia de S. Paulo por ter discordado da sua opinião. Folguei muito de ouvi-lo; as considerações que fez sobre o estado da guerra foram cheias do mais intenso amor do paiz. Mas o honrado deputado emittio um juizo com o qual tambem tenho algum escrupulo de conformar-me; e foi, senhores, sobre a exequibilidade, ou antes, como se exprimio o honrado deputado, a utilidade que poderia haver em tratar se com o dictador Lopez.

Tenho escrupulo, Sr. presidente, não porque o tratado da triplice alliança houvesse imposto essa condição, mas porque depois das atrocidades praticadas contra os Brasileiros (muitos apoiados), contra os prisioneiros de guerra (continúam os apoiados.)

O Sr. Pinto de Campos:—Contra a humanidade em geral.

O Sr. Ministro da Guerra:—.. por isso esse homem feroz (numerosos apoiados), eu teria muita difficuldade summa difficuldade, e mesmo repugnancia quasi invencivel, em tratar com semelhante homem...

O Sr. Pinto de Campos:—Apoiado: que além de perverso, é excommungado (Apoiados e risadas.) Não poupou o proprio bispo.

O Sr. Ministro da Guerra:—... ainda mesmo que as condições da paz por elle offerecidas não fossem desvantajosas ao paiz. (Apoiados; muito bem.)

Espero em Deus, que não teremos necessidade de recorrer ao remedio lembrado pelo honrado deputado para obtermos com muita brevidade uma paz honrosa e duradoura...

Repito, Sr. presidente, sinto muito discordar da opinião de tão illustrado deputado....

O Sr. Duarte de Azevedo:—Muito obrigado.

O Sr. Ministro da Guerra:—... mas S. Exc. me permittirá que eu manifeste os escrupulos que tenho em seguir nesta parte a opinião que emittio.

O honrado deputado pela provincia de Minas Geraes, de quem eu fallava ainda ha pouco, achou mesquinhos os vencimentos dos officiaes quando se achavam nos hospitaes para curarem-se das doenças adquiridas não sei se em campanha, ou em todo o caso.

Senhores, seria excellente se as finanças de qualquer paiz, não digo só do nosso, podessem dar a essa classe grandes vencimentos na occasião em que taes officiaes mais precisam.

Mas note o honrado membro que o Estado faz o sacrificio de ter hospitaes montados com grande dispendios, providos de todos os recursos para nelles recolher esses servidores da nação, esses briosos militares que não tem meios com que possam acudir aos seus curativos.

Não é muito que exija uma parte dos vencimentos que elles tem quando com saude, para attenuar despezas 10 vezes maiores que fazem nos hospitaes; é uma pequenissima compensação.

E além disto, o honrado deputado sabe que esta disposição não vem de hoje, nem é privativa do Brasil.

Em toda a parte os soldados e officiaes nos hospitaes perdem uma parte de seus vencimentos, e ás vezes todos elles.

O honrado deputado por esta occasião tratou tambem da mesquinhez dos vencimentos que tem os officiaes que abandonando tudo vão servir á sua patria.

Eu sou o primeiro a reconhecer que em tempo de paz os vencimentos dos officiaes não são talvez correspondentes ás necessidades que elles tem de prover; mas a questão não é se esses vencimentos são um pouco insufficientes para um tratamento de certa ordem, e sim se as finanças do paiz podem dar a estes dignos militares vencimentos maiores do que aquelles que lhes estão marcados.

A assembléa geral por proposta do governo e outras vezes de sua propria iniciativa tem por differentes occasiões elevado os vencimentos dos officiaes do exercito. Eu teria o melhor desejo de neste momento pedir a augusta camara um augmento destes vencimentos: mas confesso ao honrado deputado que não vejo proporções nas finanças do Estado para occorrer a despeza que esse augmento acarretaria.

O honrado deputado tambem criticou ou censurou a lei que ordena que os officiaes incapazes de serviço por qualquer incapacidade physica, ou seja proveniente de molestia adquirida em serviço, ou seja em consequencia de ferimentos, sejam reformados. Mas eu peço ao honrado deputado que me diga qual seria o destino que se deve dar a um official que esteja completamente incapaz de prestar-se ao serviço de sua profissão, a não ser conceder-lhe o vencimento marcado em lei com o repouso que é necessario para descançar das fadigas e trabalhos que já não pode fazer.

Ou eu não comprehendi bem o que o honrado deputado disse a este respeito, ou então necessitava alguma indicação do meio pelo qual se poderia prover á sorte destes officiaes differente daquella que actualmente está em pratica.

A camara sabe perfeitamente que os officiaes incapazes de serviço, e que tem mais de 25 annos de praça, são reformados com o seu soldo por inteiro, e quando passam de 30 annos, e em outras circumstancias que não referirei para não tomar tempo a casa, com vantagens superiores.

Se, porém, estes officiaes são feridos em combate, qualquer que seja o tempo de serviço, a sua reforma se faz com os mesmos vencimentos do posto em que teve a infelicidade de ser ferido.

E além disto, Sr. presidente, tem sido tal o desejo do governo de não deixar sem remuneração os serviços prestados ao paiz, principalmente na guerra actual, que a muitos destes officiaes, quando por actos de notavel bravura, quando por actos de grande intelligencia, chegaram a ficar inutilisados por ferimentos, tem concedido, além do soldo da reforma, alguma pensão. Já não fallo de outras honras que se lhes tem conferido; isto é publico, todos elles tem attestados bem visiveis do desejo e do procedimento do governo em relação ao premio dos seus serviços.

Não sei se algum dos honrados membros disse alguma cousa mais a que eu tivesse obrigação de responder. Por ora, recorrendo aos apontamentos que tenho, não julgo conveniente occupar mais attenção da casa. (Muito bem! Muito bem!)

Ninguem mais pedindo a palavra, e pondo-se a votos a proposta, é approvada em ambos os artigos, e passa á 3ª discussão.

— Entra em 2ª discussão o projecto determinando que o tempo de prisão, imposta em virtude de reducção de multa, quando o réo não puder paga-la nunca será maior que o da pena principal nos crimes afiançaveis, e de metade nos crimes inafiançaveis.

Ninguem pedindo a palavra, fica a discussão encerrada, não se votando por ter dado a hora.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão as quatro horas da tarde.

SESSÃO EM 16 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE.

Ao 1/2 dia, feita a chamada, verifica-se haver numero sufficiente, abre-se a sessão.

Lê-se, e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, declarando que se expedira aviso ás presidencias das provincias de Minas-Geraes e Pernambuco, acerca das decisões desta camara a respeito de varias eleições parochiaes feitas nas mesmas provincias.—Inteirada.

Outro do ministerio da guerra, accusando o recebimento do officio desta camara, communicando que a mesma camara deliberou que se consignasse na acta um voto de felicitação e reconhecimento ao exercito e armada, voluntarios da patria, generaes de mar e terra e ao inclyto duque de Caxias, que com tanta proficiencia e valor os dirigio aos diversos campos de combate no Paraguay, onde alcançaram para a patria gloria immorredoura e para si renome e a gratidão do paiz, e declarando, em resposta, que se expediram as necessarias ordens para que a integra do referido officio seja publicada em ordem do dia do commando em chefe das forças brasileiras em operações e na repartição do ajudante-general. —Inteirada.

Quatro do 1.º secretario do senado, devolvendo, por não ter podido o mesmo senado dar o seu consentimento, as proposições que autorisão o governo a mandar admittir á matricula e exame os estudantes Joaquim Onofre Pereira da Silva, Manoel Ferreira de Mello, Misael Ferreira Penna e Francisco de Paula Barroso Nunes.—Inteirada.

Outro do Sr. barão de Mamanguape, communicando que no dia 15 do corrente prestou juramento e tomou assento no senado como senador escolhido pela provincia da Parahyba.—Inteirada.

Um requerimento de João José da Silveira, guarda das galerias desta camara, pedindo o lugar de continuo da mesma camara. – A' commissão de policia.

Outro dos agentes de leilões da praça do Rio de Janeiro, pedindo que seja reconsiderado o § 9º do art. 19 da lei n. 1,507 de 26 de outubro de 1867.—A' commissão de fazenda.

Outro de Melchiades Corrêa Garcia, pedindo para que sejam aceitos na faculdade de direito do Recife os exames de preparatorios por elle feitos na Bahia.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Christovão Francisco de Andrade, pedindo para fazer acto do 1º anno medico da Bahia, mostrando-se antes habilitado em inglez e philosophia —A' mesma commissão.

Outro de Raymundo Francisco de Vasconcellos, alumno do 3º anno pharmaceutico e ouvinte das aulas de anatomia, pedindo para ser matriculado no 3º anno medico da faculdade da côrte, depois de mostrar-se habilitado em anatomia.—A' mesma commissão.

Outro de Alberto Francisco do Espirito Santo, pedindo para se matricular no 1º anno medico da Bahia, prestando antes do acto o exame de algebra, que lhe falta. —A' mesma commissão.

Outro de Pedro de Andrade Freitas, estudante de pharmacia da faculdade da Bahia, pedindo para se matricular no 2º anno medico, fazendo antes os preparatorios que lhe faltam.—A' mesma commissão.

— Lê-se, e fica adiado por ter pedido a palavra o Sr. Gama Cerqueira, um parecer de commissão concluindo assim:

« Sendo, portanto, incontestavel a legalidade da nomeação do cidadão brasileiro bacharel Antonio Augusto da Fonseca para o cargo de presidente da provincia do Paraná, a commissão é de parecer que seja archivada a representação da assembléa legislativa da mesma provincia.

« Sala das commissões da camara dos deputados, 16 de Junho de 1869.—*Manoel Francisco Corrêa.—L. A. da Silva Nunes.—J. M. Figueira de Mello.* »

— Lêm-se, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, as redacções, sobre transporte de verbas e abertura de creditos, matricula de estudantes e naturalisações.

— Procede-se a votação do parecer da 2ª commissão de poderes sobre a eleição primaria da parochia de Quebrangulo, pertencente ao collegio da Assembléa, do 1º districto da provincia das Alagôas, e é approvado.

— Vai-se proceder á votação do art. 1º do projecto, cuja 2ª discussão ficára encerrada na sessão antecedente, declarando que o tempo de prisão imposta em virtude de reducção de multa, quando o réo não poder paga-la, nunca será maior que a da pena principal nos crimes inafiançaveis. E' regeitado.

— Continúa a discussão do requerimento de adiamento offerecido pelo Sr. Paranhos Junior ao projecto que marca os limites entre as provincias de Goyaz e Matto-Grosso, com o additamento do Sr. Cruz Machado, pedindo que, no caso de ser adiado o mesmo projecto, fosse sem prejuizo da 1ª discussão.

Fazem ligeiras considerações os Srs. Mello Mattos e Paranhos Junior.

Ninguem mais pedindo a palavra, e pondo-se a votos o requerimento, é approvado, e em seguida é tambem approvado o additamento.

Continúa, portanto, a 1ª discussão do projecto, e, ninguem mais pedindo a palavra, é igualmente approvado sem debate e remettido á commissão estatistica.

ORDEM DO DIA

Entra sm 2ª disdussão o art. 1º da proposta do governo que fixa a força naval para o anno financeiro de 1870—1871.

São lidos, apoiados, e ficam reservados para occasião opportuna, os seguintes artigos additivos:

« O governo fica autorisado a rever as tabellas de vencimentos que sob a denominação de maiorias e comedorias se abonam aos officiaes do corpo da armada e classes annexas, afim de reduzi-las a uma só para que, com mais simples e facil classificação, se attenda ás diversas conveniencias do serviço, proporcionando-lhes mais equitativas gratificações, de modo que a despeza total não exceda á verba votada.

« Sala dsa sessões, em 16 de junho de 1869.—*Jesuino Lamego Costa.—Rodrigo da Silva.—I. Pederneiras.* »

« O governo fica autorisado a conceder carta de cidadão brasileiro aos estrangeiros que a requererem e se acharem ao serviço da armada nos corpos de machinistas e officiaes marinheiros, uma vez que contem dous annos de praça ou um anno de campanha.

« Estas cartas serão expedidas livres de toda a despeza para os agraciados.

« Sala das sessões, em 16 de junho de 1869.—*Jesuino Lamego Costa.—Rodrigo da Silva.—I. Pederneiras.* »

O SR. FERREIRA DE AGUIAR: — Sr. presidente, pedindo a palavra e fazendo agora uso della, desviei-me de uma norma de conducta que me havia imposto, isto é, vim á tribuna mais cedo do que pretendia.

Era meu proposito aprender primeiramente, aprender muito tempo, e não pôr tão cedo em contribuição a illustrada attenção de meus nobres collegas, nem tão cedo fazer exhibição de minha insufficiencia. (Não apoiados).

Agradeço aos nobres deputados a animação que acabam de dar-me e do que muito careço; mas ella não fará com que eu deixe de escutar os brados da consciencia, que me falla linguagem bem diversa, com a franqueza com que sempre nos falla essa conselheira severa e imparcial.

Esqueci, Sr. presidente, o proposito que havia feito, porque vejo que são passadas as discussões do orçamento e de fixação das forças de terra, sem que oradores mais habilitados e palavras mais prestigiosas se tenham occupado de certos assumptos, que eu desejava ver tratadas nesta casa, e nos quaes por isso mesmo tocarei, ainda que ligeiramente, vencendo todas as difficuldades que rodeiam na tribuna uma palavra pobre como a minha.

Uma Voz:—E' modestia.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO [illegible]